AS METRÓPOLES E A COVID-19:

DOSSIÊ NACIONAL

VOLUME II

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

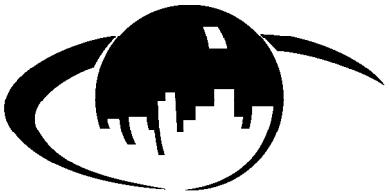

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES

Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia

PARCERIA

FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA

REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO (RJ)

AUTORIA

Juciano Martins Rodrigues

Paula Guedes

Ana Lucia Britto

Suyá Quintslr

Mariana Dias

Adauto Cardoso

Luciana Ximenes

Equipe do Dicionário de Favelas Marielle Franco

Orlando Santos Junior

Tarcyla Fidalgo

Fernanda Petrus

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

50 1971.2021 IPPUR

favelas

INTRODUÇÃO 3

PARTE 1 7

IMPACTOS DA COVID-19 NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO 7

MAPEAMENTO TERRITORIAL DOS CASOS DE COVID-19 8

PANORAMA DA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REGIÃO METROPOLITANA E CAPITAL 8

O COMPORTAMENTO DA PANDEMIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO 14

REFERÊNCIAS 17

A EVOLUÇÃO DA DESIGUALDADE DE RENDA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO 19

COVID-19 E SANEAMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO 22

REFERÊNCIAS 26

A VIOLAÇÃO DO DIREITO À MORADIA E AS REMOÇÕES FORÇADAS DURANTE A PANDEMIA 28

REFERÊNCIAS 36

A PANDEMIA DO GENOCÍDIO NAS FAVELAS E PERIFERIAS 37

MOBILIDADE URBANA (CRISE E COVID-19) 42

PARTICIPAÇÃO POPULAR E GESTÃO DEMOCRÁTICA: REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETO REVIVER CENTRO 46

PARTE 2 50

AS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO PARA ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19 50

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REGIÃO METROPOLITANA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO 51

POLÍTICAS PÚBLICAS E INICIATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE AUXÍLIO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 57

PARTE 3 **63**

AÇÕES ALTERNATIVAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NAS PERIFERIAS E FAVELAS EMPREENDIDAS POR REDES E ARTICULAÇÕES LOCAIS **63**

AÇÕES ALTERNATIVAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NAS PERIFERIAS E FAVELAS EMPREENDIDAS POR REDES SOCIAIS LOCAIS **64**

PARTE 4 **72**

MARCOS REGULATÓRIOS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS PROPOSTOS E APROVADOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA **72**

MARCOS REGULATÓRIOS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS PROPOSTOS E APROVADOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA **73**

ANEXO 1: LEIS APROVADAS E PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **75**

ANEXO 2: LEIS APROVADAS E PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **81**

INTRODUÇÃO

O presente dossiê é fruto do trabalho de coleta e análise de dados operado pelo Núcleo Rio de Janeiro, registrando o processo de desdobramento da pandemia de Covid-19 no estado. Trata-se de continuação do trabalho realizado no ano anterior, publicado sob o título "As Metrópoles e a Covid-19: Dossiê Nacional", disponível no site do Observatório das Metrópoles.

Os textos que compõem este dossiê, todos inseridos em uma estrutura lógica unificada, se utilizam das categorias definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que não representa a concordância dos pesquisadores com a categorização, mas apenas da busca por um diálogo com os dados estabelecidos por esta autarquia.

A fim de situar o leitor sobre o cenário mais amplo do estado do Rio de Janeiro, vamos apresentar sua regionalização e as características socioeconômicas de cada uma das regiões. Deste modo, será possível ao leitor se situar nas análises dos textos, tanto geograficamente, quanto sob o aspecto socioeconômico dos diferentes municípios do estado do Rio de Janeiro.

Mapa das regiões e Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

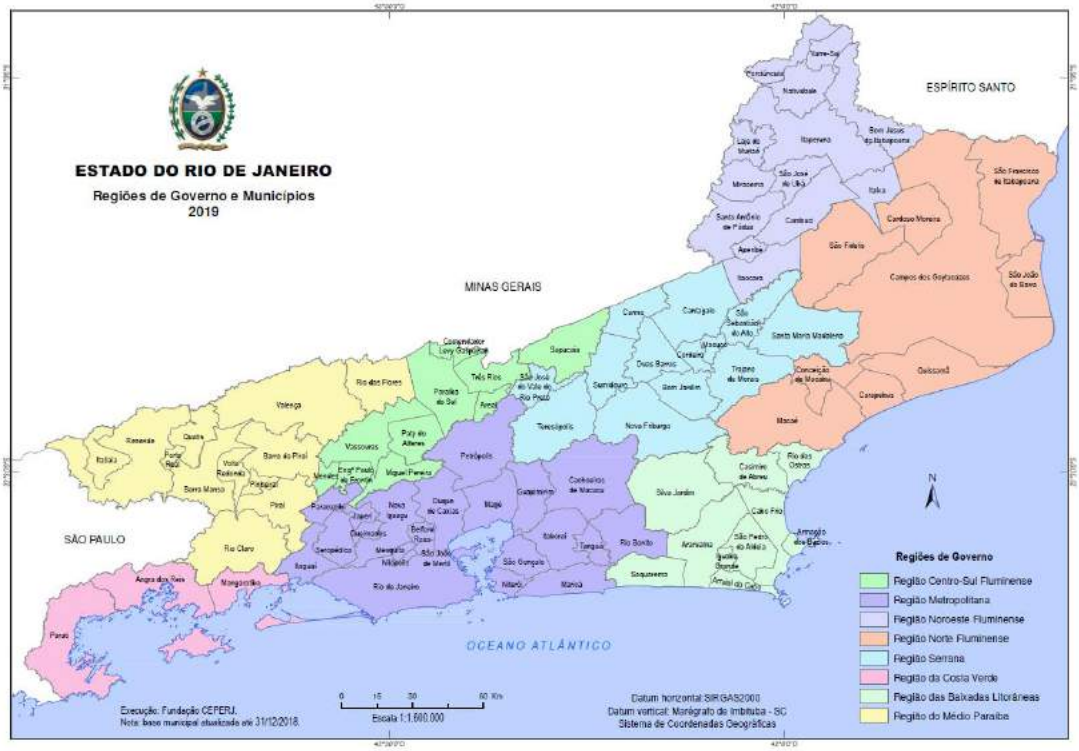

Fonte: Governo do Estado do Rio de Janeiro

O mapa acima identifica geograficamente os municípios do estado do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo em que demarca sua regionalização. A região metropolitana, foco do presente estudo, concentra mais de 70% da população estadual. É a região mais dinâmica

economicamente, concentrando infraestrutura e as indústrias do estado. Trata-se, também, da região com maiores contradições sociais e desigualdade socioespacial. Merece destaque o município do Rio de Janeiro, capital do estado e antiga capital do país, com mais de 6,5 milhões de habitantes, concentração de serviços e da atividade turística da região. Também é preciso mencionar os municípios da Região Metropolitana que fazem parte da Baixada Fluminense (Japeri, Queimados, Nova Iguaçu, Mesquita, Belford Roxo, Nilópolis, São João de Meriti e Duque de Caxias), caracterizados como área de periferia da capital, compartilhando graves problemas sociais e de infraestrutura urbana.

A região noroeste é caracterizada por uma estrutura fundiária e produtiva arcaica, baseada na agropecuária e na pecuária extensiva. A região é marcada por um baixo índice de geração de emprego e renda, o que leva a um movimento de migração populacional em direção à região metropolitana. Itaperuna é o município centro da região.

A região norte se caracteriza pela dinâmica econômica relacionada com a indústria petrolífera, com importante papel na economia do estado. Os municípios da região possuem os *royalties* como fonte de renda e vêm realizando melhorias urbanísticas e sociais em seus territórios. Campos dos Goytacazes é o município centro da região.

A região serrana é marcada pela atividade turística e industrial, mas com um desempenho econômico baixo e baixa concentração populacional. Por ter muitas áreas em situação de risco geológico, vem sofrendo com desastres naturais que afetam as dinâmicas econômica e populacional na região. O município centro da região é Nova Friburgo.

A região dos lagos ou das baixadas litorâneas é marcada pela atividade do turismo, sendo destino de muitos moradores das outras regiões – em especial a metropolitana – nos feriados prolongados e férias escolares. A presença desse turismo ostensivo tem trazido uma série de desafios para a região, como a infraestrutura urbana, parcelamentos irregulares de terra e crescentes práticas de especulação imobiliária. Cabo Frio é o município central da região.

A região do médio paraíba é a segunda mais industrializada do estado, com a presença destacada da Companhia Siderúrgica Nacional. Trata-se de região entrecruzada por diversas rodovias, o que facilita o deslocamento de mercadorias e de população para outras regiões do estado. A centralidade da região é dividida entre os municípios de Volta Redonda e Barra Mansa.

Por fim, a região centro-sul tem sua economia baseada na criação de gado, olericultura e no turismo. Os municípios mais próximos da região metropolitana começam a sofrer uma pressão demográfica e na sua estrutura fundiária. Três Rios é o município central da região.

Como se pôde perceber do breve panorama sobre as regiões fluminenses acima apresentados, trata-se de um estado marcado por realidades distintas, ligadas a um contexto de desigualdade socioeconômica regional. Essas diferenças regionais possuem um impacto relevante nas análises apresentadas neste dossiê, como se verá ao longo dos textos que o compõem.

Feita a introdução do trabalho e do cenário socioeconômico do estado do Rio de Janeiro, passamos a apresentar brevemente os itens integrantes desse dossiê, com a sua respectiva autoria.

A primeira parte desse dossiê é composta por sete textos que trazem diversos aspectos socioeconômicos, compondo o diagnóstico da situação atual do estado frente à pandemia de Covid-19. O primeiro traz um mapeamento territorial dos casos de Covid-19 no estado, buscando traçar um diagnóstico amplo dos dados sobre a pandemia na região metropolitana do estado. Esse texto foi elaborado por Juciano Rodrigues, pesquisador do Observatório das Metrópoles. O segundo tem como tema a desigualdade social e seu agravamento com a pandemia, trazendo uma análise sobre os impactos da pandemia no cenário de desigualdade de renda no estado, de autoria de Paula Guedes, pesquisadora do Observatório das Metrópoles. O terceiro texto reflete sobre os impactos da Covid-19 no âmbito do saneamento básico, com autoria de Ana Lucia Britto, Suyá Quintslr, professoras da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUUFRJ) e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/UFRJ), respectivamente, e Mariana Dias, pesquisadora do Observatório das Metrópoles. O quarto texto reflete sobre a situação da habitação no contexto da pandemia, com foco na questão dos despejos. A autoria é de Adauto Cardoso, professor do IPPUR/UFRJ e Luciana Ximenes, pesquisadora do Observatório das Metrópoles. O quinto texto trata da questão da violência policial nas favelas no contexto da pandemia, com enfoque nas operações policiais que impediram, muitas vezes, o isolamento social dos moradores destes territórios. A autoria desta análise é da equipe do Dicionário de Favelas Marielle Franco. Por sua vez, o sexto texto traz uma reflexão sobre a dimensão da mobilidade urbana no contexto do distanciamento social imposto pela pandemia, sendo de autoria de Juciano Rodrigues, pesquisador do Observatório das Metrópoles. Por fim, o sétimo texto desta primeira parte tem como tema a participação popular, buscando analisar como os processos de aprovação legislativa na cidade do Rio de Janeiro lidaram com a necessidade de participação da população. A autoria deste texto é de Orlando Santos Junior, professor do IPPUR/UFRJ e Tarcyla Fidalgo, pesquisadora do Observatório das Metrópoles.

A segunda parte do dossiê se dedica à análise das ações do poder executivo para enfrentamento dos impactos da Covid-19, sendo composta por dois textos. O primeiro, de autoria de Juciano Rodrigues, pesquisador do Observatório das Metrópoles, busca analisar os impactos da campanha de vacinação no estado. O segundo tem como tema as políticas de auxílio emergencial, trazendo seus impactos sobre a população fluminense. Este segundo texto é de autoria de Paula Guedes, pesquisadora do Observatório das Metrópoles.

Por sua vez, a terceira parte do dossiê, composta por um texto único, se dedica a explorar as ações alternativas de enfrentamento à pandemia nas periferias e favelas, realizadas por redes e articulações locais, sob autoria de Luciana Ximenes e Fernanda Petrus, ambas pesquisadoras do Observatório das Metrópoles.

Por fim, a última parte do dossiê se dedica aos marcos regulatórios de proteção de direitos propostos e aprovados no contexto da pandemia. Tendo como objetivo refletir sobre a atuação do Poder Legislativo no curso da pandemia, o texto é de autoria de Tarcyla Fidalgo, pesquisadora do Observatório das Metrópoles.

Esperamos que a leitura dos textos forneça aos leitores dados e elementos de análise importantes para uma reflexão ampla sobre o momento atual do estado do Rio de Janeiro, frente ao controle ainda incompleto da pandemia de Covid-19.

Boa leitura!

PARTE 1

IMPACTOS DA COVID-19 NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

MAPEAMENTO TERRITORIAL DOS CASOS DE COVID-19

Autor:

Juciano Martins Rodrigues

Panorama da Covid-19 no estado do Rio de Janeiro, Região Metropolitana e capital

Quando se trata dos efeitos da pandemia de Covid-19, o estado do Rio de Janeiro apresenta desempenho bastante negativo em comparação com as demais unidades da federação. Até 13 de agosto de 2021, o estado registrou mais de um milhão de casos e quase 60 mil óbitos[1]. Além desses números absolutos, dois outros indicadores sintetizam sua situação frente aos demais estados. Em primeiro lugar, o estado registra 348 mortes para cada 100 mil habitantes, ficando atrás apenas dos estados de Rondônia e Mato Grosso no ranking da mortalidade por Covid-19. Em relação à letalidade, o estado do Rio de Janeiro registra percentual bem superior a qualquer outra Unidade da Federação, o que significa dizer que 5,6% das pessoas que contraem a doença morrem; contra, por exemplo, 3,4% de São Paulo e 3,2% do Amazonas, respectivamente, segundo e terceiro estados no ranking da letalidade. Em relação a esses dois indicadores, os dois gráficos apresentados a seguir mostram como o Rio de Janeiro se distancia negativamente dos demais estados da Região Sudeste, desde o início da pandemia (Figura 1).

Figura 1 – Mortalidade e letalidade por Covid-19 nos estados do sudeste do país.

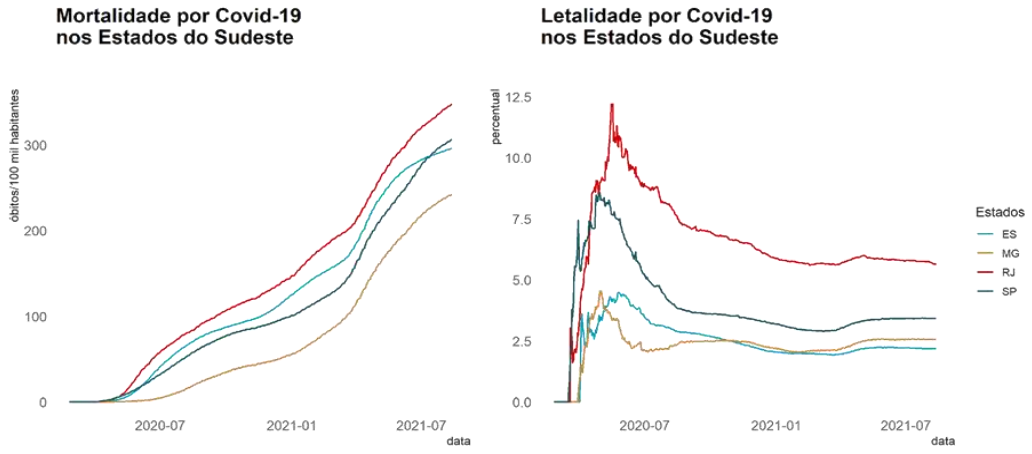

Fonte: elaboração do autor.

[1] Segundo dados coletados e sistematizados pelo consórcio Brasil.io. Para mais detalhes, ver https://brasil.io/dataset/covid19/caso_full/

Uma das características demográficas mais conhecidas do estado é a elevada concentração populacional na sua região metropolitana e na capital. Após quase um ano e meio do registro da primeira morte no estado, os dados sugerem que, além de acompanhar a distribuição concentrada da população, a ocorrência de casos e óbitos por Covid-19 tende a atingir desproporcionalmente o território metropolitano. Uma análise interna do estado mostra que a região metropolitana, que tem 75,6 % da população, concentra 77,9% dos 60.441 óbitos registrados no estado até 13 de agosto de 2021. Os mapas da figura a seguir mostram como os efeitos da pandemia se distribuem pelo estado do Rio de Janeiro (Figura 2). O primeiro deles (mapa A), destaca que os municípios mais populosos estão na RMRJ, característica já conhecida e destacada acima. É possível perceber também que a incidência (mapa B) e a mortalidade (mapa C) por Covid-19, estão espalhadas no estado de forma mais homogênea, sem grandes diferenças entre os municípios. Já em relação à letalidade, fica claro que os valores registrados pelos municípios da região metropolitana são mais elevados que a maioria dos demais municípios (mapa D).

Figura 2 – Panorama da pandemia nos municípios fluminenses.

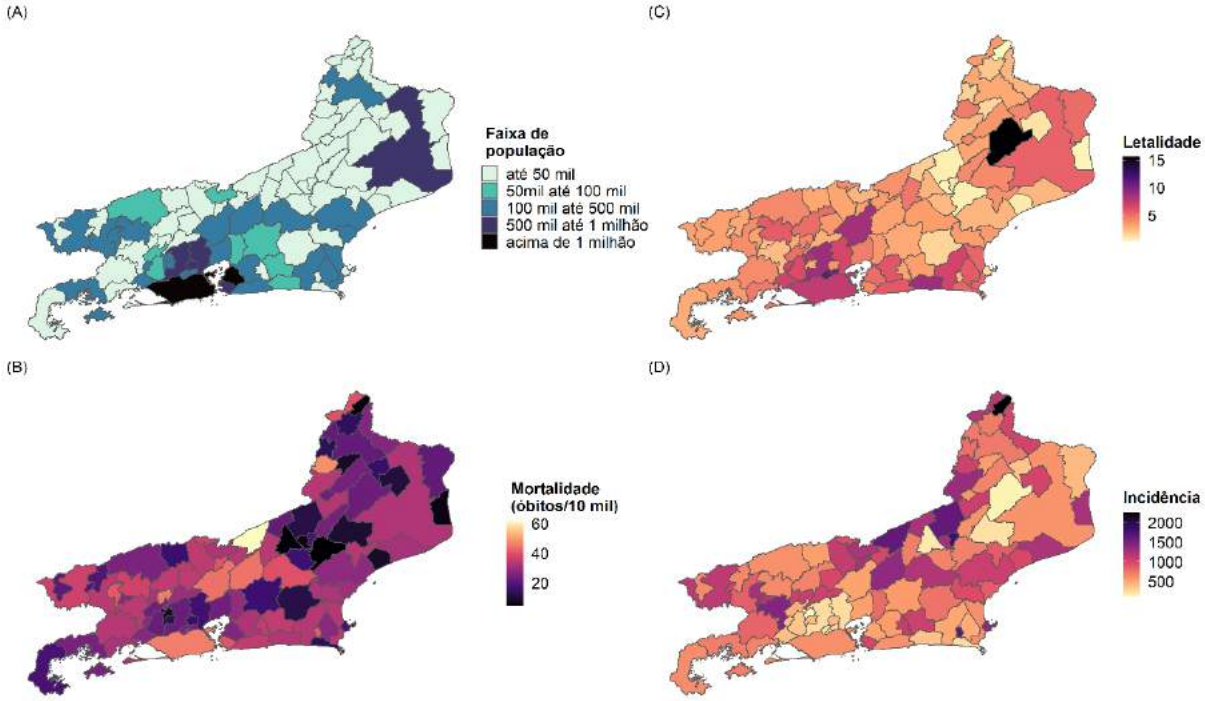

Fonte: elaboração do autor a partir de Brasil.io

Além do impacto desproporcional da pandemia sobre o território metropolitano no que diz respeito aos óbitos, a comparação com as outras RM’s, coloca a RMRJ em posição bastante

desfavorável. Até 13 de agosto de 2021, a metrópole fluminense registrava uma taxa de mortalidade de 358,5 óbitos para cada 100 mil habitantes, ficando apenas abaixo de Manaus, que registrou 396,2 óbitos por 100 mil habitantes. Em relação à letalidade, a posição da RMRJ é ainda pior, já que o percentual de óbitos em relação aos casos atinge 6,8%, valor muito superior a qualquer outro registrado para as RM's. A título de ilustração, os gráficos a seguir trazem a comparação com as RM's do Sudeste, e mostram como a RMRJ evoluiu para uma pior situação que as demais ao longo de toda pandemia (Figura 3).

Figura 3 – Mortalidade e letalidade por Covid-19 nas Regiões Metropolitanas do sudeste do país.

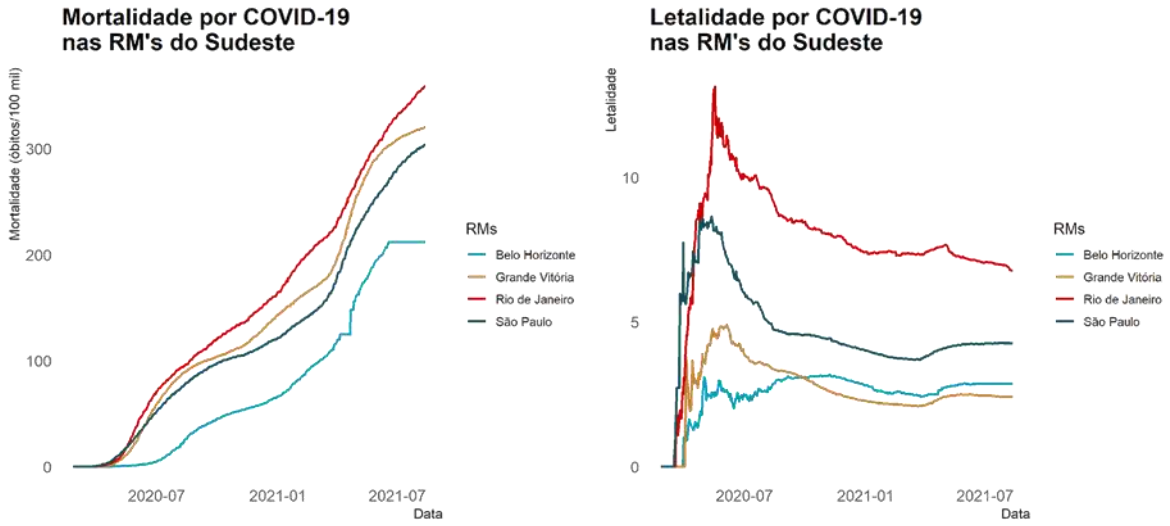

Fonte: elaboração do autor.

Embora o número de casos e a letalidade sejam métricas importantes para o monitoramento da pandemia, neste dossiê optamos por complementar a análise com indicadores que são menos sensíveis à subnotificação de casos, como a própria taxa de mortalidade e o percentual de óbitos em hospitais, indicador referenciado na literatura como mortalidade hospitalar (RANZANI et al, 2021).

Embora os efeitos da pandemia sobre a sociedade sejam múltiplos e desiguais, o gráfico a seguir busca sintetizar seus resultados nos municípios da RMRJ. O município do Rio de Janeiro, capital do estado e núcleo da RM, que até a data de referência considerada neste dossiê (13/08/2021), registrou 30.927 óbitos por Covid-19, apresenta a maior mortalidade, com 458,3 óbitos por 100 mil habitantes, seguido por Niterói, com 405,2, Rio Bonito e Maricá, ambos com taxa de mortalidade na casa de 351 óbitos por 100 mil habitantes (Figura 4).

Figura 4 – Mortalidade por Covid-19 nos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

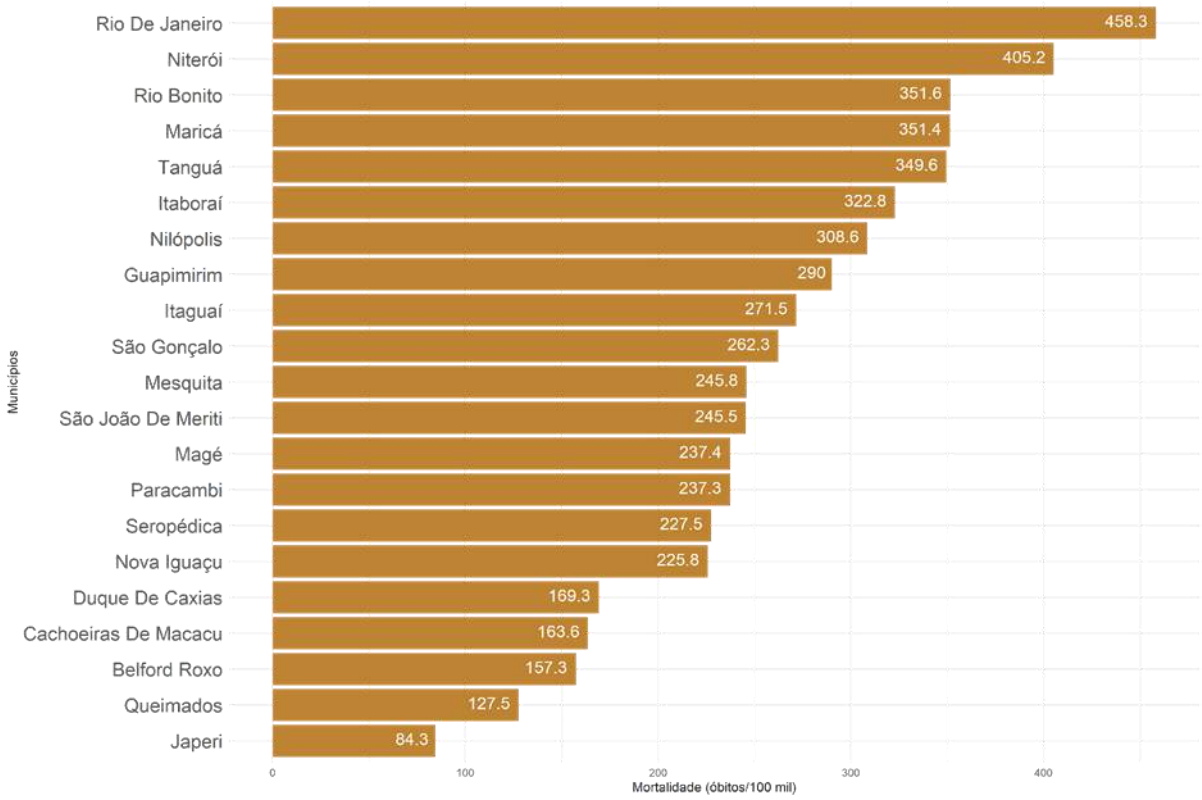

Fonte: elaboração do autor a partir de Brasil.io

Em relação à taxa de mortalidade, os dados do município do Rio de Janeiro utilizados neste dossiê, podem se diferenciar sensivelmente daqueles divulgados pela Prefeitura no Painel Rio Covid-19[2]. Quanto a isso, é preciso destacar, ainda, que a Prefeitura deixou de divulgar a taxa de mortalidade total, ou seja, considerando todo o período desde o início da pandemia (março de 2020), optando por seccionar os dados entre 2020 e 2021. Em primeiro lugar, esse procedimento é pouco eficiente do ponto de vista da vigilância epidemiológica da Covid-19, já que não colabora para o acompanhamento contínuo da evolução da doença. Em segundo, há um problema metodológico grave, já que a ideia da Prefeitura parece ser, justamente, a comparação entre os anos. No entanto, fazem essa comparação sem alertar que estão colocando lado a lado dados computados ao longo dos dez meses de 2020, e dados computados ao longo de apenas seis meses de 2021. Esse erro sugere, equivocadamente, que há uma melhora na taxa de mortalidade em 2021.

Uma outra forma de entender as desigualdades territoriais, é observando o percentual de mortalidade entre aqueles que se internaram em função do diagnóstico de Covid-19

[2] Disponível em: https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4

(mortalidade hospitalar) (Figura 5)[3]. Entre os residentes da RMRJ, esse número chega a 39,3%, quarto maior percentual entre as 15 principais regiões metropolitanas do país, com 7,6 pontos percentuais acima da média nacional (31,7%). Na RMRJ, o município com o percentual mais elevado é Magé, onde o percentual de óbitos entre os hospitalizados é 47,3%. Na sequência, aparecem Itaboraí, com 44,5% e Seropédica, com 43,2%. O município do Rio de Janeiro, por sua vez, aparece com a quinta maior mortalidade hospitalar por Covid-19, com 41%, seguido por São Gonçalo, São João de Meriti, Mesquita e Belford Roxo, todos com valores entre 40% e 41%. Já o menor percentual de mortalidade entre aqueles que se internaram foi registrado para Duque de Caxias, com 28,6%. Por fim, vale destacar que a mortalidade hospitalar de praticamente todos os municípios da RMRJ está acima da média das RM's (32,1%).

Figura 5 – Percentual de mortalidade por Covid-19 no hospital nos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

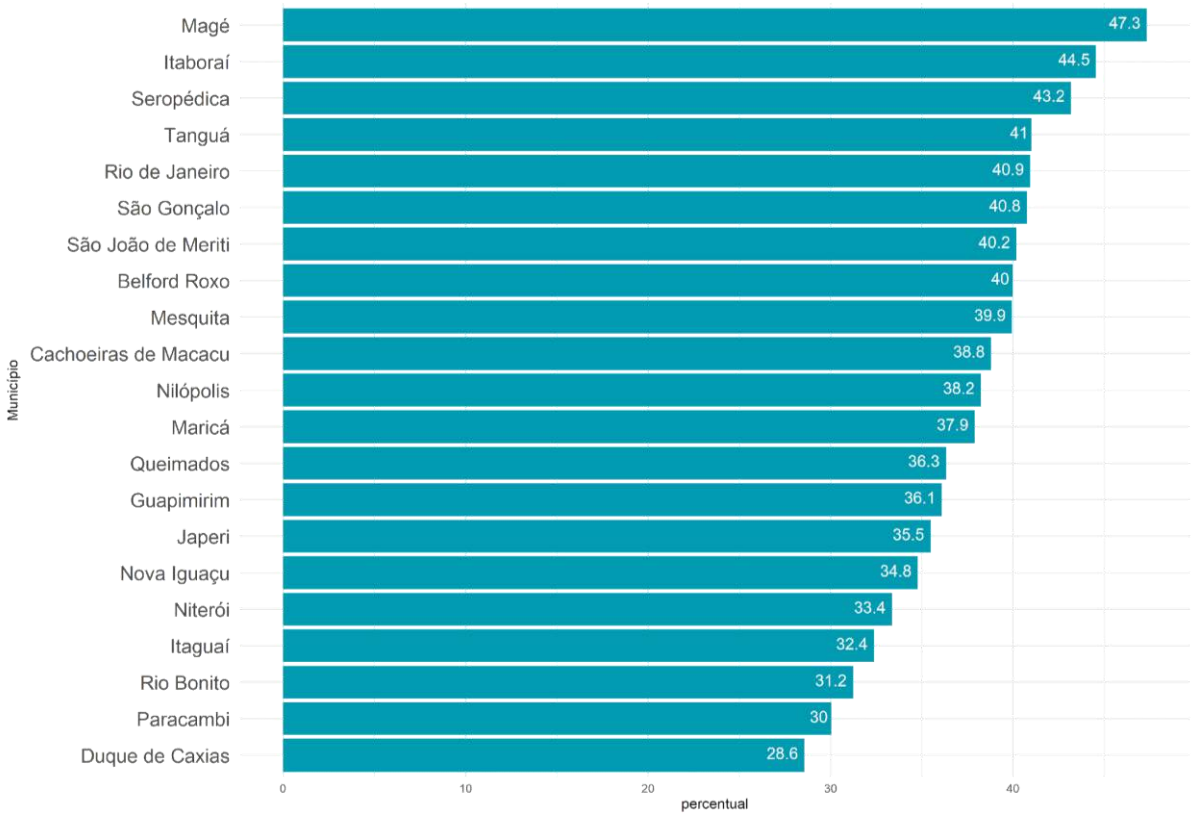

Fonte: elaboração do autor a partir de Ministério da Saúde / Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Grive – SIVEP Gripe.

[3] Este indicador foi calculado com dados do Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe) do Ministério da Saúde, registrados até o dia 09/08/2021, e acessados no dia 13/08/2021. Esta base de dados não registra pacientes que não foram admitidos em alguma unidade hospitalar. Por esse motivo, os números podem se diferenciar sensivelmente dos disponibilizados a partir de outras fontes, a exemplo daqueles divulgados diariamente pelos meios de comunicação.

As desigualdades na incidência da doença podem ser verificadas observando, também, os grupos populacionais. No município do Rio de Janeiro, em 2019, a população masculina correspondia a 45,6% do total de 6.718.903 pessoas, porém, corresponde a 54,5% do total de óbitos devido à Covid-19, sugerindo maior incidência dessa doença entre os homens, do que o verificado em relação às mulheres.

Os dados sugerem também uma maior incidência entre a população negra (considerando as pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas). Apesar de partes dos registros não conterem informações quanto à característica de cor ou raça (na RMRJ, 20% correspondem à informação indefinida e outros 3,3% a valores ausentes), observa-se maior incidência de óbitos entre as pessoas negras em comparação às pessoas brancas na RMRJ. Ao todo, as pessoas negras correspondem a 40,5% dos óbitos na região metropolitana e sua participação na população é de 50,4%. Já a participação da população branca no total de óbitos (35,6%) é 13 pontos percentuais inferior à sua participação na população total, que é de 48,8%.

Essa diferença que parece caracterizar uma desvantagem para a população negra é ainda maior no município do Rio de Janeiro, onde 41,6% dos óbitos são de pessoas pretas ou pardas, contra 38,2% de pessoas brancas, que no total da população do município tem uma participação de 56,1%. Na análise desses dados, é importante a ressalva de que a identificação adequada das pessoas classificadas como indefinidas poderia alterar o sentido da análise, mas é eloquente o fato de que entre as pessoas que foram corretamente classificadas se sobreponha, entre os óbitos, uma maioria de pessoas negras em comparação às pessoas brancas.

Sobre a mortalidade hospitalar, vale destacar que o percentual de óbitos entre as pessoas pretas hospitalizadas (neste caso, sem considerar aquelas que se declaram pardas), é maior que o percentual de pessoas brancas em muitos municípios da RMRJ. Embora na capital esse indicador assuma o mesmo valor, tanto para pessoas brancas, como para pessoas pretas (57,1%), em alguns municípios a diferença chama bastante a atenção. Em Nilópolis, por exemplo, 62,4% dos residentes pretos hospitalizados morreram, segundo dados registrados pelo Ministério das Saúde. Essa diferença também é grande em Japeri, que registra 57,9% de mortalidade hospitalar por Covid-19 de pessoas pretas, contra 36,7% das pessoas brancas. Esse mesmo padrão se repete para Mesquita e Magé, e todos são municípios da Baixada Fluminense.

O comportamento da pandemia no interior do município do Rio de Janeiro

A análise do comportamento da Covid-19 no interior do município do Rio de Janeiro, denuncia também as marcantes desigualdades de condições socioespaciais a que esses territórios estão submetidos. A figura a seguir mostra o panorama da Covid-19 no interior do município, na escala de suas 33 Regiões Administrativas (RA's)[4] (Figura 6). Em primeiro lugar, destaca-se o fato de a mortalidade ser alta em praticamente toda a cidade (mapa C). No entanto, é importante observar que a presença da população acima de 60 anos é bem mais elevada em algumas áreas, especialmente aquelas localizadas na Zona Sul da cidade (mapa B), onde estão também as melhores condições urbanas (infraestruturas e serviços) e os domicílios de maior renda. Isso pode explicar o fato de a mortalidade ser também elevada nesses espaços, o que pode, nesse caso, estar relacionado ao perfil demográfico, ao contrário de outras regiões, onde pode estar determinada pelas condições de vida e, especialmente, pelo acesso ao sistema de saúde.

Figura 6 – Panorama da pandemia no município do Rio de Janeiro.

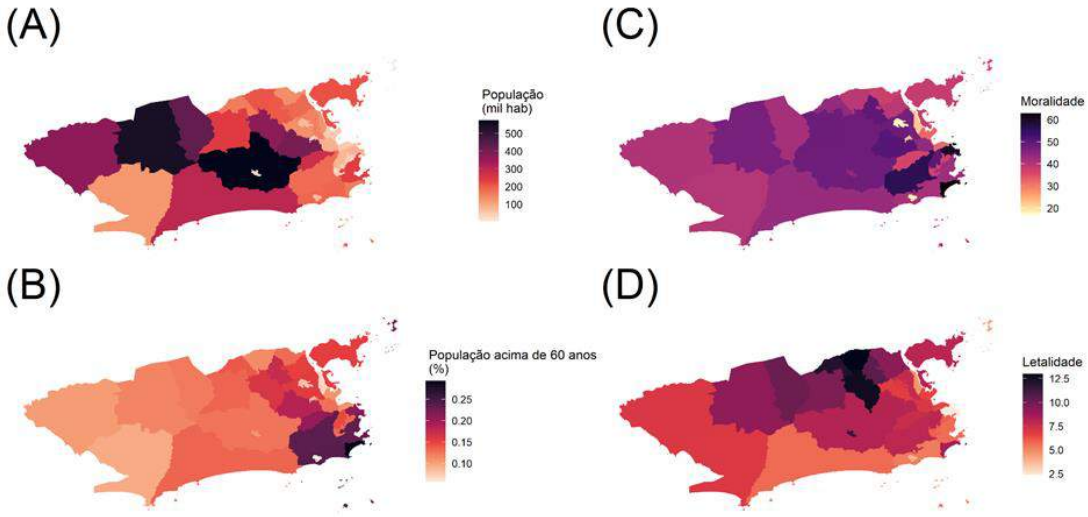

Fonte: elaboração do autor a partir de Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Ministério da Saúde.

Essa relação e a explicação para as similaridades e diferenças entre os territórios, podem ser exemplificadas ao observarmos a estrutura etária de quatro bairros, que estão entre os mais populosos e que apresentam os maiores números de óbitos em termos absolutos. Por ordem: Campo Grande (1.670 óbitos), Bangu (1.061 óbitos), Copacabana (933 óbitos) e Tijuca (907

[4] Embora seja possível o tratamento dos dados no nível do bairro, optamos por esta escala, que também é utilizada pela prefeitura para a divulgação dados e para a classificação de risco apresentada no Painel Rio Covid-19. Disponível em: https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4

óbitos)[5]. Os gráficos a seguir mostram a estrutura etária da população desses bairros, e fica clara a diferença dos dois primeiros em relação aos demais, sobretudo, quando comparamos o percentual da população de 60 anos ou mais de idade (Figura 7).

Figura 7 – População por faixa etária nos bairros selecionados.

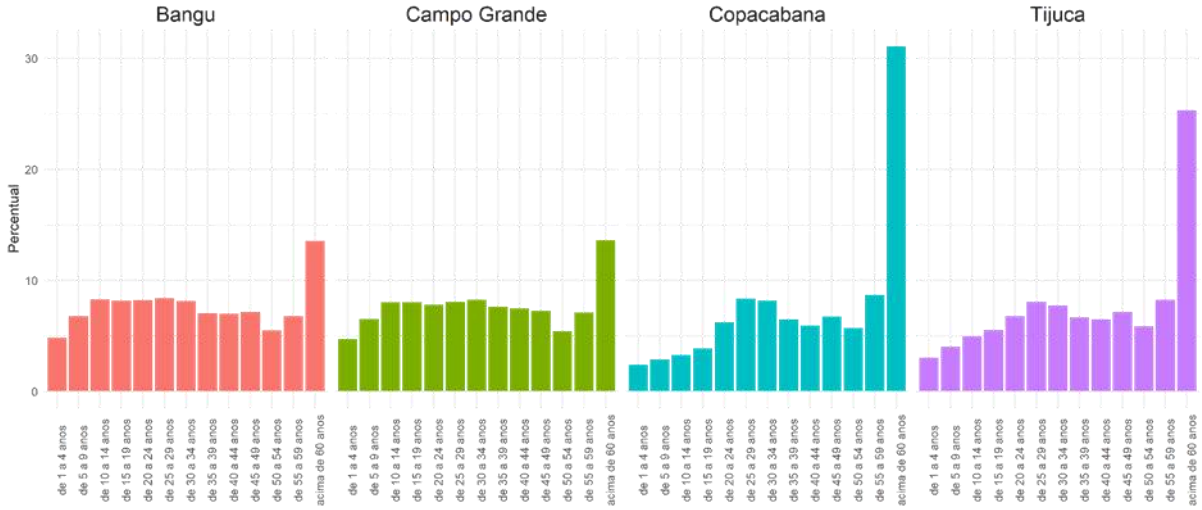

Fonte: elaboração do autor.

Agregando a população em uma faixa entre 20 e 59 anos, os quatro bairros selecionados apresentam percentuais muito parecidos. Em Bangu, a população nessa faixa representa 41,7%, em Campo Grande, 43,2% e em Copacabana e Tijuca, 41,8% e 42,2%, respectivamente. No entanto, quando olhamos para a distribuição dos óbitos por faixa etária, há diferenças significativas entre essas localidades. Em Bangu e Campo Grande, o percentual de mortes na faixa etária entre 20 e 59 anos é de 28,5% e 29,9%, respectivamente. Já em Copacabana e na Tijuca, a participação dessa mesma faixa etária é de 10,4% e 12,9%, respectivamente. Trata-se, portanto, de diferenças significativas, e que revelam que o lugar de moradia tem relação direta com a mortalidade por Covid-19 na cidade do Rio de Janeiro.

A desigualdade entre os espaços da cidade fica também evidente quando se observa o percentual de letalidade (Figura 6, mapa D). Algumas partes da cidade apresentam níveis mais elevados, quando se observa o percentual de pessoas que morreram em decorrência da Covid-19 em relação ao total de casos. Com exceção do bairro de Copacabana, há uma diferença bem

[5] Segundo dados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro disponibilizados através do Painel Rio Covid-19 e acessados no dia 13/08/2021.

nítida entre as localidades da Zona Sul e as demais áreas, em especial aquelas localizadas na Zona Norte da cidade.

A tabela a seguir apresenta os dados consolidados sobre as comunicações de óbito e número de casos de Covid-19, a partir da seleção dos 20 bairros com maiores números absolutos de óbitos (Tabela 1). Além disso, a tabela também apresenta as taxas de letalidade por conta da contaminação por Covid-19 desses mesmos bairros. Os dados apresentados mostram que o número de óbitos segue razoavelmente a tendência das notificações de contaminação, colocando os bairros da Zona Oeste[6], da Zona Norte ou da região de Jacarepaguá nas piores posições. Na mesma tabela é possível notar que as maiores letalidades também estão nessas regiões; com exceção de Copacabana, os dez maiores percentuais registrados são de bairros dessas regiões, sendo que, entre os 20 bairros listados, a menor letalidade registrada é justamente de um bairro da Zona Sul, Botafogo, cujo percentual é quase três vezes menor do que aquele registrado em Padre Miguel, bairro da Zona Oeste da cidade.

[6] O que denominamos aqui como Zona Oeste corresponde à forma como os agentes sociais e o poder público se refere à Área de Planejamento 5 (AP5), formada pelas RA's de Bangu, Campo Grande, Guaratiba, Realengo e Santa Cruz, formadas historicamente por loteamentos periféricos e que se constituíram – e ainda hoje se constituem, como referência de periferia pobre da cidade. Deve-se ressaltar, no entanto, que, às vezes, o termo Zona Oeste é utilizado para se referir também às RA's da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá, que correspondem a bairros de classes alta e média.

Tabela 1 – Comunicações de óbitos e casos de Covid-19 nos bairros com mais óbitos pela doença.

Bairros	Óitos	Casos	Letalidade
Campo Grande	1,670	17,310	9.6
Bangu	1,061	10,559	10.0
Copacabana	933	10,884	8.6
Tijuca	907	11,335	8.0
Santa Cruz	884	12,188	7.3
Realengo	879	9,040	9.7
Barra da Tijuca	623	11,381	5.5
Taquara	548	6,395	8.6
Jacarepagua	517	7,984	6.5
Iraja	508	5,089	10.0
Recreio dos Bandeirantes	417	6,686	6.2
Guaratiba	410	5,616	7.3
Paciencia	396	5,790	6.8
Senador Camara	393	4,492	8.7
Vila Isabel	390	5,304	7.4
Freguesia (Jacarepagua)	383	4,437	8.6
Pavuna	360	2,893	12.4
Padre Miguel	340	2,832	12.0
Praça Seca	329	2,755	11.9
Botafogo	324	7,097	4.6

Fonte: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para dados de óbitos de Covid-19 – dados obtidos em 26/07/2021.

Em resumo, o Estado do Rio de Janeiro apresenta desempenho negativo em comparação com as demais Unidades da Federação. Essa mesma lógica vale para a RMRJ, que, além de concentrar a maior parte dos óbitos por Covid-19 no estado, está em posição bastante desfavorável em comparação a outras regiões metropolitanas brasileiras, principalmente em relação à mortalidade, à letalidade e à mortalidade hospitalar. Essa comparação fica mais evidente quando a RMRJ é comparada com as RM's do Sudeste, que possuem estrutura demográfica semelhante. Na RMRJ, observados indicadores de mortalidade, letalidade e mortalidade hospitalar, nota-se, também, impactos desproporcionais da pandemia sobre a população masculina e a população preta e parda.

REFERÊNCIAS

O. T. Ranzani, L. S. L. Bastos, J. G. M. Gelli, J. F. Marchesi, F. Baião, S. Hamacher, F. A. Bozza, Characterisation of the first 250,000 hospital admissions for COVID-19 in Brazil: A retrospective analysis of nationwide data. Lancet Respir. Med. 9, 407–418 (2021).

A EVOLUÇÃO DA DESIGUALDADE DE RENDA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Autor:
Marcelo Gomes Ribeiro

Entre as diversas transformações sociais e econômicas, frutos da pandemia de Covid-19 que afeta o Brasil desde março de 2020, as consequências sobre a desigualdade de renda e os efeitos econômicos sobre a parcela mais pobre da população estão entre os mais debatidos. Mesmo antes da pandemia, o Brasil já se caracterizava como um dos países mais desiguais do mundo e com uma elevada taxa de pobreza e, devido, também, às altas taxa de informalidade no mercado de trabalho e insuficientes redes de proteção social, a perspectiva no início da pandemia era que boa parte das famílias brasileiras teria uma grande piora nas suas condições de vida, ao não poder sair para trabalhar e respeitar o distanciamento social necessário para o combate à pandemia.

Segundo dados das quatro edições do Boletim Desigualdade nas Metrópoles, elaborado pelo Observatório das Metrópoles, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e com o Observatório da Dívida Social na América Latina (RedODSAL), essas perspectivas se confirmaram. Os dados calculados por esse boletim indicam os valores relativos ao conjunto das regiões metropolitanas brasileiras, e aos valores de renda relativos ao trabalho, o que se justifica, dado que esta é a principal fonte de renda para a grande maioria das famílias brasileiras. Os dados do primeiro trimestre de 2021 indicam que a média móvel do coeficiente de Gini chegou a 0,637, o maior valor da série histórica, desde 2012. Já o percentual de pessoas vivendo em domicílios com renda *per capita* do trabalho menor que ¼ do salário mínimo, no conjunto das metrópoles, foi 29,4% com um aumento de quatro milhões de pessoas em um ano.

É importante discutir também os efeitos dos auxílios emergenciais disponibilizados para a população que trabalha informalmente, principalmente o Auxílio Emergencial do Governo Federal, que disponibilizou auxílios entre 600 e 1.200 reais, durante até seis meses ao longo de 2020. Os dados do Boletim Desigualdade nas Metrópoles apontaram que, durante a implantação do auxílio emergencial, a desigualdade de renda e a taxa de pobreza[7] chegaram a um coeficiente de Gini de 0,477 e uma taxa de pobreza de 16%, valores que seriam bastante superiores quando não considerados os efeitos dos auxílios emergenciais. Contudo, no mesmo período, foi

[7] Calculadas pelo total dos rendimentos.

percebida uma redução de 15% do rendimento médio *per capita*, o que permite assumirmos que a redução das desigualdades ocorreu não devido a uma melhora do nível de vida da parcela mais pobre, mas por um nivelamento por baixo dos rendimentos da população.

Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, foram verificados processos muito semelhantes ao conjunto das metrópoles brasileiras, como pode se observar no gráfico abaixo, que aponta a evolução da desigualdade de renda, avaliada pelo valor da média móvel de quatro trimestres do coeficiente de Gini, e da Vulnerabilidade Econômica, avaliada pela média móvel de quatro trimestres do percentual de pessoas vivendo em domicílios com renda menor que ¼ do salário mínimo (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Evolução da desigualdade de renda e vulnerabilidade econômica na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

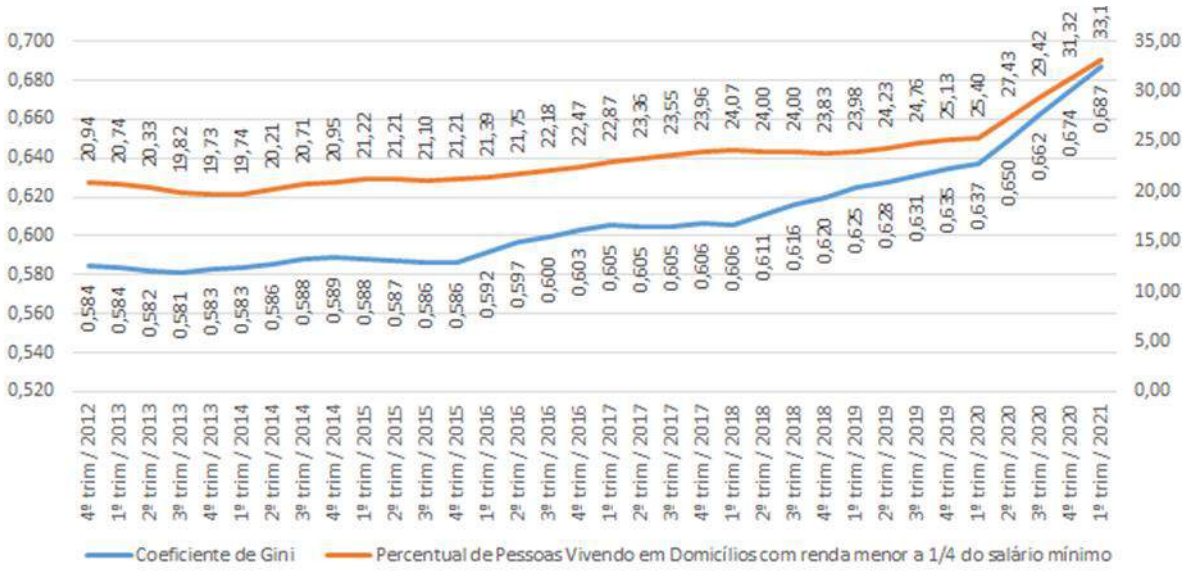

Fonte: elaboração própria.

Para os dois indicadores se percebe que hoje se registram as maiores taxas de ambos os indicadores, com 33,15% da população da RMRJ vivendo em domicílios em situação de vulnerabilidade e com um coeficiente de Gini alcançando 0,687. Além disso, se nota uma elevação significativa ao longo do período da pandemia, isto é, desde o primeiro trimestre de 2020, com um crescimento de 8% nos valores relativos ao coeficiente de Gini e de 31% nos valores relativos à vulnerabilidade econômica em apenas um ano. Comparando esses dados com o restante das metrópoles brasileiras, se percebe que a RMRJ é a segunda região metropolitana mais desigual, sendo superada apenas pela Região Metropolitana de João Pessoa,

e que é a região com a maior taxa de vulnerabilidade econômica fora do Norte e do Nordeste do país.

Dessa forma, é fundamental destacar que o problema da desigualdade de renda e da vulnerabilidade econômica tem uma relevância enorme na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Mesmo sendo uma das metrópoles de mais relevância econômica e social do país, é fundamental que sejam adotadas medidas, por meio de políticas públicas, que combatam essas dificuldades que têm se tornado cada vez mais profundas e complexas.

COVID-19 E SANEAMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Autoras:
Ana Lucia Britto
Suyá Quintslr
Mariana Dias

A importância do acesso ao saneamento para a saúde e para a vida é amplamente reconhecida internacionalmente. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que, anualmente, 361 mil crianças (de zero a cinco anos) morram em decorrência do abastecimento de água, esgotamento sanitário e higiene inadequados[8]. O Brasil, entretanto, ainda enfrenta dificuldades para universalizar o serviço público de água; no caso do esgotamento sanitário, a situação é ainda mais grave. Além do déficit no acesso, há grandes problemas de qualidade e desigualdade no atendimento (entre áreas rurais e urbanas, entre centro e periferias das metrópoles etc.). Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a diferença nos indicadores de acesso à água entre os municípios centrais e a periferia, vem sendo apontada por inúmeros trabalhos (QUINTSLR e BRITTO, 2014; FREIRE, 2017), assim como as diferenças intramunicipais (GOUVEIA, JOHNSSON e DE PAIVA BRITTO, 2021). Os serviços de saneamento se mostraram essenciais também para a prevenção da Covid-19. Boas práticas de higiene, como lavar as mãos com frequência e de maneira adequada, estão entre as principais medidas preconizadas – ao lado do distanciamento social e uso de máscaras. Para tal, é necessário o acesso contínuo aos serviços de saneamento, notadamente, o abastecimento de água. Além das práticas de higiene pessoal, a higiene de qualidade nos diferentes ambientes, como "domicílios, estabelecimentos de saúde, locais de trabalho, escolas e espaços públicos", também é fundamental (UNICEF, 2020, p.2).

Nesse sentido, os impactos da crise da Covid-19 no Brasil se somam aos desafios de grande proporção no setor do saneamento (UNICEF, 2020). É notável que a pandemia lançou luz sobre as péssimas condições de vida de uma grande parcela da população que vive nas metrópoles brasileiras, incluindo aí a falta de acesso regular de serviços urbanos mais essenciais em parte dos domicílios, como, por exemplo, a água tratada (RODRIGUES, 2020). Ao analisar dados do Censo Demográfico 2010 do IBGE, verifica-se que a RMRJ apresenta a porcentagem mais baixa de domicílios particulares permanentes em aglomerados subnormais com acesso à

[8] Disponível em: https://www.who.int/water_sanitation_health/diseases-risks/en/

rede geral de água, com 93,7%, quando comparada às outras regiões metropolitanas do Sudeste – RMs Belo Horizonte (99,4%), Vitória (98,6%) e São Paulo (97.3%) (RODRIGUES, 2020).

Mesmo quando há acesso à rede geral, estudos sobre o Rio de Janeiro – assim como sobre São Paulo – indicam problemas frequentes que afetam o acesso aos serviços de saneamento, como, por exemplo: "inconclusão das obras de urbanização de favelas, a falta de manutenção das redes e o crescimento descontrolado dos assentamentos, sobretudo nos grandes complexos de favelas" (SAMPAIO, 1991; RODRIGUES, 2016; CARDOSO E DENALDI, 2018 apud RODRIGUES, 2020, p.13).

No dia 17 de dezembro de 2020, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) publicou um documento do coletivo "Água é Vida, Não Mercadoria", assinado por 78 entidades e apontando que, nas últimas décadas, as áreas pobres do município do Rio de Janeiro e dos demais municípios da RMRJ vêm enfrentando inúmeras crises sanitárias, e que suas causas estão relacionadas fortemente "com a desigualdade social, com a falta de água e de infraestrutura de saneamento básico" (ABRASCO, 2020, online).

Vale ressaltar que, em muitos casos, são os próprios moradores da favela que vem financiando uma parte significativa do seu sistema de manobra e de abastecimento de água, considerados precários, como a manutenção de bombas e das caixas d'água, assim como o conserto de ligações e tubulações de pequeno porte (ABRASCO, 2020). Outro custo que também chama a atenção é a necessidade de compra de água. Muitos moradores e coletivos de favela alegam que vem ocorrendo um aumento do custo para compra de água para consumo (compra de galões, de recipientes para armazenamento, novas caixas d'água). Estes gastos são incluídos no orçamento familiar, em que já vem sendo expressivamente afetado com o aumento do desemprego e da informalidade no contexto da pandemia de Covid-19 (ABRASCO, 2020). Com a pandemia, a vulnerabilidade de trabalhadores formais e informais, impedidos de exercer suas atividades, aumentou. Essa situação, parcialmente mitigada pelos auxílios governamentais, se agravou com o fim desse programa. Diante do corte do auxílio emergencial pela metade, em novembro de 2020, foi constatado que o número de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza no Grande Rio saltou de 4,96% para 8,27%, de acordo com pesquisa da FGV Social (REGUEIRA, 2021). Estudo realizado por Salata e Ribeiro sobre a variação da média móvel de rendimento dos 40% mais pobres, entre o 1º trimestre de 2020 e 1º trimestre de 2021 mostra que, dentre as regiões metropolitanas brasileiras, a Região Metropolitana do Rio de Janeiro apresentou a maior queda no rendimento médio da população mais pobre, registrando um decréscimo de 50,6% (SALATA e RIBEIRO, 2021).

Também foi no contexto da pandemia que a gestão dos serviços pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae) sofreu vários reveses, podendo-os ser atribuídos ao projeto do Governo do Estado de sucateamento da Companhia, visando à concessão dos serviços à iniciativa privada. No período de 15 de novembro a 23 de dezembro de 2020, foram recorrentes na imprensa as denúncias de problemas de falta de água em diferentes bairros da cidade do Rio de Janeiro. O problema foi decorrente da quebra de diversos motores da Elevatória do Lameirão, que integra o sistema do Guandu, e é utilizado para o abastecimento de água de uma parte do Rio de Janeiro e de Nilópolis (MPRJ e DPRJ, 2021). De acordo com dados fornecidos pela Cedae, a redução da vazão afetou efetivamente uma área que compreende 142.955 ligações (MPRJ, 2021). Com o objetivo de mitigar os danos, a Cedae utilizou carros-pipa para aumentar sua capacidade de reforço de abastecimento de água (MPRJ, 2021), mas, o que se viu na imprensa, foi a insuficiência dessa alternativa para atender as demandas dos diferentes bairros afetados pelo problema. Ressalta-se que o problema aconteceu no momento em que havia um aumento da demanda, decorrente do período do ano (verão) e do reforço à higiene doméstica na pandemia.

Pouco tempo depois da realização do reparo na Elevatória do Lameirão, um novo velho problema surge: o forte gosto, cheiro e cor da água proveniente da ETA Guandu, reproduziu a "crise da geosmina" do ano anterior. Mesmo com as constantes reclamações e até mesmo com o próprio relatório da Companhia apontando mudanças nos padrões organolépticos (gosto e odor), com números acima do valor máximo permitido pela Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde, a Cedae insistiu em afirmar que a água fornecida estava adequada para consumo (MPRJ e DPRJ, 2021).

De acordo com o MPRJ e DPRJ, mais de 50 bairros do Município do Rio de Janeiro receberam água com forte cheiro, gosto e cor, sendo relatados também problemas na frequência do abastecimento (2021). O georreferenciamento das reclamações dos cidadãos, coletadas pelas Ouvidorias do Ministério Público e da Defensoria Pública, indicou que “são muitas regiões, em regra bairros carentes, com a ausência deste serviço essencial e vital”, e que este fato ganha ainda mais destaque no momento de excepcionalidade devido à pandemia de Covid-19 (MPRJ e DPRJ, 2021, p.9).

A gravidade da atual situação do saneamento no estado do Rio de Janeiro é inegável e, para compreender melhor as atuais condições da Cedae, é preciso considerar seu contexto histórico, que vem sendo marcado, nos últimos anos, por uma forte pressão para a privatização dos serviços. Em 2017, o Estado do Rio de Janeiro decretou “Estado de Calamidade

Financeira", e a Cedae passou a ser colocada como garantia do Plano de Ajuste Fiscal, em acordo firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a União Federal (SILVA et al., 2021; QUINTSLR e WERNER, 2021). No mesmo ano, foi celebrado um contrato entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a realização de estudos e proposta de modelo, para que a Cedae fosse desestatizada. Esta proposta se tornou pública em junho de 2020 e, até o dia do leilão da Cedae, em 30 de abril de 2020, ocorreram diversos questionamentos técnicos, jurídicos e sociais sobre este evento (SILVA et al., 2021). Desde que a decisão de desestatização foi tomada, foram realizadas várias mudanças na direção da Companhia e, em 2019, foram demitidos quadros técnicos experientes que atuavam, entre outras coisas, na gestão do sistema Guandu.

O leilão resultou numa outorga de 22,6 bilhões, alcançando um ágio médio de 113% (RAMOS e BRITTO, 2021). A licitação para a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ocorreu com a divisão de 35 municípios em quatro blocos, sendo o município do Rio de Janeiro repartido em quatro, destinando uma parte para cada bloco. O Bloco 3, que na oferta apresentava o valor mínimo de outorga mais baixo e estava composto por 22 bairros da Zona Oeste da capital e seis municípios, não foi leiloado por não receber oferta entre concorrentes. Os patrocinadores deste processo de desestatização festejaram os números e a grande mídia os divulgou em "tom de boas novas no combalido cenário econômico do país" (RAMOS e BRITTO, 2021, online).

No entanto, ainda existem muitos questionamentos jurídicos referentes à modelagem e os procedimentos adotados. Dentre alguns apontamentos realizados por Ramos e Britto (2021), destaca-se a falácia da universalização dos serviços nas áreas carentes, a ser viabilizada pela iniciativa privada. Os autores alertam que o edital de concessão previa um investimento de 1,7 bilhão de reais para a ampliação dos serviços nas áreas de favelas da capital ao longo dos 35 anos de concessão. Como não existe nenhum levantamento preciso da situação dos serviços nas 763 favelas na cidade, que abrigam aproximadamente 22% da população, o valor apresentado não tem fundamentos técnico-econômicos. Ramos e Britto (2021) destacam que não ocorreu uma definição prévia das áreas que deverão ser beneficiadas, e que a escolha delas para atendimento será feita a partir de pré-requisitos que não condizem com a maioria das favelas cariocas, como segurança e condições de urbanização (RAMOS e BRITTO, 2021).

As questões brevemente abordadas nesta seção, buscaram servir como apontamentos iniciais para o debate da importância do acesso universal à água para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 na RMRJ. O tema adquire ainda maior relevância face à adoção da

prestação privada dos serviços. A posição adotada pelo governo estadual de promover, em plena pandemia, a prestação privada desses serviços como caminho para a universalização, vai na contramão da tendência mundial de reestatização. Estudos realizados sobre a gestão privada no contexto internacional, chamam a atenção para seus riscos: aumento de tarifas, falta de transparência financeira, subinvestimento, frequentes litígios judiciais sobre custos operacionais, e baixa qualidade na prestação dos serviços (KISHIMOTO, PETITJEAN e STEINFORT, 2017). Existe, portanto, grande possibilidade de agravamento da situação já precária de acesso aos serviços.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – ABRASCO. Direito à água e ao saneamento – Posição do coletivo "Água é Vida, Não Mercadoria". 17 dez. 2020. Disponível em: https://www.abrasco.org.br/site/noticias/direito-a-agua-e-ao-saneamento-posicao-do-coletivo-agua-e-vida-nao-mercadoria/55022/. Acesso em: 02/07/2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. O papel fundamental do saneamento e da promoção da higiene na resposta à Covid-19 no Brasil. Unicef, 2020. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/9721/file/nota-tecnica-saneamento-higiene-na-resposta-a-covid-19.pdf. Acesso em: 06/03/2021.

FREIRE, E. ST 4 Direito à água: conflitos e disputas na Região do Leste Metropolitano do Rio de Janeiro. Anais ENANPUR, v. 17, n. 1, 2017.

GOUVEIA, Andreza Garcia; JOHNSSON, Rosa Maria Formiga; DE PAIVA BRITTO, Ana Lucia Nogueira. Escassez hidrossocial no município de São Gonçalo, Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MPRJ. Termo de Compromisso. Disponível em: http://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/tac_lameirao.pdf. Acesso em: 20/03/2021.

_____. ; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ. Ref: Processo nº 0076803-21.2020.8.19.0001. Disponível em: http://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/cedae_nova_exec_geosmina_2021.pdf. Acesso em: 20/02/2021.

QUINTSLR, S.; BRITTO, A. L. Desigualdades no acesso à água e ao saneamento: impasses da política, WATERLAT-GOBACIT Network Working Papers, v., n., p. 44-64, 2014.

QUINTSLR, S.; WERNER, D. Rodadas de neoliberalização e saneamento básico no Brasil. O caso da Companhia Estadual de Água e Esgoto do Rio de Janeiro (Cedae). In: BRANDÃO,

WERNER & OLIVEIRA (org.). Socioeconomia fluminense: políticas públicas em tempos de crise, Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2021, p. 335-364.

RAMOS, C.; BRITTO, A. L. A face oculta da privatização das águas. ONDAS, 11 jun. 2021. Disponível em: https://ondasbrasil.org/a-face-oculta-da-privatizacao-das-aguas/. Acesso em: 11/06/2021.

REGUEIRA, C. População da Região Metropolitana do RJ abaixo da linha da pobreza vai crescer até o fim de 2021, diz levantamento. G1, Rio de Janeiro, 27 jan. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/27/populacao-da-regiao-metropolitana-do-rj-abaixo-da-linha-da-pobreza-vai-crescer-ate-o-fim-de-2021-diz-levantamento.ghtml. Acesso em: 10/07/2021.

RODRIGUES, R. A Covid-19, a falta de água nas favelas e o direito à moradia no Brasil. Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica, n. 39).

SALATA, A.; RIBEIRO, M. G. Boletim Desigualdade nas Metrópoles. Porto Alegre/RS, n. 04, 2021. Disponível em: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/. Acesso em: 25/07/2021.

SATOKO, K.; OLIVIER, P.; STEINFORT, L. Reclaiming public services: how cities and citizens are turning back privatisation. Disponível em: https://www.tni.org/files/publicationdownloads/reclaiming_public_services.pdf. Acesso em:19/07/2021.

SILVA et al. O mercado das águas e o suspeito leilão da Cedae. ONDAS, 02 jun. 2021. Disponível em: https://ondasbrasil.org/o-mercado-das-aguas-e-o-suspeito-leilao-da-cedae/. Acesso em: 10/06/2021.

A VIOLAÇÃO DO DIREITO À MORADIA E AS REMOÇÕES FORÇADAS DURANTE A PANDEMIA

Autores:
Adauto Lucio Cardoso
Fernanda Petrus
Luciana Ximenes

As favelas da cidade do Rio de Janeiro têm sua origem ainda no final do século XIX e vêm se consolidando desde então como contundentes expressões das desigualdades sociais, sendo, hoje, local de moradia de um quinto de toda a população - quase 1.400.000 moradores (IBGE, 2010). Nestes espaços, as condições de moradia são marcadas pela insegurança da posse e pelo acesso restrito a serviços públicos. Importante destacar que, sendo ocupados majoritariamente por negros, estas condições são limitadas ainda pela desigualdade racial e o racismo estrutural.

A intensa valorização imobiliária ao longo do "ciclo olímpico" (marcado por megaeventos internacionais e a transformação da cidade a eles atrelada), tornou ainda mais restrito o acesso à moradia, por meio do mercado imobiliário. Entre os anos de 2008 e 2015, a variação do índice FipeZap[9] para venda de imóveis foi superior a 260%, e para locação o mesmo índice teve um aumento superior a 130%, variando muito acima de índices, como a taxa de juros básica da economia (SELIC) e a inflação (IPCA). Desde então, seguem com pequena perda na valorização, porém, mantendo preços elevados alcançados neste período singular. Assim, em março de 2021, a cidade do Rio de Janeiro ocupava o posto de quarta cidade do país com maior preço médio de locação residencial: 31,36 reais por metro quadrado, com os bairros mais caros da Zona Sul[10] tendo o preço médio variando entre 40 e 50 reais por metro quadrado, e os bairros mais distantes da Zona Oeste[11] entre 12 e 13 reais por metro quadrado[12].

[9] O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados acompanha e sistematiza a evolução dos preços do mercado imobiliário brasileiro, a partir da coleta e tratamento de anúncios de venda e locação.
[10] Consideramos como Zona Sul a região litorânea, consolidada como principal área turística da cidade – envolvendo bairros como Copacabana, Ipanema, Leblon, Jardim Botânico, dentre outros – e que concentra a população de maior renda de toda a região metropolitana fluminense, com favelas em geral localizadas em enclaves dispostos em encostas de morros.
[11] O que denominamos como Zona Oeste corresponde às Regiões Administrativas (RAs) de Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, formadas, predominantemente, por loteamentos periféricos e que se constituíam – e ainda hoje se constituem – como periferia pobre da cidade.
[12] Em março de 2021, a cidade de São Paulo tinha o maior preço médio de locação residencial do país (R$ 39,71/m²), sendo seguida pelos valores médios registrados em Brasília (R$ 32,59/m²) e Recife (R$ 32,49/m²).

O encarecimento do mercado imobiliário junto à perda da renda pela crise econômica e social que se impôs nos últimos anos, implicou na redução da capacidade de pagamento dos custos com a moradia e, consequentemente, fortaleceu práticas excludentes do mercado imobiliário, dentre elas, os despejos. Como agravante, temos, ainda, o elevado valor alcançado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) durante a pandemia, índice utilizado comumente como referência para os reajustes em contratos formais de aluguéis. Entre maio de 2020 e o mesmo mês de 2021, o IGP-M acumulou alta de 32%[13]. A combinação dos altos preços do mercado imobiliário e da perda da renda é especialmente relevante, uma vez que 59,9% do déficit habitacional na Região Metropolitana do Rio de Janeiro decorre do ônus excessivo com aluguel, correspondendo a mais de 216 mil unidades habitacionais (FJP, 2019)[14]. Cabe ressaltar, ainda, que a moradia de aluguel está presente não só no mercado imobiliário dito "formal", mas também nas favelas e cortiços. Nestes casos, a insegurança da posse da moradia torna-se ainda mais aguda, estando atrelada a acordos interpessoais pouco resguardados e atravessados, muitas vezes, por práticas de controles territoriais violentos.

Para a cidade do Rio de Janeiro, o ciclo olímpico ficou marcado também por uma grande onda de remoções promovida pelo poder público local, que atingiu ao menos 22 mil famílias. Em sua maioria, esta população sofreu com o deslocamento forçado de áreas consolidadas e valorizadas da cidade para novas moradias periféricas (FAULHABER; AZEVEDO, 2015; MAGALHÃES, 2019). Já para uma parcela significativa dos removidos, a única solução habitacional ofertada foi a inclusão na política de auxílio temporário aos custos de aluguéis, chamada comumente de "aluguel social", situação que em grande medida permanece ainda hoje. Nos anos que se seguiram, as remoções forçadas mantiveram-se em curso, tanto por ações promovidas por agentes públicos, quanto por agentes privados, como mostram os dados levantados junto ao Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado (NUTH/RJ) que, no ano de 2018, atuava em 93 conflitos fundiários urbanos que colocavam sob ameaça de remoção mais de 9 mil famílias[15].

[13] Em resistência aos grandes aumentos dos preços de aluguéis residenciais na pandemia surgiu, na cidade de São Paulo, o coletivo Aluguel em Crise, que lançou manifesto pelo congelamento dos aluguéis em 2021. Disponível em: https://aluguelemcrise.wordpress.com/.

[14] Quanto às outras dimensões do déficit quantitativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que soma um total de 361.619 domicílios, temos 16% atrelados à habitação precária e 23% à coabitação.

[15] Estes dados estão apresentados e analisados na publicação "Panorama dos Conflitos Fundiários Urbanos no Brasil em 2018", organizada pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU), e no relatório bianual de pesquisa da rede Observatório de Remoções, intitulado "Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios". Disponíveis, respectivamente, em: http://www.cdes.org.br/wp-content/uploads/2019/11/panorama-dos-conflitos-2018-5.pdf e http://www.labcidade.fau.usp.br/wp-content/uploads/2021/01/OR_2020_completo-1-1.pdf.

Como largamente analisado, discutido e denunciado, as remoções são, em sua maioria, processos violentos que ferem direitos fundamentais e exacerbam o acesso restrito à terra urbana, levando, sistematicamente, famílias ou até comunidades inteiras à condição de sem-teto. Com a grave crise que atravessamos, as remoções tornaram-se ainda promotoras do aumento do risco de contágio e da ocorrência de casos graves pelo novo Coronavírus. A precarização das condições de vida acarretada pelas remoções forçadas durante a pandemia, tem sido denunciada por importantes iniciativas, como a Campanha Despejo Zero, lançada em 2020, de abrangência nacional. Apesar da ampla mobilização e de terem sido elaboradas e aprovadas importantes legislações e recomendações institucionais neste sentido, não houve a interrupção desta prática.

Na cidade do Rio de Janeiro, ainda de acordo com os dados levantados junto ao NUTH/RJ quanto a sua atuação em conflitos fundiários urbanos, o número de casos de remoções no ano de 2020 foi ao menos três vezes maior do que no ano anterior[16]. Apesar de vigente a Lei Estadual nº 9.020/20 que garantiu a suspensão dos despejos no contexto da pandemia (FRANZONI; PIRES; RIBEIRO), e da decisão cautelar do STF proferida em junho de 2020, em sede da ADPF 828, houve ao menos 16 casos de remoções forçadas (correspondendo a 786 famílias) durante a crise sanitária. Dos 16 casos, a grande maioria (11 casos) se tratava de ocupações, em prédios até então vazios, em que a posse dos moradores foi questionada por agentes privados. Também é comum à maioria dos casos (12 casos), a inserção na região central da cidade, colocando em destaque a sua condição como território socialmente disputado por diversos grupos de sociais e econômicos, dada a sua localização privilegiada em relação a postos de trabalho e às redes de serviços e de transporte públicos.

Para além dos casos mais agudos, em que a remoção se deu em meio à pandemia, é importante lançar luz para o expressivo número de famílias vivendo sob ameaça de remoção na cidade do Rio de Janeiro. No ano de 2020, o NUTH/DPE atuava em 121 casos em defesa da moradia de ao menos 17.053 famílias. Deste universo, os agentes do poder público apareciam como responsáveis por 56 casos (13 promovidos pela esfera estadual, 41 pela esfera municipal e dois no qual atuam ambas as esferas), atingindo 11.393 famílias; enquanto os agentes privados eram responsáveis por 65 casos que envolviam 5.660 famílias. Este quadro de insegurança da

[16] As informações sobre os conflitos fundiários urbanos na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2020 estão expostas e analisadas no texto "Mapeamento jurídico-espacial dos conflitos fundiários urbanos da cidade do Rio de Janeiro (biênio 2019/2020)", ainda no prelo. Ele é um dos resultados do projeto de pesquisa "Cartografias Jurídica", uma parceria interinstitucional entre o Grupo de Pesquisa Labá - Direito, Espaço & Política (FND/UFRJ), o Observatório das Metrópoles (IPPUR/UFRJ) e NUTH/RJ.

posse torna-se ainda mais alarmante, se levarmos em consideração que os dados tendem a ser subdimensionados e incompletos, tanto pela sistêmica invisibilização das disputas pela terra urbana, quanto pela particular dificuldade de coletar e consolidar estas informações, ainda maior diante das restrições impostas aos procedimentos de pesquisa pela pandemia.

A trajetória dos moradores da ocupação do prédio onde funcionava a loja Casa Cruz, no centro da cidade, é exemplo da condição de extrema vulnerabilidade das famílias removidas em meio à pandemia. Esta ocupação reunia cerca de 28 famílias, parte delas vinda de outra ocupação também na região central, que havia sido removida já durante a pandemia. A ocupação na antiga Casa Cruz sofreu despejo em setembro de 2020 e, na situação de sem-teto, parte destas famílias passou a ocupar outro prédio vazio, próximo ao antigo local de moradia, adotando o nome de Ocupação Agatha Presente[17]. Outra parte do grupo de famílias ocupou um imóvel na região central e sofre com ameaça iminente de remoção por ação judicial, promovida por particular que recebeu o imóvel por cessão do poder público. Em outubro do mesmo ano, a Ocupação Agatha Presente foi removida por ordem judicial e as famílias que ali moravam voltaram à condição de sem-teto[18]. A transitoriedade permanente das famílias entre ocupações e situação de rua na região central torna-se evidente através destes exemplos[19]. A crise, atrelada à pandemia, tornou ainda mais grave a ausência de políticas habitacionais estruturadas e que avancem para além de auxílios financeiros temporários destinados aos custos com aluguéis. A prática recorrente de remoções sem que seja assegurada a moradia adequada não só agrava as condições de vida da população, tornando ainda mais vulnerável à pandemia, como está na origem de novas ocupações para fins de moradia em imóveis ociosos.

Como ato pelo direito à moradia e, de forma mais ampla, pelo direito à vida em meio à pandemia, cerca de 150 famílias articuladas em torno do Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) ocuparam um prédio no centro da cidade em junho de 2021 (Figuras 1 e 4). O prédio foi erguido na década de 1920 para sediar o Banco Transatlântico Alemão e, desde então, passou à Prefeitura do então Distrito Federal e, posteriormente, à Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, é de propriedade da Faperj (Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro), que tinha em vista o seu uso

[17] Este nome foi escolhido pelos ocupantes em homenagem à Ágatha Vitória Sales Félix e em protesto por sua morte. Ágatha tinha oito anos de idade e foi baleada no dia 20 de setembro de 2019 dentro do transporte no retorno para casa acompanhada de sua mãe. Após intensas denúncias de familiares e moradores do local, a investigação identificou que o tiro partiu da arma de um Policial Militar (PM).

[18] A reportagem "A noite antes do fim" relata a trajetória de vida e a solução de moradia de algumas mulheres moradoras da Ocupação Agatha Presente. Disponível em: https://www.uol.com.br/universa/reportagens-especiais/a-noite-antes-do-fim/#cover.

[19] Sobre o estado de transitoriedade permanente da população pobre urbana ver ROLNIK (2015).

para a criação do Palácio da Ciência e como nova sede. Após um incêndio em 2017, o prédio manteve-se sem uso até o surgimento da ocupação que recebeu o nome de Ocupação Almirante João Cândido[20].

A Ocupação perdurou por quatro dias de forte mobilização e intenso diálogo com o poder público. A desocupação do prédio se deu em negociação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, sendo firmado um acordo com as famílias para sua inclusão na política estadual de auxílio temporário aos custos com aluguel, de provisão de 150 moradias na região central, através de recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), da futura destinação do prédio ocupado para usos coletivos e da manutenção de uma mesa de negociação composta por representantes do MLB e representantes do poder público.

Figuras 1 – Ocupação João Cândido com faixas na fachada do prédio ocupado.

Fonte: comunicação do MLB-RJ.

[20] O nome escolhido para a ocupação faz homenagem a João Cândido Felisberto, o Almirante Negro, reconhecido por sua luta contra a continuidade de práticas do regime escravagista. João Cândido foi o principal líder da Revolta dos Marinheiros, em 1910, que denunciava os castigos físicos sofridos pela sua classe, em sua maioria negra. A ocupação adotou em seus primeiros dias outro nome, como forma de protesto à violência policial contra jovens negros e em homenagem a uma jovem negra grávida, que morreu em junho de 2021, atingida por um tiro durante atuação policial. Assim como no caso de Ágatha, a família reforça que o tiro teria partido de um agente da PM. Em diálogo com a família e diante da ampla repercussão do caso, houve a mudança do nome da ocupação, passando a se chamar Ocupação João Cândido.

Figuras 2 e 3 – Ocupação João Cândido em momentos de plenária e deliberações coletivas.

Fonte: comunicação do MLB-RJ.

Figura 4 – Registros da cozinha coletiva da Ocupação João Cândido.

Fonte: comunicação do MLB-RJ.

Este grave quadro não se limita à capital do estado do Rio de Janeiro, como mostrou a remoção forçada ocorrida na cidade de Itaguaí, em 01 de julho de 2021, da ocupação popular em um grande terreno vazio nomeada como Campo de Refugiados Primeiro de Maio[21] (Figuras 5 e 6). Neste espaço ocupado por cerca de 3.500 pessoas, foram erguidos centenas de barracos

[21] O nome faz referência ao dia da ocupação do terreno, 01 de maio de 2021, e reforça a data em que se celebra o Dia do Trabalhador. A referência ao refúgio tem origem na diversidade da origem dos ocupantes e do acesso restrito à moradia.

para moradia e montadas estruturas de uso comunitário como cozinhas, hortas e poços artesianos (Figuras 7 a 10). O terreno ocupado é de propriedade da Petrobrás que, ainda na década de 1980, pretendia instalar ali um Polo Petroquímico. Entretanto, este projeto não se realizou e o terreno manteve-se sem uso até a ocupação pelos sem-teto.

Figura 5 – Vista aérea da ocupação Campo de Refugiados Primeiro de Maio, na cidade de Itaguaí.

Fonte: Campanha Despejo Zero.

Figura 6 – Vista da entrada para a ocupação Campo de Refugiados Primeiro de Maio, na cidade de Itaguaí.

Fonte: Movimento do Povo[22].

[22] Imagem utilizada na reportagem "RJ: em Itaguaí, reintegração de posse em terreno da Petrobras é marcada por confronto" publicada pelo site de notícias Brasil de Fato em 01 de julho de 2021. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2021/07/01/rj-em-itaguai-reintegracao-de-posse-em-terreno-da-petrobras-e-marcada-por-confronto.

Figuras 7 e 8 – Espaços internos da ocupação Campo de Refugiados Primeiro de Maio, na cidade de Itaguaí.

Fonte: Campanha Despejo Zero.

Figuras 9 e 10 – Registros da cozinha coletiva da ocupação Campo de Refugiados Primeiro de Maio, na cidade de Itaguaí.

Fonte: Campanha Despejo Zero.

Apesar da mobilização popular em torno do Movimento do Povo e do apoio de movimentos sociais, como o Movimento dos Sem-Terra (MST) e Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro-NF), a ocupação sofreu remoção violenta com forte aparato policial, uso de armamento contra as famílias (como bombas de gás lacrimogêneo e jatos de água), e com o surgimento de focos de incêndio nos barracos. O encaminhamento dado pela Petrobrás às famílias restringia-se ao oferecimento de álcool em gel e máscaras, o transporte em ônibus com paradas obrigatórias em outros municípios (não permitindo desembarques ao longo do trajeto), ou o abrigo provisório para até 500 pessoas, com cessão de colchonetes dispostos em salas de aula de três escolas, duas das quais sem chuveiros. Apesar do explícito descaso com relação às soluções habitacionais oferecidas as milhares de famílias, a Prefeitura Municipal se limitou à concessão das escolas para abrigo. As famílias encaminhadas para estes espaços seguem abrigadas de forma temporária e contam com uma rede de solidariedade para

recebimento de alimentos e insumos básicos, como água e cobertas, sem que haja qualquer previsão de que tenham assegurado o direito à moradia adequada.

REFERÊNCIAS

FAULHABER, Lucas; AZEVEDO, Lena. SMH 2016: remoções no Rio de Janeiro Olímpico. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2015

FRANZONI, J.; PIRES, R.; RIBEIRO, D. Por que é constitucional que leis estaduais suspendam despejos na pandemia? Terra de Direitos, 2020.

MAGALHÃES, A. Remoções de favelas no Rio Janeiro: entre formas de controle e resistências. 1. ed. Curitiba: Appris, 2019. v. 1. 327p.

ROLNIK, R. Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. Boitempo, 2015, São Paulo.

A PANDEMIA DO GENOCÍDIO NAS FAVELAS E PERIFERIAS

Autores:

Dicionário de Favelas Marielle Franco

(Clara Polycarpo, Caíque Azael e Sonia Fleury)[23]

A grave crise sanitária – e humanitária – em curso, desde março de 2020 no Brasil, em razão da pandemia do novo coronavírus, tem aprofundado desigualdades estruturais da sociedade brasileira, atingindo ainda mais as populações já vulnerabilizadas, como os moradores e moradoras de favelas e periferias. No Brasil, o que determina quem vive ou morre são fatores socioeconômicos, tendo em vista que as desigualdades de classe determinam quem tem acesso aos cuidados e aos serviços de saúde adequados, com um componente racial muito forte. Esta crise, portanto, não é excepcional. Enquanto as políticas para controle do contágio e seus danos (também econômicos) não atendem aos territórios e populações vulnerabilizados, moradores e moradoras de favelas e periferias do Brasil e, em especial, do Rio de Janeiro, convivem há mais de um século com uma outra grave "pandemia" promovida pelo enquadramento das políticas de segurança pública e seus agentes do Estado, que se sustenta na *necropolítica* em curso.

Afirmar que marcadores como classe, raça, gênero e território são "agravantes" ao cenário de crise sanitária é apontar que – para algumas pessoas –, a pandemia não é um problema que envolve exclusivamente a letalidade do vírus. Conforme referido anteriormente, tal evento potencializa desigualdades estruturais, que são constituintes da sociedade brasileira. As ações de violência estatal exercidas constantemente sobre moradores e moradoras de áreas periféricas e de favelas são de diversas ordens, incluindo as condições de controle sobre a circulação, o baixo investimento em equipamentos sociais de todo tipo e a precariedade das condições de infraestrutura envolvendo saúde, transporte, assistência social, moradia e educação. Nesse amplo arco de violências destacam-se as ações militarizadas que ocorrem através de incursões armadas a qualquer momento do dia, com invasões de residências sem

[23] O presente texto foi produzido por Clara Polycarpo, Caíque Azael e Sonia Fleury, pesquisadores(as) da Equipe do Dicionário de Favelas Marielle Franco. O Dicionário é um projeto sediado na Fundação Oswaldo Cruz, no ICICT, que se dedica à preservação das memórias e histórias das favelas e periferias do Brasil. É uma plataforma virtual, pública e gratuita que conta com mais de 400 colaboradores de todo o país e cerca de 800 verbetes. A disputa contra a militarização das favelas e em defesa das vidas do povo negro e pobre também deve ser feita a partir da possibilidade de se contar as histórias de resistência e de se preservar as memórias e ancestralidades desta população. Assim, convidamos todos e todas a conhecerem o Dicionário, lendo nossos verbetes sobre segurança pública, militarização, necropolítica e violência, mas, também, conhecendo as histórias de resistências e insurgências que têm mantido vivos os sonhos de tantas pessoas nas guerras seculares que as favelas e periferias tem enfrentado para não serem exterminadas.

ordem judicial, desrespeito no tratamento aos moradores, roubos de bens e violências relacionadas.

Nos últimos anos, movimentos e articulações, protagonizados sobretudo por mulheres, em que pese a participação de outros familiares de vítimas e militantes de movimentos sociais, como, por exemplo, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência[24], têm trazido a público mais explicitamente seu lugar como vítimas da violência estatal. Com isso, colocam ainda mais em evidência o fato de que essas ações não podem ser compreendidas a partir de uma perspectiva de "combate ao crime", como ideologicamente reproduzido no universo da chamada "guerra às drogas", mas, sim, como parte de uma política de Estado que reitera práticas de desigualdade estrutural sobre populações inteiras, com atuações orientadas pelo colonialismo e pelo racismo.

Nem mesmo a pandemia do novo coronavírus colocou um fim à "pandemia" de violência e suas incursões policiais nas favelas. Em maio de 2020, o assassinato do jovem negro João Pedro Mattos Pinto (bem como os desdobramentos do crime de Estado) no Complexo do Salgueiro, no Rio de Janeiro, foi um estopim para que diversos moradores de favelas, movimentos sociais e coletivos saíssem de suas casas no meio da pandemia para gritar "*nem tiro, nem fome, nem Covid: as favelas querem viver*". A comoção nacional levou mais de 800 organizações – a maior parte vinculada aos movimentos negros – a organizarem um ato virtual em defesa da vida dos jovens negros.

Assim, desde maio de 2020, podemos observar diversos movimentos (como é o caso do Movimento Favelas na Luta[25], do Rio de Janeiro) intensificarem suas ações de denúncias às operações policiais da política do ex-governador Wilson Witzel que, ao mesmo tempo que exterminavam jovens negros nas favelas, impediam também o trabalho social realizado por grupos e coletivos no atendimento à população para o combate ao novo coronavírus, colocando a vida de todos e todas em risco. Um exemplo é a execução de Rodrigo Cerqueira, jovem negro, camelô e morador de ocupação urbana, durante operação policial realizada em dezembro de 2020 no morro da Providência, no Rio de Janeiro. Neste período, operações e mortes decorrentes de intervenções policiais vêm sendo intensificadas e não há nenhuma transparência em relação às suas realizações. A polícia sai às ruas, apesar da recomendação de isolamento

[24] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Rede_contra_Viol%C3%AAncia
[25] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=An%C3%A1lises_e_propostas_sobre_a_realidade_do_coronav%C3%ADrus_nas_favelas#Nota_p.C3.BAblica_do_Movimento_Favelas_na_Luta_contra_a_pol.C3.ADtica_de_seguran.C3.A7a_de_Wilson_Witzel

social, para conter aqueles que, em condições precárias de permanência, sem moradia digna, sem emprego formal e sem auxílio emergencial, lutam todos os dias para sobreviver. Em uma história marcada pela violência policial, as populações de favelas e periferias são "*matadas*" por tiro, fome e Covid-19, e reivindicam o seu direito à existência e à dignidade.

Em resposta aos atos históricos de violência policial nas favelas, organizações da sociedade civil foram ao Supremo Tribunal Federal em ação que ficou conhecida como "ADPF das Favelas", a ADPF-635 (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental)[26]. A petição inicial foi protocolada pedindo que fossem reconhecidas e sanadas as graves violações ocasionadas pela política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro à população negra e pobre das favelas e periferias. Ainda que a ação seja de novembro de 2019, a execução de João Pedro em maio e os desdobramentos do caso simbolizaram um agravo ao debate sobre operações policiais e pressionaram o poder público. Tanto que, em junho de 2020, o Ministro do STF, Edson Fachin, proibiu em caráter liminar operações em favelas durante a pandemia do novo coronavírus. A decisão foi referendada em agosto do mesmo ano pelo plenário do STF e as operações policiais no Rio de Janeiro foram suspensas durante a pandemia, salvo em hipóteses absolutamente excepcionais, que devem ser devidamente justificadas por escrito pela autoridade competente, e comunicadas imediatamente ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Estabelecida desde dezembro de 2020 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a audiência pública da ADPF-635 aconteceu em abril de 2021, contando com 66 representantes de movimentos sociais, como Redes da Maré, Coletivo Fala Akari, Movimento Negro Unificado (MNU), Rede Rio Criança, Human Rights Watch, Movimento Mães de Manguinhos, Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conectas, Fórum Basta de Violência! Outra Maré é Possível, Grupo de Mães Vítimas da Maré, Associação de Oficiais Militares do Rio de Janeiro e a Secretaria do Estado da Polícia Militar do Rio. Após a audiência, com falas potentes de diversos destes representantes[27], o voto do ministro Edson Facchin pela permanência das

[26] Foi proposta pelo PSB (Partido Socialista Brasileiro) e construída coletivamente com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Educafro, Justiça Global, Redes da Maré, Conectas Direitos Humanos, MNU, ISER, IDMJR, Coletivo Papo Reto, Coletivo Fala Akari, Rede de Comunidades e Movimento contra a Violência, Mães de Manguinhos, todas entidades e movimentos sociais reconhecidas como *amicus curiae* (amigo da corte) no processo. Para mais informações, consultar: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_e_Direitos_Humanos_-_ADPF_das_Favelas_(ADPF_635)

[27] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=An%C3%A1lises_e_propostas_sobre_a_realidade_do_coronav%C3%ADrus_nas_favelas#Relat.C3.B3rio:_Efeitos_da_Medida_Cautelar_na_ADPF_635_sobre_as_Opera.C3.A7.C3.B5es_Policiais_na_Regi.C3.A3o_Metropolitana_do_RJ.2C_por_Daniel_Hirata.2C_Carolina_Christoph_Grillo

proibições foi considerado histórico por trazer diversos pontos importantes e reivindicados pelos movimentos sociais.

Após um mês da conquista dos movimentos de favelas, um relatório[28] com dados sobre operações policiais, tiroteios e ocorrências criminais correlacionados através da parceria entre o GENI/UFF e o Fogo Cruzado - RJ, demonstra que a mobilização coletiva pela ADPF-635 foi exitosa em preservar vidas desde o início da vigência da decisão liminar do relator do processo. O período de 5 de junho a 5 de julho de 2020 apresentou a frequência mais baixa de operações policiais de toda a série histórica iniciada em 2007. Porém, os meses subsequentes apontam que, apesar da decisão, a realidade de incursões violentas nas favelas e periferias vem sendo mantida como forma de controle do Estado sobre territórios e populações. É o que demonstra, por exemplo, o acompanhamento[29] realizado pela Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMRJ) a respeito das operações policiais realizadas na Baixada Fluminense. Os dados mostram que a liminar do STF não está sendo cumprida e, inclusive, o patamar de operações policiais realizadas nos territórios voltou ao nível anterior da expedição da liminar, seguindo em franca expansão.

A violência e a desobediência das forças de segurança do Rio de Janeiro, portanto, seguem mantidas como parte estrutural das políticas do estado. Mesmo após o *impeachment* de Wilson Witzel, o governador que prometia "*mirar na cabecinha*", vemos a continuidade de uma política cuja racionalidade é orientada para exterminar pretos, pobres e favelados. É sob as mãos de Cláudio Castro que acontece a mais emblemática – e letal – destas operações policiais, em 06 de maio de 2021, na favela do Jacarezinho, Zona Norte do Rio de Janeiro. A operação, organizada pela Polícia Civil do Estado, que deixou ao menos 28 civis e um policial assassinados, e culminou na Chacina do Jacarezinho[30], não foi previamente comunicada ao Ministério Público, só após a incursão e suas consequentes mortes. O episódio gerou a indignação da comunidade, que pede o fim da violência policial nas favelas, além de ter

_e_Renato_Dirk
https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_e_Direitos_Humanos_-_ADPF_das_Favelas_(ADPF_635)

[28] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=An%C3%A1lises_e_propostas_sobre_a_realidade_do_coronav%C3%ADrus_nas_favelas#Relat.C3.B3rio:_Efeitos_da_Medida_Cautelar_na_ADPF_635_sobre_as_Opera.C3.A7.C3.B5es_Policiais_na_Regi.C3.A3o_Metropolitana_do_RJ.2C_por_Daniel_Hirata.2C_Carolina_Christoph_Grillo_e_Renato_Dirk

[29] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=An%C3%A1lises_e_propostas_sobre_a_realidade_do_coronav%C3%ADrus_nas_favelas#9_meses_de_proibi.C3.A7.C3.A3o_das_opera.C3.A7.C3.B5es_policiais_no_Rio_de_Janeiro.2C_por_Iniciativa_Direito_.C3.A0_Mem.C3.B3ria_e_Justi.C3.A7a_Racial

[30] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Chacina_do_Jacarezinho.

amplificado o debate em torno das políticas de segurança pública em territórios periféricos por parte da imprensa, dos movimentos sociais e de órgãos públicos. Há uma latente disputa pelos fatos ocorridos nas favelas, entre frações do poder público e a população: enquanto líderes comunitários denunciam (com vídeos, áudios e fotografias) os rotineiros abusos de poder aos quais os moradores de favelas estão submetidos, o então governador Cláudio Castro lamenta as perdas, mas alega em comunicado, que "a ação foi pautada e orientada por um longo e detalhado trabalho de inteligência e investigação, que demorou dez meses para ser concluído"[31], fato que tenta justificar a chacina. Diante deste cenário, as lutas em torno da defesa da vida se tornam ainda mais urgentes.

Em torno desta luta, o Dicionário de Favelas Marielle Franco, em parceria com coletivos e redes, promoveu, nos meses de maio e junho de 2021, no âmbito da série de *lives* "Favelas em Movimento"[32], encontros para debater violência policial nas favelas e nossas tarefas para transformar tal realidade[33]. Nas atividades, discutimos sobre como as ações das polícias no Rio de Janeiro constroem a ideia de pena de morte em territórios pobres, negros e favelados, enquanto promovem a violação de vários direitos constitucionais. As ideias centrais expostas nos dois encontros temáticos desta série giram em torno da defesa do fim da política de combate às drogas que extermina pobres, negros e favelados. Além disso, apontam a necessidade de formulação de uma política intersetorial de garantia de direitos, considerando que não haverá democracia no país enquanto a política de segurança permanecer tratando uma parte da população como subcidadãos.

Em cada canto do Brasil, em toda favela, ao mesmo tempo em que se acirram as práticas de violação de direitos, os movimentos sociais de favelas e os(as) defensores(as) dos direitos humanos seguem firmes e cada vez mais organizados para derrotar as políticas de morte. As principais ações de resistência sempre vêm da sociedade civil. Basta ver o que tem sido organizado em tempos pandêmicos para a garantia da vida e do direito à vida. É este aprendizado que devemos fomentar, e é esta luta que devemos fortalecer em combate à pandemia e à violência de Estado.

[31] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Chacina_do_Jacarezinho
[32] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?search=favelas+em+movimento&title=Especial%3ABusca&profile=default&fulltext=1
[33] Estes encontros reuniram Itamar Silva, Thiago Nascimento, Lídia Lins, Robson de Corrêa, Marcia Leite, Fransergio Goulart e Daniel Hirata.

MOBILIDADE URBANA (CRISE E COVID-19)

Autor:

Juciano Martins Rodrigues

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde declarou que o mundo estava enfrentando uma pandemia provocada pelo novo coronavírus, a mobilidade urbana se tornou uma preocupação, já que, naquele momento, ficava evidente que nem todas as pessoas encontrariam as mesmas condições de proteção e isolamento social.

Uma parte da população continuou exposta à aglomeração porque não pôde parar de trabalhar. Entre essas pessoas não estão apenas os profissionais de saúde e demais trabalhadores de serviços essenciais, mas também milhares de trabalhadores e trabalhadoras que não puderam ficar em casa porque foram forçados por patrões a cumprirem expediente sob a ameaça de perderem seus empregos ou verem seus salários serem diminuídos. Muitos desses trabalhadores, embora pudessem realizar trabalho remoto ou ter sido alvo de estratégias, com antecipação de férias, por exemplo, acabaram expostos aos riscos de contaminação durante os piores momentos da pandemia, principalmente no transporte público.

Essa situação ligou um primeiro alerta sobre a questão da mobilidade urbana no contexto de pandemia, sobretudo em regiões metropolitanas como a do Rio de Janeiro, onde a aglomeração em estações e paradas e a lotação nos veículos do transporte público fazem parte do cotidiano de quem se desloca na metrópole. Na cidade do Rio de Janeiro, as primeiras medidas para minimizar os riscos de contaminação no transporte público incluíram: (i) a fiscalização para garantir o funcionamento pleno e efetivo da frota de ônibus, especialmente no sistema BRT, a fim de evitar lotação; (ii) a vedação do transporte em pé no Sistema de Transporte Público por Ônibus; e (iii) a desinfecção interna diária dos veículos em operação no sistema de transporte[34].

Em nenhum momento essas determinações se efetivaram. O que se viu, dia após dia, foram os espaços de circulação lotados e passageiros viajando em pé, ou seja, continuou prevalecendo a mesma precariedade que marca, há anos, o transporte público na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Em abril de 2020, questionado sobre esses problemas, o então prefeito Marcelo Crivella disse que cabia aos motoristas dos ônibus se recusarem a seguir

[34] Conforme determinações contidas no DECRETO RIO n° 47.282, de 21 de março de 2020. Disponível em: https://prefeitura.rio/cidade/decreto-da-prefeitura-do-rio-determina-novas-medidas-para-o-combate-a-pandemia-do-novo-coronavirus/

viagem em caso de lotação[35]. Tal fato denota não só o despreparo da prefeitura para efetivar suas próprias medidas, mas também a incapacidade do prefeito em liderar o enfrentamento de uma pandemia com efeitos devastadores sobre a saúde e a economia, através das medidas mais básicas.

Outra faceta importante da mobilidade na pandemia se refere ao fato das recomendações de distanciamento social e isolamento terem acentuado a crise financeira do setor dos transportes públicos no Estado do Rio de Janeiro, mas de forma mais evidente na RMRJ, onde está a maioria da população e dos postos de trabalho. Há tempos o Estado enfrenta uma crise no setor, que se acentuou com a perda de passageiros em razão da crise econômica e da migração para os serviços de aplicativo.

O gráfico a seguir ilustra essa crise, especialmente no transporte rodoviário, que experimenta uma queda substancial no movimento de passageiros desde 2015 (Gráfico 1). Entre 2019 e 2020, neste último ano já sentindo os efeitos da pandemia, o movimento de passageiros na cidade do Rio de Janeiro caiu 45%. No metrô, a diminuição foi ainda maior, 53%. Já nos trens, que transportavam em média 449 mil passageiros/dia, em 2020 passaram a transportar 268 mil passageiros/dia, o que representa uma queda de 40,3%.

Gráfico 1 – Movimento médio diário de passageiros, segundo os transportes rodoviário e ferroviário no município do Rio de Janeiro entre 1995-2020.

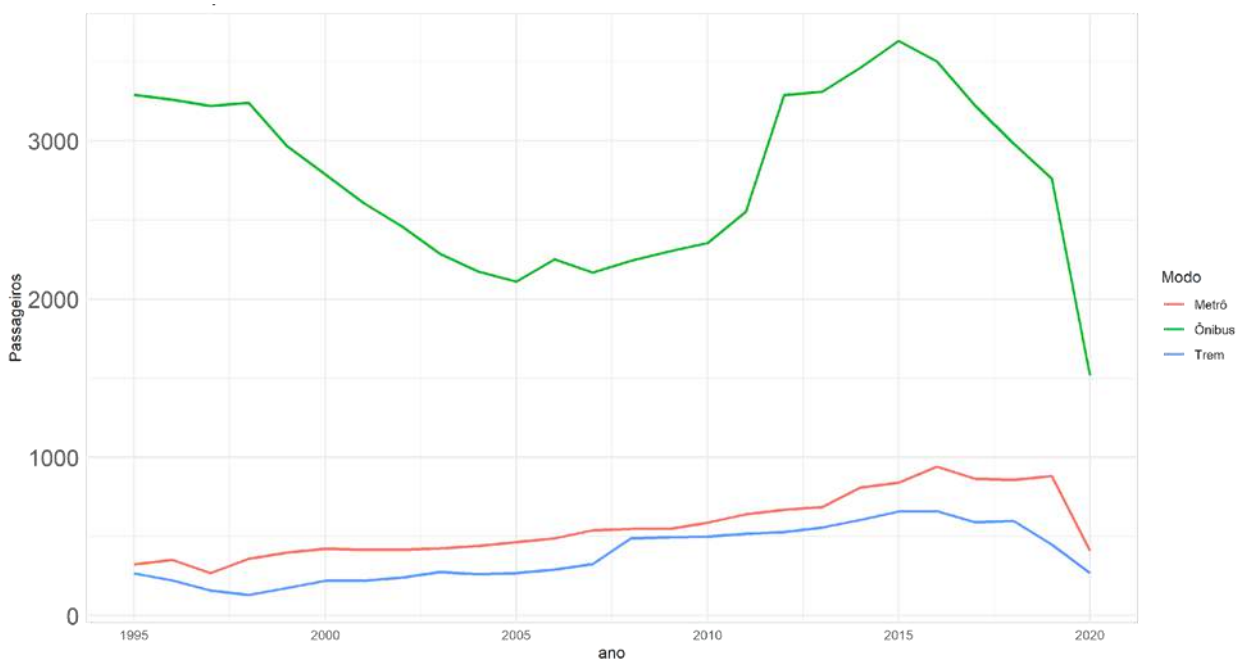

[35] Conforme matéria publicada no Portal de Notícias G1, em 14/04/2020: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/14/onibus-seguem-lotados-no-rio-um-mes-apos-inicio-do-isolamento-social.ghtml

Fonte: elaboração do autor a partir de dados da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Segundo o Rio Ônibus, sindicato das empresas de ônibus do Rio de Janeiro, o setor acumulou déficit financeiro da ordem de R$ 1,2 bilhão durante a pandemia. Essa entidade aponta que esse desempenho é resultado da queda na receita, considerando que parte do sistema é financiado diretamente pelo pagamento de passagens, e da fiscalização deficiente ao transporte clandestino[36]. No primeiro caso, de fato a crise no setor é grave e sua solução passa por questões estruturais, sobretudo no que diz respeito à revisão do modelo de financiamento. No segundo, é real que o transporte clandestino, especialmente por meio de vans, tem um domínio agressivo sobre parte considerável do mercado do transporte público, como mostrou recentemente uma série de reportagens veiculadas no canal de TV Globo Rio[37]. Além disso, a frota circulante de ônibus em 2020 é 10% menor do que em 2016 e o número de linhas diminuiu 22% em 10 anos[38].

No entanto, em relação às empresas do setor de ônibus na capital e na região metropolitana, é preciso registrar que o serviço prestado é de péssima qualidade e a crise se agravou ainda mais quando, a partir de 2017, as concessionárias dos serviços de ônibus foram atingidas em cheio pelas ações do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, que investigaram o envolvimento de políticos e líderes empresariais do setor em esquemas de corrupção.

Nesse contexto, não se pode deixar de mencionar que um dos fatos relacionados ao transporte público durante a pandemia foi o veto integral do presidente Jair Bolsonaro ao projeto de lei que previa o repasse de R$ 4 bilhões da União para os municípios com mais de 200 mil habitantes, os Estados e o Distrito Federal. Na ocasião, uma série de organizações da sociedade civil, lideradas pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), enviou aos ministérios da Economia e do Desenvolvimento Regional uma carta na qual solicitava a sanção urgente do referido projeto[39]. Entretanto, o veto foi mantido em decisão da Câmara dos Deputados, em 17 de março de 2021[40]. Embora não fosse a solução definitiva da crise que

[36] Disponível em: https://diariodotransporte.com.br/2021/03/16/empresas-de-onibus-do-rio-de-janeiro-acumulam-deficit-de-receita-de-r-12-bilhao-em-um-ano-de-pandemia/

[37] Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/08/24/raio-x-das-vans-no-rio-rj2.ghtml

[38] Segundo dados disponibilizados pela Prefeitura do Rio de Janeiro: https://www.data.rio/documents/c09ef8f7d5de472c8624639070d97868

[39] A carta pode ser acessada no link: https://idec.org.br/sites/default/files/posicionamento_sobre_situacao_economica_dos_transportes_publicos_no_brasil_e_o_programa_emergencial_do_transporte_social_1_2.pdf

[40] Disponível em: https://idec.org.br/noticia/idec-lamenta-veto-ao-auxilio-emergencial-para-o-setor-de-transportes

atinge o setor e que se agravou com a pandemia, o recurso poderia funcionar como um socorro financeiro para que o setor conseguisse operar de forma a garantir melhores condições sanitárias para circulação e qualidade dos serviços durante a pandemia.

Por fim, vale destacar que, ao contrário de muitas cidades do mundo, nenhuma cidade brasileira – incluindo as do estado do Rio de Janeiro – adotou medidas emergenciais fora do domínio do transporte público, para que as pessoas pudessem continuar circulando com segurança em relação aos riscos de contaminação. A maioria dessas iniciativas diz respeito à promoção do transporte por bicicleta, tratada nesses casos como uma alternativa às aglomerações no transporte público.

PARTICIPAÇÃO POPULAR E GESTÃO DEMOCRÁTICA: REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETO REVIVER CENTRO

Autores:

Grupo Rio Cidade Neoliberal

do Observatório das Metrópoles Núcleo Rio de Janeiro

A pandemia de Covid-19 vem apresentando especial impacto na participação popular e, consequentemente, na gestão democrática das cidades brasileiras. No âmbito nacional, o desmonte e destruição das estruturas e possibilidades de participação popular se iniciaram muito antes da pandemia, sendo uma das expressões mais contundentes da inflexão conservadora e ultraliberal que ocorreu no Brasil, a partir de 2016. No entanto, a pandemia agrava este quadro na medida em que cria uma situação sanitária que requer isolamento social e participação virtual que não estão acessíveis nas mesmas condições para todos e todas.

A presença de um vírus em ampla medida desconhecido, associada à incompetência do Governo Federal de garantir a compra tempestiva de um estoque de vacinas suficiente para a população brasileira, tornou o isolamento social uma medida necessária durante todo o período de enfrentamento da pandemia, ainda que as condições de cumprimento e efetividade do isolamento fossem muito desiguais e ocorressem situações de desrespeito da população.

Nesse contexto, o poder público está – ou deveria estar – impedido de promover aglomerações de qualquer espécie, ainda que o chefe do Executivo Federal o faça constantemente como reforço de seu criminoso discurso negacionista.

Essa circunstância, associada ao contexto de destruição dos mecanismos de gestão democrática e participação popular já presente no Brasil há alguns anos, contribuiu para um cenário grave de ausência de participação na discussão e aprovação de legislações urbanísticas importantes por todo o país. Cabe destacar que a participação popular deve estar presente desde a concepção da política ou plano até a aprovação da proposta legislativa, o que, no caso, não vem sendo garantido. Apesar das resistências encaminhadas pela sociedade civil, está clara sua situação de impotência diante das "boiadas" urbanísticas que se aproveitam do contexto da pandemia para serem impostas em nossas cidades.

A pandemia de Covid-19 também potencializou as crises política, econômica e social vivenciadas pelo Brasil nos últimos anos, especialmente a partir da inflexão ultraliberal e conservadora que se deu no país após o golpe jurídico parlamentar, que resultou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff. O agravamento das múltiplas crises nacionais

levou a um aumento da vulnerabilidade social de parte relevante da população que, cada vez mais ocupada com a garantia de sua sobrevivência, não tem nenhuma condição de participar, diretamente, de processos políticos e legislativos.

Em síntese, esse contexto criou muitas adversidades para a gestão participativa e democrática de políticas públicas, exigindo a reinvenção dos procedimentos participativos e a suspensão das discussões das políticas estruturais que não são urgentes. Mas, infelizmente, não foi isso que verificamos.

No caso do Rio de Janeiro, dois processos merecem destaque especial, seja pela sua importância, seja pela sua atualidade: a revisão do Plano Diretor da cidade e o projeto Reviver Centro, ambos encaminhados pelo Poder Executivo (em uma nova gestão) para aprovação pelo legislativo na forma de propostas legislativas municipais.

No mês de fevereiro de 2021, o Plano Diretor da cidade do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 111/11) completou 10 anos de vigência. No mesmo mês, completou-se um ano desde a confirmação do primeiro caso e infecção pela Covid-19 no Brasil.

Em um cenário de isolamento social, picos de mortes e internações na cidade e no país, era esperado que a atenção dos gestores municipais estivesse totalmente voltada para as múltiplas dimensões da crise instaurada pela pandemia, e aprofundada pela falta de estrutura para seu combate, mas a Prefeitura do Rio decidiu revisar o Plano Diretor da cidade de forma célere. É certo que no ano de 2019, a gestão anterior, do prefeito Marcelo Crivella, iniciou um tímido processo de revisão do Plano Diretor, instituindo um grupo de debates sobre a cidade. Algumas entidades foram convidadas para participar de palestras seguidas de breves debates sobre questões pontuais da estrutura urbana carioca. Essa tímida iniciativa, fruto de pressão da sociedade civil, foi interrompida pela pandemia e apenas retomada em uma oportunidade, ao final do ano de 2020, na tentativa de reforçar o processo diante da iminente troca de governo.

Assim, no contexto de crescimento da pandemia de Covid-19 e de permanência do isolamento social, a expectativa era que o processo fosse adiado ou retomado apenas para debates preliminares. Mas, as entidades e a sociedade civil carioca foram surpreendidas com a retomada dos trabalhos, em fevereiro deste ano, com o estabelecimento do prazo de três meses para o encaminhamento de uma minuta já pronta do Plano Diretor para a Câmara dos Vereadores.

Após questionamentos de diversas organizações da sociedade civil sobre a ausência de processo de participação social, a Prefeitura suspendeu temporariamente o processo. Surpreendentemente, a suspensão não foi motivada pela ampliação da participação social, mas

pela sua formalização por meio de um edital que exigia a inscrição das organizações e sua posterior aprovação pela administração municipal. E, desta forma, o processo de revisão do Plano Diretor foi retomado no mês de abril de 2021. A retomada dos trabalhos não alterou a pressa da Prefeitura em aprovar a revisão. Nesta ocasião, a Prefeitura apresentou um novo cronograma – de apenas 60 dias – para debates, consolidação de propostas, redação da proposta de lei e realização de audiências públicas.

É evidente que esse cronograma torna a participação popular, no máximo, uma formalidade a ser cumprida em razão da exigência estabelecida no Estatuto da Cidade. Isto porque, não é possível garantir a preparação, os debates e as reflexões a partir da população em prazo tão exíguo, especialmente em um cenário de pico pandêmico e vacinação vagarosa – no qual o isolamento social é indispensável –, bem como de desemprego e aumento da vulnerabilidade social – no qual as pessoas não têm condições, materiais e psíquicas, de participarem de tal processo.

O que justifica essa pressa na aprovação da revisão do Plano Diretor do Rio de Janeiro? Que interesses estão por trás do estabelecimento de um cronograma tão exíguo?

De fato, fazer a revisão no contexto da pandemia e aprovar a proposta a ser encaminhada à Câmara Municipal em tão curto calendário tem dois graves impactos. O primeiro, sobre o aprofundamento do debate e a forma de tratamento das questões que deveriam ser abordadas pelo Plano Diretor. Neste caso, é digno de registro a ausência no tratamento da atuação das milícias na produção e gestão dos territórios populares. O segundo impacto ocorre sobre a ausência da participação efetiva de vastos segmentos da população, em especial das classes populares, que não têm as mesmas condições de participação quando esta ocorre de forma virtual.

E como se não fosse suficientemente grave a desconsideração da participação popular no processo de revisão do instrumento básico da política urbana do município, a Prefeitura apresentou diretamente à Câmara dos Vereadores – paralelamente aos supostos debates sobre o Plano – o projeto Reviver Centro. Trata-se de projeto de ampla abrangência sobre a área central da cidade, dispondo sobre habitação, transporte, ordenação urbana, patrimônio público e dinamização econômica da região.

O simples fato da apresentação de Projeto de Lei desta relevância, em paralelo aos debates do Plano Diretor, já seria problemático em relação à participação popular, visto que descentraliza os debates e aumenta as instâncias de participação e acompanhamento necessárias. Entretanto, esse problema foi "superado" pelo Executivo carioca ao estabelecer um

grupo de estudos restrito sobre o projeto com a subsequente submissão do texto à Câmara dos Vereadores, sem abertura de instâncias de participação popular para além de frágeis enquetes disponibilizadas no site da Prefeitura.

Apenas por iniciativa dos parlamentares foram realizadas algumas audiências públicas virtuais, com curto tempo de fala para a sociedade civil e baixo nível de detalhamento do projeto para conhecimento público.

Neste cenário, o projeto foi aprovado 70 dias após sua apresentação, deixando lacunas, questionamentos e um legado antidemocrático em mais um importante projeto de intervenção na cidade.

Cabe destacar que, em ambos os processos, os poucos espaços de participação virtual concedidos pela Prefeitura, se sobrepõe a falta de condições – materiais e psicológicas – de efetivo envolvimento da população. Isso porque, apesar do discurso do Executivo Municipal do amplo acesso da população a meios digitais, temos uma cidade com número crescente de população em situação de rua, pessoas passando fome e um percentual alarmante de desempregados, na qual as pessoas lutam cotidianamente para garantir sua moradia e os serviços mais básicos, entre os quais não se inclui o acesso à internet.

Assim, temos um cenário de exigências sanitárias de políticas de proteção e apoio a grupos vulneráveis, enquanto os esforços pela ampliação da vacinação estão em curso. A Prefeitura anuncia sua intenção de imunizar todos os adultos até o final do ano. Então, o que impede planejar um processo de participação efetivo, dentro de um cronograma mais largo, para garantir a revisão do Plano Diretor e a elaboração do Projeto Reviver Centro, de forma que estes contemplem as demandas dos diversos grupos sociais atingidos por estas políticas?

Infelizmente, sem a garantia da participação popular, temos um cenário propício ao privilégio de interesses setoriais e pontuais em detrimento da efetividade social das leis e sua eficácia, no sentido da reprodução da cidade rumo a uma redução das desigualdades socioespaciais e a promoção do direito à cidade.

PARTE 2

AS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO PARA ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REGIÃO METROPOLITANA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Autor:

Juciano Martins Rodrigues

A campanha de vacinação contra a Covid-19 no estado do Rio de Janeiro começou no dia 18 de janeiro de 2021, quando, aos pés do Cristo Redentor, foram aplicadas as primeiras doses do imunizante fabricado pelo Instituto Butantan. Até o dia 13 de agosto, o número de doses aplicadas somava, aproximadamente, 12,6 milhões, sendo 8,7 milhões da primeira dose e 3,8 milhões da segunda ou dose única[41]. Ao todo, 50% da população recebeu a primeira dose, enquanto outros 22,3% foram vacinados com a segunda dose ou com a vacina de dose única (Gráfico 1).

Comparado com outras Unidades da Federação, o Rio de Janeiro ocupa uma posição intermediária no ranking do percentual de pessoas vacinadas com a segunda dose ou dose única, atrás de outros seis estados. Nos gráficos abaixo, é possível compreender melhor a situação do estado em comparação com as outras Unidades da Federação da Região Sudeste, comparando o percentual de pessoas vacinadas com a 1ª dose e 2ª dose ou dose única somadas.

Gráfico 1 – Percentual da população vacinada nos Estados do Sudeste.

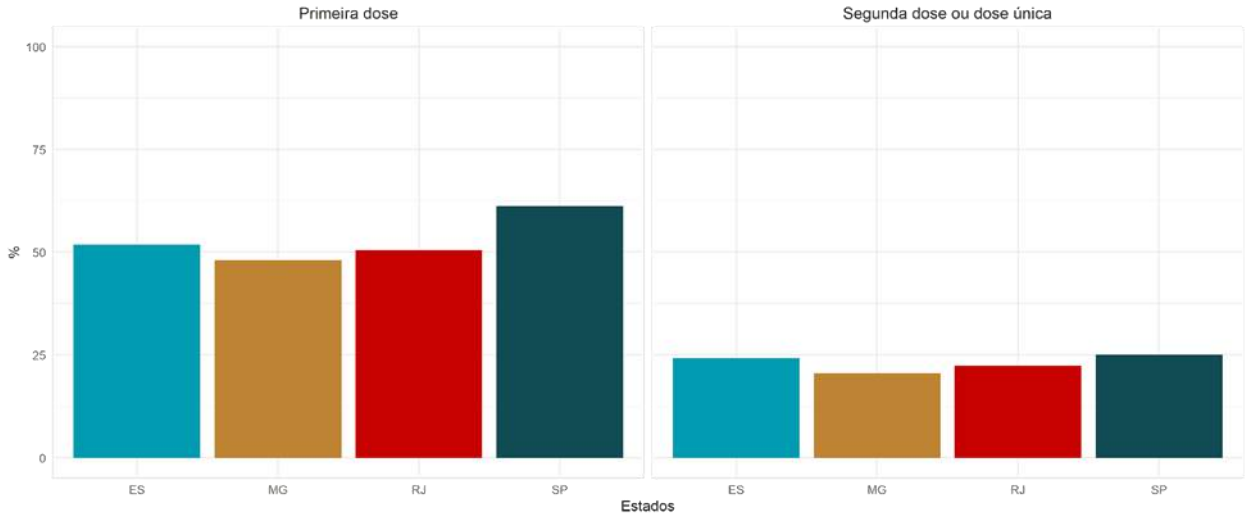

Fonte: elaboração do autor.

[41] Adota-se, neste texto, a data de 13 de agosto de 2021 como limite do recorte temporal das informações analisadas.

A figura a seguir (Figura 1), por sua vez, mostra o panorama da cobertura vacinal nos municípios do estado. Os dados apresentados nos mapas evidenciam diferenças importantes entre os municípios, sobretudo em relação à aplicação da primeira dose. Além de alguns municípios do interior, a capital e Niterói se destacam, sobretudo se comparados aos demais municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ).

Figura 1 – Panorama da vacinação nos municípios fluminenses.

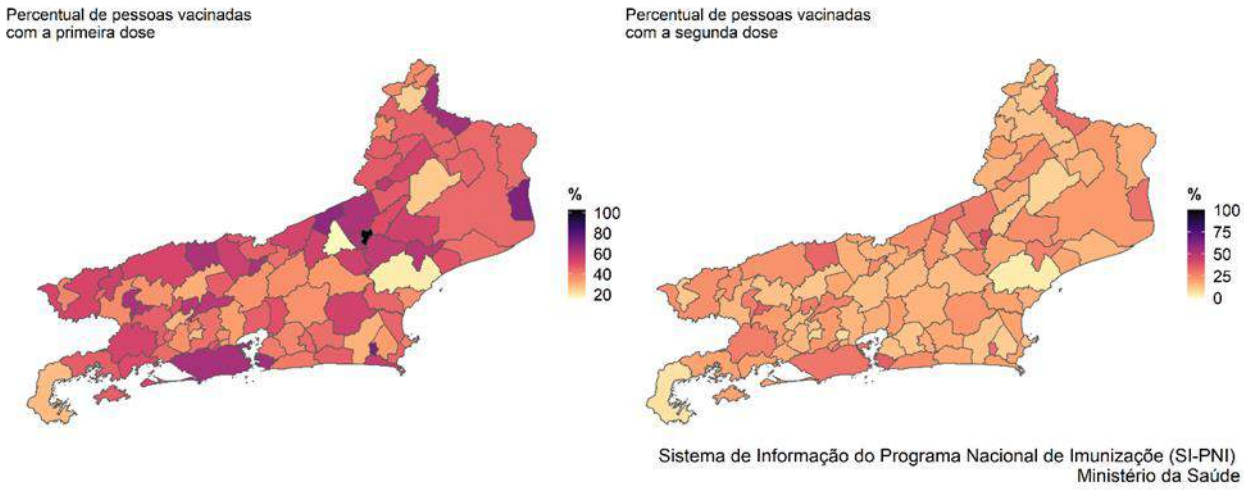

Fonte: elaboração do autor.

Na RMRJ como um todo, o percentual de vacinados com a primeira dose é de 52,5%, e com a segunda ou dose única é de 23,7%. Percebe-se, portanto, que são percentuais que estão acima daqueles registrados pelo estado, o que poderia indicar um desempenho melhor da RMRJ em comparação às demais regiões. No entanto, quando se observa o percentual em cada município metropolitano, percebe-se que esse desempenho pode estar relacionado à situação de alguns deles, especialmente Rio de Janeiro e Niterói, onde o percentual de pessoas vacinadas com a segunda dose ou dose única até 13 de agosto de 2021, se aproximava de 30% em cada um desses dois municípios, o que acaba influenciando positivamente na média metropolitana.

O gráfico a seguir mostra o percentual de vacinados com segunda dose ou dose única nos municípios da RMRJ (Gráfico 2). É possível notar claramente um grupo de municípios onde a vacinação está mais avançada, os quais apresentam percentual superior à média estadual. Além de Rio de Janeiro e Niterói, que realmente destoam dos demais, Maricá, Nilópolis e Mesquita são os únicos que têm percentual acima do valor registrado para o estado. A maioria dos municípios, por sua vez, está abaixo da média nacional (21%), com destaque para Belford Roxo e Queimados, que apresentam percentual abaixo de 10%.

Gráfico 2 – Percentual de pessoas vacinadas nos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro com segunda dose ou dose única.

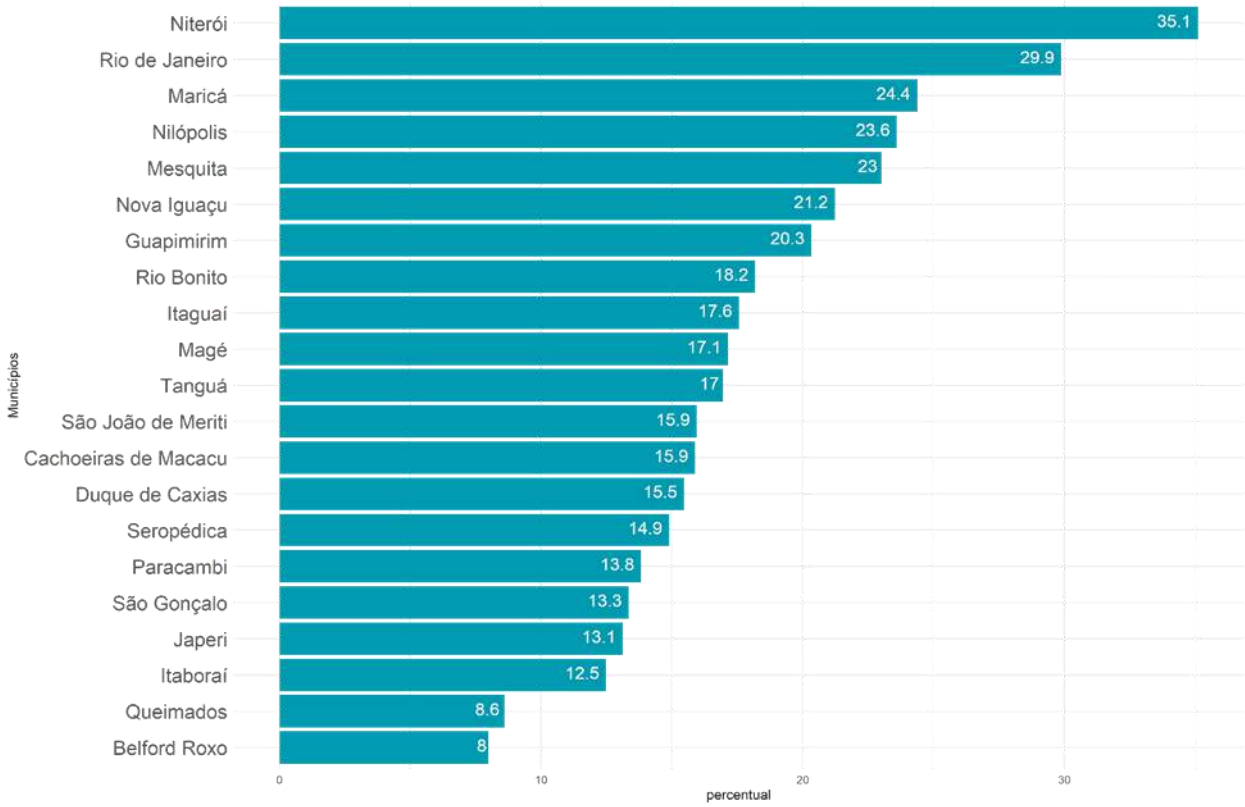

Fonte: elaboração do autor a partir de microdados da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Ainda em relação aos municípios da RMRJ, vale destacar o caso de Duque de Caxias, que, ao longo da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, ocupou o noticiário de forma bastante negativa em razão da forma desorganizada que vem conduzindo a Campanha localmente, situação decorrente do fato da Prefeitura convocar um público-alvo maior do que o número de doses disponíveis. Antes mesmo de completar um mês do início da vacinação, o município recebeu, no dia 3 fevereiro de 2021, a primeira manifestação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Neste caso, para que, na execução da Campanha, a Prefeitura observasse o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, sobretudo nos pontos que, naquele momento, estabeleciam os grupos prioritários: idosos em instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), portadores de deficiência institucionalizados e trabalhadores da Saúde[42].

[42] Segundo notícia publicada no site do MPRJ: https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/100304?p_p_state=maximized

Apesar das várias recomendações e ações do MPRJ, entre elas uma ação civil pública, o município continuou desrespeitando irresponsavelmente o Plano Nacional de Imunização (PNI), provocando filas desnecessárias, aglomerações e confusões nos locais de vacinação[43]. No início do mês de março, quando o fluxo de envio de doses pelo Ministério da Saúde (MS) ainda era bastante incipiente, e os municípios estavam vacinando lentamente idosos acima de 80 anos, um anúncio da Prefeitura de Duque de Caxias, prometendo vacinar toda a população acima de 60 anos, gerou filas quilométricas, inclusive nas estradas que dão acesso ao município, além de aglomeração nos postos de vacinação, contrariando as medidas mais básicas para a contenção da pandemia. Na ocasião, o prefeito Washington Reis, assumiu que as doses disponíveis eram de fato insuficientes para esse público-alvo[44].

Além de ter gerado outra nota de recomendação, o MPRJ impôs multa pessoal no valor de 50 mil reais ao prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde, no dia 5 de março de 2021, em razão do recorrente descumprimento de decisão judicial que ordenava a organização da vacinação. Determinação como essa se repetiu no dia 21 do mesmo mês. Além do respeito à ordem dos grupos prioritários, a preocupação do MP se voltou também para a garantia da segunda dose[45], considerando que a aceleração da vacinação com a aplicação da primeira parecia estar mais orientada pelos interesses políticos e eleitorais do prefeito[46], do que pelas recomendações das autoridades de saúde e, especificamente, pelas diretrizes do PNI.

Com isso, Duque de Caxias, que é o terceiro município mais populoso do estado, vacinou até agora apenas 33% da população com a primeira dose, percentual que equivale quase à metade dos valores registrados para Rio de Janeiro e Niterói. Esse valor pode ser, em parte, explicado pela estrutura demográfica, já que esses dois municípios têm estrutura etária mais envelhecida, mas não para gerar uma diferença tão grande. Mas os dados mostram, também, que o percentual de vacinação em Duque de Caxias fica muito aquém dos seus vizinhos Guapimirim, Nilópolis e Mesquita, todos com percentual próximo a 50%. Em relação à

[43]Disponível em: https://www.band.uol.com.br/noticias/vacinacao-em-duque-de-caxias-rj-registra-confusao-crianca-com-sindrome-de-down-foi-imunizada-16344395

[44] Conforme notícia do Jornal Folha de São Paulo, em 5 de março de 2021: https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/duque-de-caxias-rj-provoca-filas-enormes-apos-prometer-vacina-para-pessoas-acima-de-60-anos.shtml

[45] No dia 10 de abril de 2021, a prefeitura suspendeu a aplicação da segunda dose sem aviso prévio, conforme reportou matéria publicada no Portal de Notícias G1 no dia 24/04: https://www.band.uol.com.br/noticias/vacinacao-em-duque-de-caxias-rj-registra-confusao-crianca-com-sindrome-de-down-foi-imunizada-16344395

[46] Já é fartamente noticiado pelos meios de comunicação a intenção do prefeito em concorrer a uma vaga no Senado Federal nas eleições de 2022: https://odia.ig.com.br/duque-de-caxias/2021/05/6141230-pre-candidato-ao-senado-washington-reis-percorre-interior-do-rio.html

aplicação da segunda dose ou dose única, a posição do município é um pouco melhor. No entanto, com 15,5% de pessoas vacinadas, Duque de Caxias tem situação pior que outros municípios da Baixada Fluminense que possuem perfil demográfico e socioeconômico muito semelhante, como Nova Iguaçu e São João de Meriti.

O gráfico a seguir indica que há, de fato, uma diferença importante no desempenho da vacinação entre os municípios, no que diz respeito à aplicação da segunda dose ou da dose única (Gráfico 3). Embora não seja possível realizar comparações para cada município em razão da indisponibilidade de dados atualizados sobre idade, a figura ilustra bem como o recorte formado pelos municípios do Entorno Metropolitano, relativamente, vacinou menos pessoas do que o Núcleo. Nesse caso, é importante observar como parâmetro de comparação o percentual de pessoas de 65 anos de idade - ou mais - vacinados. Enquanto no Núcleo 64,1% da população nessa idade completou o ciclo vacinal contra a Covid-19, se posicionando mais próximo da média nacional (68,9 %), no Entorno Metropolitano esse percentual é de 51,4% e, no Interior do Estado, 50,7%.

Gráfico 3 – Percentual da população vacinada com a segunda dose ou dose única por faixa etária.

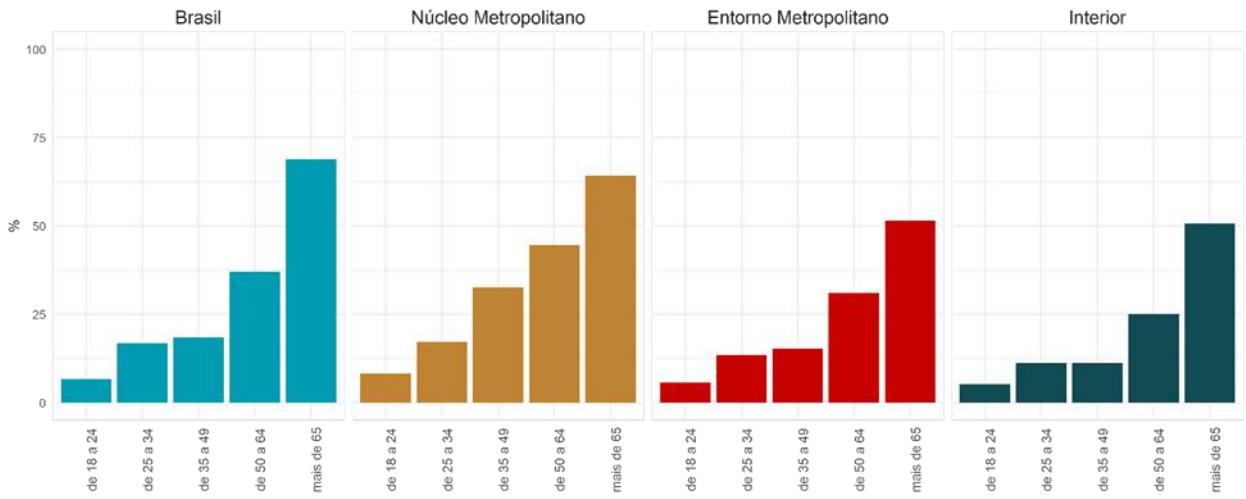

Fonte: elaboração do autor.

Fica evidente que há diferenças importantes entre os municípios quanto à cobertura vacinal e à capacidade de acelerar a imunização da população. No entanto, é preciso reconhecer que, embora tenha ocorrido uma campanha sistemática de desinformação por parte de importantes atores políticos, entre eles o Presidente da República, a adesão por parte da

população é um fator positivo[47]. Apesar dessas diferenças e das dificuldades criadas pelo Governo Federal[48], devido à trajetória exitosa e à estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS), a maioria dos municípios parece demonstrar capacidade para efetivar os objetivos da vacinação contra a Covid-19, inclusive por conta da experiência acumulada nas muitas campanhas de vacinação ocorridas em anos anteriores.

[47] Segundo pesquisa realizada pelo instituto DataFolha, divulgada em julho de 2021, 94% da população havia se vacinado ou pretendia se vacinar contra a Covid-19: https://www.cnnbrasil.com.br/saude/datafolha-94-dos-brasileiros-se-vacinaram-ou-pretendem-se-vacinar-contra-covid/

[48] Em 7 de agosto de 2021, quando o município do Rio de Janeiro teve que suspender a vacinação por conta da falta de doses, o Ministério da Saúde contava com pelo menos 9,7 milhões de doses em estoque, conforme informou, na ocasião, matéria do jornal O Globo: https://oglobo.globo.com/rio/vacinacao-rio-pode-suspender-campanha-novamente-por-demora-na-entrega-de-doses-pelo-ministerio-da-saude-diz-prefeitura-1-25145659

POLÍTICAS PÚBLICAS E INICIATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE AUXÍLIO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Autora:

Paula Guedes

As consequências econômicas da pandemia de Covid-19 e do isolamento social necessário para reduzir sua propagação, tiveram impacto direto sobre os trabalhadores mais pobres do país, especialmente considerando o cenário de elevada precarização e informalidade do mercado de trabalho brasileiro. Nesse contexto, foi exigido do Governo Federal em 2020, uma medida de amparo aos trabalhadores informais que permitissem que eles se mantivessem em casa sem a necessidade urgente de sair para trabalhar.

O auxílio emergencial do Governo Federal[49] foi fundamental para a manutenção das condições mínimas de renda e de vida dos brasileiros durante a pandemia, e garantiu que os rendimentos não caíssem ainda mais. Para se ter uma ideia da dimensão desse programa, os valores dos desembolsos para o auxílio emergencial entre abril e agosto de 2020, são 13 vezes maiores que os valores do Bolsa Família pagos no mesmo período de 2019, que somaram R$ 13,1 bilhões[50].

Os impactos do auxílio emergencial na renda foram apresentados no segundo número do Boletim Desigualdade nas Metrópoles[51] e no Dossiê de Monitoramento das Políticas Urbanas Nacionais, além de vários outros estudos.

Ao longo de 2021, quando várias das políticas federais foram interrompidas, devido ao fim do estado de calamidade pública decretado em 2020, os agentes estaduais e municipais também criaram políticas do tipo. Como se trata de inúmeras fontes, e ainda não foi realizada uma pesquisa de ampla amostragem que permita capturar os dados específicos destas políticas em cada umas das cidades, não é possível realizar uma análise completa dos dados a seu respeito, ou traçar análises de impacto ou de perfil dos beneficiários, como no caso do auxílio emergencial do Governo Federal.

[49] Entre abril e agosto de 2020 o Governo Federal desembolsou cerca de 182,3 bilhões de reais para o pagamento do auxílio emergencial, instituído pelo Congresso Nacional, através da Lei Federal nº 13.982/20. Além de aprovar o benefício, a lei definiu seus critérios de elegibilidade e, no final das contas, forçou o governo a adotar a principal medida para amenizar os efeitos econômicos e sociais da pandemia

[50] Alcance territorial do Auxílio Emergencial: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/alcance-territorial-do-auxilio-emergencial/

[51] Disponível em: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/desigualdade-nas-metropoles-situacao-social-sera-dramatica-sem-o-auxilio-emergencial/

Como parte deste dossiê, este texto busca listar essas iniciativas e traçar um panorama mais amplo sobre as políticas de amparo adotadas pelo Estado e municípios na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Na tabela em anexo estão expostas as 15 políticas levantadas no âmbito do governo estadual e de seis municípios da RMRJ (Tabela 1). Para cada uma das políticas, foram levantados o público-alvo, o valor, a duração e o alcance do benefício. As políticas foram enquadradas em diferentes tipos e foi descrita a esfera que criou o programa e o nome do programa. As fontes das informações foram os sites e canais oficiais de comunicação do governo estadual e das prefeituras.

Muitos dos programas da esfera estadual e municipais foram lançados em 2021, provavelmente fruto do vácuo deixado pelo auxílio emergencial do Governo Federal, que foi interrompido em dezembro de 2020 e só foi retomado, com valores bastante inferiores, em abril de 2021. As ações tomadas em 2020 pelas prefeituras e pelo Governo do Estado se resumiram principalmente ao cartão alimentação disponibilizado para os alunos da rede pública de ensino. Esse modelo foi adotado pelo Governo do Estado e pelas prefeituras do Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu, e disponibilizou valores entre R$50 e R$100 relativos à alimentação infantil que, anteriormente à pandemia, era disponibilizada nas escolas.

Um modelo com mesmo objetivo, mas efetivado através da entrega de kits de alimentação nas escolas, foi adotado em quase todos os municípios da região metropolitana, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Contudo, na maior parte da RMRJ esse recurso ocorreu de forma esporádica e sem alcance à toda rede de escolas e estudantes. Nos próprios canais de comunicação oficiais dos municípios, se percebe um esforço maior de distribuição nos meses iniciais da pandemia, em 2020, mas uma descontinuidade ao longo do ano.

Os municípios de Niterói e Maricá são exceção no que diz respeito ao momento de implantação das medidas econômicas de combate à pandemia. Nas duas cidades, foram implementados programas de transferência direta de renda e de manutenção do emprego já em abril de 2020, e esses programas não foram interrompidos ao final do ano, tendo sido renovados em dezembro ou em janeiro e se mantendo até hoje, posto a persistência da crise sanitária. Estes dois municípios foram também os que criaram programas mais abrangentes, pagando parte dos salários dos funcionários das empresas localizadas na cidade, e com valores mais altos dos programas de transferência direta: R$500 em Niterói e R$1.045 em Maricá. Além disso, Niterói disponibiliza linhas de crédito para as pequenas empresas da cidade desde abril de 2020. Ainda no caso de Maricá, é importante ressaltar que o município conta com um histórico significativo

de implementação de políticas sociais, com destaque para o programa Renda Básica da Cidadania (RBC), que incluiu a criação de uma moeda social que só circula na cidade e que, segundo a Prefeitura[52], injeta mensalmente em torno de R$ 6 milhões na economia local. Além disso, o município ganha destaque por ter sido o primeiro com mais de 100 mil habitantes a implantar o transporte da tarifa zero no país.

Além desses dois municípios, se destaca em 2021 os programas lançados pelo Governo do Estado e pela Prefeitura do Rio de Janeiro, que lançou, em abril, um pacote de medidas de transferências diretas com parcelas mensais de R$200 para as famílias em vulnerabilidade e de R$ 500 em parcela única para ambulantes cadastrados. Além disso, foram aumentados, temporariamente, os valores de auxílios que já existiam, como o cartão alimentação dos estudantes da rede municipal e o cartão família carioca.

Já o governo estadual lançou, em junho de 2021, o programa Supera RJ, que conta com transferência direta de renda para as famílias de até R$ 300[53] e uma linha de crédito para pequenas empresas. Uma política setorial de auxílio tecnológico para os professores da rede estadual de ensino em cota única foi implementada também neste mês pelo governo estadual. O programa Supera RJ se articulou com várias instituições municipais que não tinham programas próprios e que se disponibilizaram, organizando locais de distribuição dos cartões e de orientação a respeito, tanto do programa estadual, quanto dos programas nacionais, como o próprio auxílio emergencial e a lei Aldir Blanc.

[52] Disponível em: https://www.marica.rj.gov.br/2020/02/14/renda-basica-de-cidadania-ganha-mais-destaque-na-imprensa-internacional/

[53] Vale lembrar que não são elegíveis para receber esse auxílio os beneficiários de uma série de outros programas, entre eles o Auxílio Emergencial 2021 do Governo Federal, conforme está indicado no website do programa: https://www.superarj.rj.gov.br/faq

Tabela 1 – Panorama das políticas de amparo adotadas pelo Estado e municípios na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

ESFERA	NOME DA POLÍTICA	TIPO DE POLÍTICA	PÚBLICO-ALVO	VALOR	DURAÇÃO	ALCANCE
Governo Estadual	**Supera RJ**	Transferência Direta	Famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico e trabalhadores que recebiam até R$ 1.501 e tenham perdido o emprego durante a pandemia	Parcelas mensais entre R$200 e R$ 300 (para famílias com dois ou mais filhos)	Entre junho e dezembro de 2021	Previsto de 355 mil famílias
		Linha de Crédito	Trabalhadores autônomos e microempreendedores	Até R$ 50.000	A partir de junho de 2021	
	Auxílio Tecnológico	Transferência Direta	Profissionais da rede estadual de ensino	R$ 1.500, em parcela única	Parcela única em junho de 2021	48 mil profissionais
	Cartão Alimentação	Transferência Direta	Alunos matriculados na rede de educação pública e que estejam no perfil de extrema pobreza	Parcelas mensais de R$ 100	A partir de abril de 2020	
Prefeitura do Rio de Janeiro	**Auxílio Carioca**	Transferência Direta	Famílias em situação de extrema pobreza não contempladas pelo Cartão Família Carioca nem o Bolsa Família	Parcelas mensais de R$ 200	Entre abril e julho de 2021	23 mil pessoas
		Transferência Direta	Trabalhadores do comércio	R$ 500, em parcela única	Em março de 2021	13.506

			ambulantes cadastrados			
	Cartão Família Carioca	Transferência Direta	Elevação do valor destinado para as famílias já cadastradas no programa, que existe desde 2010	Parcelas mensais de em média de R$ 244	A partir de abril de 2021	50 mil famílias
	Cartão Alimentação	Transferência Direta	Alunos matriculados na rede de educação pública do município	Parcelas mensais de R$ 108,50	A partir de agosto de 2020	643 mil famílias
Prefeitura de Niterói	**Renda Básica Temporária**	Transferência Direta	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Parcelas mensais de R$ 500	De abril de 2020 até junho de 2021	55 mil famílias
	Empresa Cidadã	Pagamento de Salário de Empregados na cidade	Salário mínimo de até 9 funcionários em empresas registradas em Niterói	Até 9 salários mínimos	De abril de 2020 até junho de 2021	12 mil funcionários de 2.832 empresas
	Supera Mais Niterói	Linha de crédito	Microempresas e empresas de pequeno porte, com faturamento anual inferior a R$ 1 milhão, e profissionais autônomos e liberais com registro de funcionamento em Niterói	Até R$ 80 mil	De abril de 2020 até junho de 2021	217 empresas
Prefeitura de Maricá	**Programa de Amparo ao Trabalhador**	Transferência Direta	Trabalhadores autônomos informais e profissionais liberais	Parcela mensal de um salário mínimo (R$ 1045) até março e R$ 600	De abril de 2020 até junho de 2021	23 mil pessoas

				entre março e junho de 2021		
	Programa Renda Básica de Cidadania	Transferência Direta	Pessoas em situação de vulnerabilidade inscritas no CadÚnico	Parcela mensal de R$ 130 até março de 2021 e de R$ 170 entre março e junho de 2021	De abril de 2020 até junho de 2021	50 mil beneficiários
	Programa de Amparo ao emprego	Pagamento de Salário de Empregados na cidade	Empregados formais de empresas registradas no município, afetadas pela pandemia e com o efetivo de até 49 funcionários.	Salário mínimo mensal (R$ 1045)	De abril de 2020 até junho de 2021	1100 funcionários de 224 empresas
Prefeitura de São Gonçalo	**Cartão Alimentação**	Transferência Direta	Alunos matriculados na rede de educação pública do município	Parcela mensal de R$ 54	De março a junho de 2021	
Prefeitura de Duque de Caxias	**Cartão Alimentação**	Transferência Direta	Alunos matriculados na rede de educação pública do município	Parcela mensal de R$ 50	De março a junho de 2020	73 mil estudantes
Prefeitura de Nova Iguaçu	**Cartão Alimentação**	Transferência Direta	Alunos matriculados na rede de educação pública do município	Parcela mensal de R$ 70	De março de 2020 a junho de 2021	65 mil estudantes

Fonte: elaboração da autora.

PARTE 3

AÇÕES ALTERNATIVAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NAS PERIFERIAS E FAVELAS EMPREENDIDAS POR REDES E ARTICULAÇÕES LOCAIS

AÇÕES ALTERNATIVAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NAS PERIFERIAS E FAVELAS EMPREENDIDAS POR REDES SOCIAIS LOCAIS

Autores:

Adauto Lucio Cardoso

Fernanda Petrus

Luciana Ximenes

As desigualdades urbanas preexistentes, somadas aos impactos da pandemia, acirraram a precarização das condições de vida nos territórios populares, especialmente nas favelas, cortiços e ocupações. Diante da pouca efetividade das ações do poder público, inúmeras redes e articulações locais se mobilizaram para a realização de ações de enfrentamento da pandemia para a garantia das condições de sobrevivência. No Dossiê Nacional "As Metrópoles e a Covid-19", publicado em 2020[54], reunimos algumas das estratégias criadas nas favelas Babilônia, Cidade de Deus, Complexo do Alemão, Maré, Providência, Rocinha, Santa Marta e Morro do Preventório.

Com o agravamento da pandemia, a maior parte destas ações segue em curso em 2021, e somam-se a elas um conjunto relevante de novas iniciativas[55]. Dois tipos de campanha foram organizados nos territórios acima referidos, são elas: campanhas de comunicação e prevenção (por meio de carros de som, rádios comunitárias, faixas, cartazes, redes sociais), e campanhas de arrecadação de doações, com a finalidade de promover a distribuição de kits de higiene (máscaras, álcool e material de limpeza), cestas básicas e alimentos frescos. Dentre estas, destacamos como caso exemplar o Comitê de Solidariedade Ações e Lutas do Morro do Preventório[56], em Niterói, que realizou a aquisição de alimentos e produtos provenientes de trabalhadores fortemente afetados pela pandemia (como comerciantes de favelas, produtores da agricultura familiar e pescadores artesanais), para serem distribuídos à população local (Figuras 1 a 4).

[54] Disponível em: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2020/07/Dossi%C3%AA-N%C3%BAcleo-Rio-de-Janeiro_An%C3%A1lise-Local_Julho-2020.pdf.

[55] Muitas das ações foram sistematizadas pela equipe do Dicionário de Favelas Marielle Franco e podem ser consultadas no link: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Not%C3%ADcias_sobre_Coronav%C3%ADrus_nas_Favelas

[56] As ações do Comitê e as formas de colaboração possíveis podem ser vistas no link: https://comite.bancopreventorio.org.br/.

Figuras 1 a 4 – Registros das ações realizadas no Morro do Preventório, na cidade de Niterói.

Fonte: Comitê de Solidariedade Ações e Lutas do Morro do Preventório[57].

Nos primeiros meses da pandemia, em grande parte das favelas referidas foram organizadas ações de sanitização de espaços públicos e equipamentos comunitários, bem como o monitoramento dos moradores de grupos de risco e o apoio às suas necessidades. Em alguns casos, como nas favelas da Rocinha, Santa Marta e Maré, foram realizados levantamentos junto aos moradores para a identificação de famílias mais vulneráveis, e como subsídio a iniciativas de geração cidadã de dados, a partir da perspectiva dos territórios. Na favela Santa Marta, destacamos a iniciativa do Painel Covid-19 Santa Marta[58], organizada pelo grupo Alerta Santa Marta, para o monitoramento dos casos e o levantamento de informações sobre as dificuldades enfrentadas pelas famílias. A iniciativa visibiliza os efeitos do novo coronavírus na favela,

[57] Disponível em: https://www.facebook.com/comitesolidariedade01

[58] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Painel_Covid-19_Santa_Marta#5.C2.BA_ciclo_de_pesquisa

produzindo informações que as estatísticas oficiais não mensuram, como os episódios de falta de água, número de pessoas que estão aderindo ao uso de máscaras, quantos estão podendo fazer quarentena, entre outras informações.

Além disso, ao longo de 2020, muitas organizações populares buscaram estabelecer parcerias com agentes comunitários de saúde, Clínicas da Família e profissionais da educação e assistência social para a conscientização sobre os riscos e cuidados e, em 2021, para a mobilização para a vacinação. Dentre os casos exemplares de medidas que conseguiram reduzir o contágio e os quadros graves de Covid-19 nos territórios populares, destacamos a parceria entre organizações sociais da Maré e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Em agosto de 2020, foi lançado o projeto *Conexão Saúde: de olho na Covid*, que busca promover o atendimento integral em saúde na Maré para o enfrentamento da pandemia. O projeto tem como princípio a vigilância ativa como modelo para o enfrentamento da pandemia, atuando em quatro frentes: testagem gratuita para Covid-19, comunicação, atendimento médico e psicológico por telefone e auxílio para garantir o isolamento de infectados (Figura 5). Segundo dados divulgados em reportagem da BBC Brasil[59], quando o projeto foi iniciado (em julho de 2020), a mortalidade de infectados por Covid-19 na Maré era de mais de 19%, quase o dobro da média da cidade do Rio de Janeiro (11,9%). Após quatro meses de desenvolvimento do projeto, a mortalidade de infectados equiparou-se à média da cidade. Já em maio de 2021, a taxa de mortalidade na favela era de 198 mortes por Covid-19 a cada 100 mil habitantes, enquanto na cidade do Rio de Janeiro era de 359 mortes a cada 100 mil habitantes.

Figura 5 – Vigilância ativa como modelo para o enfrentamento da pandemia na Maré, fruto da parceria entre organizações sociais locais e Fiocruz.

Fonte: Fiocruz.

[59] Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56919419

Em julho de 2021, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Fiocruz e a Redes da Maré (organização da sociedade civil que atua há mais de 20 anos no território), levou à etapa seguinte do projeto "Conexão Saúde" para a vacinação em massa dos moradores da Maré entre os meses de julho e agosto[60]. A operação tinha como objetivo vacinar 31 mil pessoas, garantindo ao menos a primeira dose a todos os moradores acima de 18 anos. Com 145 postos de vacinação em equipamentos coletivos na Maré (entre unidades de saúde, escolas, Vila Olímpica e associações de moradores), a campanha imunizou cerca de 36 mil pessoas em quatro dias, fazendo com que 99,14% da população adulta moradora da Maré estivesse vacinada (Figuras 6 e 7). Esta ação se deu de forma articulada à realização de duas pesquisas que seguem em curso: a primeira, que visa acompanhar o desenvolvimento da pandemia na Maré por meio da identificação e testagem de pessoas sintomáticas; e a segunda, que propõe o acompanhamento de duas mil famílias durante seis meses, avaliando a proteção indireta nos núcleos familiares[61].

Figura 6 – **Campanha de vacinação em massa realizada na Maré em parceria entre Fiocruz, Prefeitura e Redes da Maré.**

Fonte: Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

[60] Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/no-rio-vacinacao-em-massa-da-mare-alcanca-36-mil-moradores

[61] SILVA, E. S., AROUCA, L. E. Vacina Maré: ciência, mobilização e articulação nas 16 favelas da Maré. In.: FIOCRUZ (org.). Radar Covid-19, Favelas – julho/agosto 2021. Ed. 12ª. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/radar-12.pdf

Figura 7 – **Mobilização popular realizada para a campanha de vacinação na Maré.**

Fonte: Acervo Redes da Maré.

No último ano, as organizações locais vêm acessando financiamentos através de editais voltados ao combate dos impactos da pandemia nas populações mais pobres, o que possibilitou o fortalecimento e a expansão de algumas dessas iniciativas, que vão desde estratégias simples, como a instalação de pias e pontos de água para a garantia das condições de higiene, até ações com perspectiva de longo prazo, como a criação de programa de "nano-crédito", organizado pelo Banco Comunitário do Preventório, visando à retomada da atividade econômica na comunidade. Em julho de 2021, foram selecionadas iniciativas para a destinação de 17 milhões de reais através do "Edital de Apoio às Ações Emergenciais de Enfrentamento à Covid-19 nas Favelas do Rio de Janeiro"[62], organizado pela Fiocruz com recursos do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Dentre as iniciativas aprovadas, três são de organizações sociais da Rocinha, cinco são iniciativas na Maré, duas no Morro da Babilônia, duas na Cidade de Deus, duas no Morro do Preventório e cinco no Morro da Providência.

Importa assinalar que a realização deste Edital decorreu da mobilização de lideranças do Complexo do Alemão, da Cidade de Deus, da Maré, da Rocinha e do Santa Marta, junto a uma rede composta por universidades, instituições de pesquisa, associações científicas, sindicatos de profissionais da saúde e da assistência social, articuladores sociais e organizações atuantes nas favelas. A sistematização inicial das demandas dos territórios nesta rede deu

[62] Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/edital_alerj_link_completo.pdf

origem ao Plano de Ação para Enfrentamento da Covid-19 nas Favelas do Rio de Janeiro[63], que reúne iniciativas na dimensão preventiva, indica necessidade de protocolos para atendimentos médicos, aponta parâmetros para a coordenação das ações territoriais e defende a construção de um Gabinete de Crise de Atenção às Favelas (Figuras 8 a 10).

Figura 8 – **Ação de incentivo à prevenção no combate à pandemia do Gabinete de Crise.**

Fonte: Dicionário de Favelas Marielle Franco[64].

Figuras 9 e 10 – **Ações de incentivo à prevenção no combate à pandemia do Coletivo "A Rocinha Resiste", na favela da Rocinha.**

Fonte: A Rocinha Resiste[65].

[63] Disponível em: https://mareonline.com.br/um-plano-para-as-favelas-na-luta-contra-o-coronavirus/
[64] Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Gabinete_de_crise_do_Alemão
[65] Disponível em: https://www.instagram.com/arocinharesiste/

Não menos importantes são as redes de solidariedade que extrapolam os limites das comunidades. Nesse sentido, destacamos a parceria estabelecida entre a Frente de Mobilização da Maré e a organização Marginal, que atua na Cidade de Deus, e levou à submissão conjunta de propostas para editais, tendo sido contempladas com recursos da Fiocruz/ALERJ para a implementação de cozinhas solidárias em ambas as comunidades. Já entre as favelas Santa Marta e Babilônia, a parceria teve como finalidade promover um treinamento dos moradores da Babilônia no processo de higienização de espaços públicos, a partir do saber já acumulado na Santa Marta, pioneira na realização da higienização com recursos e equipamentos próprios. Dentre as ocupações, destaca-se também a Manoel Congo, localizada no centro do Rio de Janeiro, que tem sido referência para o acolhimento de pessoas em situação de rua.

Dentre as importantes iniciativas de enfrentamento à pandemia promovidas pelas ocupações, destacamos, ainda, o caso da Ocupação Solano Trindade, organizada pelo Movimento Nacional de Luta pela Moradia da cidade de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Os moradores conseguiram mobilizar, através de campanhas de financiamento coletivo[66], doações de instituições e apoiadores internacionais que foram destinadas à remuneração daqueles que trabalham em mutirão para a produção de moradias. Assim, as doações garantiram que a obra, interrompida por três meses no início da pandemia, fosse retomada e que os moradores não precisassem sair do terreno da ocupação para trabalhar, o que reduz fortemente os riscos de contágio (Figuras 11 a 14). Além disso, a horta da ocupação, que aumentou muito a sua produtividade durante a pandemia, dá importante suporte à alimentação saudável das famílias neste período.

Figuras 11 a 14 – Registros do mutirão por autogestão para produção de moradia na Ocupação Solano Trindade, na cidade de Duque de Caxias.

[66] Disponível em: https://benfeitoria.com/newhousesforsolanotrindademnlm?lang=en

Fonte: MNLM-DC-RJ.

As graves condições de vida enfrentadas pelas populações nos territórios populares em meio às crises sociais, econômicas e políticas, agravadas pela pandemia, reafirmam a centralidade das políticas públicas e o papel fundamental do Estado. As ações aqui abordadas colocam em evidência o potencial organizativo e mobilizador das iniciativas locais, que decorre do profundo conhecimento de seus agentes sobre os territórios e os problemas enfrentados nos seus cotidianos. Em que pese a fundamental importância destas iniciativas frente às urgências que se impõem, é necessário ressaltar que elas se dão de forma bastante heterogênea, correspondendo à própria heterogeneidade destes territórios, estando presente mais fortemente nas áreas de ocupações mais consolidadas e com movimentos associativos mais fortes. Para a ampla maioria dos espaços de moradia popular, estas iniciativas exigem grandes esforços de superação das barreiras existentes para a consolidação das redes de solidariedade, e permanece a precariedade do acesso a serviços básicos (dentre os quais destaca-se o saneamento), como fruto do longo processo histórico de ausência de políticas públicas eficazes no atendimento a estas populações.

PARTE 4

MARCOS REGULATÓRIOS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS PROPOSTOS E APROVADOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA

MARCOS REGULATÓRIOS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS PROPOSTOS E APROVADOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Autora:
Tarcyla Fidalgo

Quanto aos marcos regulatórios, apresentamos em anexo as tabelas referentes às leis aprovadas e projetos de lei em trâmite na Câmara de Vereadores e Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, diretamente relacionadas com o desenvolvimento da pandemia e seus efeitos. Ao todo, foram mapeadas 183 iniciativas estaduais e 48 iniciativas municipais, agrupadas em 15 categorias: (i) combate à pandemia; (ii) direito ao trabalho; (iii) fornecimento de serviços básicos e essenciais; (iv) saúde pública; (v) espaço público; (vi) transferência de renda; (vii) direito à educação; (viii) direito à moradia; (ix) reajustes de taxas e impostos; (x) espaços privados; (xi) favelas; (xii) direitos da mulher; (xiii) população em situação de rua; (xiv) direito urbanístico e (xv) incentivo de pagamentos.

Dentre as iniciativas levantadas, cabe destacar aquelas voltadas para a suspensão de despejos durante o período da pandemia de Covid-19. A crise econômica agravou ainda mais o cenário do déficit habitacional em todo o país. No Rio de Janeiro, cidade que enfrentou um importante aumento de preço dos imóveis e aluguéis nos últimos anos, esse agravamento parece ainda mais expressivo.

Neste sentido, foram apresentados os Projetos de Lei n° 1773/2020 e 134/2021, com o objetivo de suspender os despejos e remoções durante a pandemia de Covid-19. Ambos foram rejeitados, mantendo a população do município – em especial a de baixa renda – em situação de risco. No âmbito estadual, foi apresentado o Projeto de Lei n° 2022/2020, no mesmo sentido das iniciativas municipais e com o mesmo destino.

Apesar da não adesão do Legislativo Municipal carioca e estadual às propostas de proteção do direito à moradia no cenário da pandemia, cabe destacar a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF n° 828, que suspendeu os despejos e remoções promovidas pelo poder judiciário e pela administração pública por seis meses, no período da situação de pandemia em âmbito nacional. Em que pese a importância da decisão, ela tem limitações relevantes como o marco temporal e a possibilidade de não aplicação para ocupações estabelecidas durante a pandemia.

Além da suspensão no âmbito judicial, foi aprovado no Congresso Federal o Projeto de Lei n° 827/2020, que também teve por objeto a suspensão dos despejos e remoções em todo o território nacional durante a pandemia.

O tema dos despejos e remoções também tem tido protagonismo na ação dos atores do sistema de justiça e da sociedade civil. Neste âmbito, cabe destacar a atuação combativa das defensorias públicas, seja na defesa dos moradores em âmbito judicial ou na incidência política, a partir da publicação de recomendações e notas técnicas sobre o tema.

Também não se pode deixar de mencionar as intensas mobilizações da sociedade civil em todos os níveis federativos, no sentido de barrar despejos e remoções durante a pandemia. Dentre as mobilizações, merece destaque a Campanha Despejo Zero[67], que articulou uma rede nacional de ação e incidência em torno da temática, tendo sido lançada em julho de 2020. A campanha tem se mobilizado para atuar nas situações de despejo e remoção, bem como na produção de documentos de incidência, como a sistematização dos dados dos despejos e remoções no Brasil e a publicação de cartas e notas públicas sobre o tema.

[67] Para saber mais, acesse: https://www.campanhadespejozero.org/

ANEXO 1:

Leis aprovadas e projetos de lei em trâmite na Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro.

Legislação aprovada				
Tema	Tipo	Numeração	Data	Descrição
Zoneamento urbano	Lei ordinária	6748/2020	18/06/2020	Altera a delimitação da área de Rio das Pedras, Vila Pinheiro, Vila Caranguejo, Areal 1 e Areal 2.
Transferência de renda	Lei Ordinária	6746/2020	15/06/2020	Aamplia o Programa Cartão Família Carioca durante o estado de calamidade pública, com: aportes adicionais às famílias já beneficiadas pelo programa com alunos inscritos na rede municipal de ensino; benefícios complementares a famílias que já recebam o auxílio emergencial federal; e inclusão de trabalhadores autônomos, ambulantes, informais e microempreendedores individuais.
Educação	Lei Ordinária	1867/2020	04/08/2020	Dispõe sobre a criação do programa de controle e monitoramento de epidemias na rede municipal de ensino do Rio de Janeiro para acompanhamento e mitigação da epidemia do novo coronavírus (SARS-COV-2) nas unidades escolares na forma que menciona
Direito ao trabalho	Lei Ordinária	6751/2020	18/06/2020	Suspende o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) durante a situação de emergência na cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de reduzir o impacto financeiro de trabalhadores e trabalhadoras ambulantes durante a pandemia.
Direito à Moradia	Lei Ordinária	6760/2020	28/07/2020	Dispõe sobre a criação do Programa de Combate ao Coronavírus nas Favelas e Comunidades durante a pandemia,
Transferência de renda	Lei Ordinária	6746/2020	15/06/2020	Amplia o Programa Cartão Família Carioca durante o estado de calamidade pública, com: aportes adicionais às famílias já beneficiadas pelo programa com alunos inscritos na rede municipal de ensino; benefícios complementares a famílias que já recebam o auxílio emergencial federal; e inclusão de trabalhadores autônomos, ambulantes, informais e microempreendedores individuais.
Transferência de renda	Lei Ordinária	6769/2020	31/08/2020	Amplia o Programa Cartão Família Carioca durante o estado de calamidade pública, incluindo trabalhadores do audiovisual.
Direito ao trabalho	Lei Complementar	6751/2020	18/06/2020	Suspende o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) durante a situação de emergência na cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de reduzir o impacto financeiro de trabalhadores e trabalhadoras ambulantes durante a pandemia.
Transferência de renda	Lei Complementar	6746/2020	15/06/2020	Amplia o Programa Cartão Família Carioca durante o estado de calamidade pública, com: aportes adicionais às famílias já beneficiadas pelo programa com alunos inscritos na rede municipal de ensino; benefícios complementares a famílias que já recebam o auxílio emergencial federal; e inclusão de trabalhadores autônomos, ambulantes, informais e microempreendedores individuais.
Direito urbanístico	Lei Complementar	6748/2020	18/06/2020	De autoria do Poder Executivo, altera a delimitação da área de Rio das Pedras, Vila Pinheiro, Vila Caranguejo, Areal 1 e Areal 2.
Incentivo de pagamentos	Lei Complementar	219/2020	21/08/2020	Estabelece incentivos e benefícios para pagamento de contrapartida no licenciamento e legalização de construções no Município do Rio de Janeiro, em caráter temporário, mediante benefícios urbanísticos com cobrança de contrapartida como forma de viabilizar recursos para o enfrentamento das crises sanitária e econômica oriundas da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.
Direito ao trabalho	Lei Ordinária	6839/2020	23/12/2020	Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da pandemia de Covid-19.
Fornecimento de serviços básicos	Lei Ordinária	6834/2020	18/12/2020	Dispõe sobre um plano de emergência para a entrega regular de remédios aos doentes crônicos usuários das unidades municipais de saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Fornecimento de serviços	Lei Ordinária	6838/2020	18/12/2020	Institui o Programa de Suporte Psiquiátrico e Psicológico aos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro atuantes no combate à Covid - 19, na forma que menciona.
Fornecimento de serviços básicos	Lei Ordinária	6845/2021	22/03/2021	Dispõe sobre a aquisição de vacinas contra a Covid-19 pelo Poder Executivo.
Incentivo de pagamentos	Lei Ordinária	6847/2021	26/03/2021	Institui a Iniciativa Auxílio Empresa Carioca como medida para a mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e dá outras providências.
Fornecimento de serviços básicos	Lei Ordinária	6925/2021	02/06/2021	Dispõe sobre o Programa de Apoio e Abrigamento Provisório à Mulher em Situação de Risco ou Vítima de Violência Doméstica em decorrência da Covid-19 e dá outras providências.
Fornecimento de serviços	Lei Ordinária	6977/2021	30/06/2021	Cria o Programa Ambulatorial de Fisioterapia Respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19 e dá outras providências.

Projetos de lei				
Tema	Tipo	Numeração	Data	Descrição
Incentivo de pagamentos	Projeto de Lei Complementar	174/2020	12/05/2020	Estabelece incentivos e benefícios para o licenciamento e a legalização de empreendimentos mediante a cobrança de contrapartida financeira, com objetivo de levantar recursos para o combate da pandemia.
Zoneamento urbano	Projeto de Lei	1851/2020	15/07/2020	Declara como Área de Especial Interesse Social (AEIS), para fins de urbanização e regularização, áreas de Tomás Coelho
Zoneamento urbano	Projeto de Lei	1898/2020	24/08/2020	Declara como Área de Especial Interesse Social (AEIS), para fins de urbanização e regularização, a localidade da Fazenda Cassiana, localizada no bairro de Paciência.
Zoneamento urbano	Projeto de Lei	1897/2020	24/08/2020	Declara como Área de Especial Interesse Social (AEIS), para fins de urbanização e regularização, a localidade de Manguariba III, localizada no bairro de Paciência.
Transferência de renda	Projeto de Lei	1886/2020	17/08/2020	Amplia o Programa Cartão Família Carioca durante o estado de calamidade pública, incluindo guias de turismo.
Transferência de renda	Projeto de Lei	1907/2020	26/08/2020	Amplia o Programa Cartão Família Carioca durante o estado de calamidade pública, incluindo pais ou responsáveis por alunos com deficiência e matriculados na rede pública municipal de ensino.
Direito à moradia	Projeto de Lei	1773/2020	08/04/2020	Veda a reintegração de posse ou despejo realizado pelo município durante o período de pandemia.
Fornecimento de serviços básicos	Projeto de Lei	1803/2020	12/05/2020	Dispõe sobre o abastecimento de água no município durante estado de calamidade ou situação de emergência por epidemias, obrigando o poder público a fornecer água para consumo humano, também providenciando a instalação emergencial de estações de higienização em espaços públicos
Fornecimento de serviços básicos	Projeto de Lei	1835/2020	23/06/2020	Dispõe sobre o fornecimento de máscaras faciais à população em situação de rua durante a pandemia.
Direitos da Mulher	Projeto de Lei	1775/2020	09/04/2020	Cria o programa de acolhimento emergencial de mulheres em situação de violência doméstica durante a vigência do estado de calamidade pública.
Direitos da Mulher	Projeto de Lei	1900/2020	09/04/2020	Dispõe sobre o programa de acolhimento e abrigamento provisório de mulheres em situação de risco ou vítimas de violência doméstica.
Direito urbanístico	Projeto de Lei Complementar	174/2020	12/06/2020	Estabelece incentivos e benefícios para pagamento de contrapartida no licenciamento e legalização de construções no município do Rio de Janeiro, em caráter temporário, mediante benefícios urbanísticos com cobrança de contrapartida como forma de viabilizar recursos para o enfrentamento das crises sanitária e econômica oriundas da pandemia da Covid-19 e dá outras providências
População de rua	Projeto de Lei	1835/2020	23/06/2020	Dispõe sobre o fornecimento de máscaras faciais à população em situação de rua, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do município do Rio de Janeiro
Espaço público	Projeto de Lei	1832/2020	28/06/2020	Institui as diretrizes básicas para retomada dos eventos e dá outras providências
Transferência de renda	Projeto de Lei	1826/2020	02/06/2020	Altera a lei nº 5.358, de 2011, que cria no âmbito da cidade do Rio de Janeiro o programa de transferência condicionada de renda – Cartão Família Carioca
Fornecimento de água	Projeto de Lei	1803/2020	12/05/2020	Dispõe sobre abastecimento de água no município do Rio de Janeiro durante estado de calamidade ou situação emergência decretados em decorrência de epidemias ou pandemias na cidade e dá outras providências

Projetos de lei				
Tema	Tipo	Numeração	Data	Descrição
Direitos da mulher	Projeto de Lei	1775/2020	09/04/2020	Cria o programa de acolhimento emergencial de mulheres em situação de violência doméstica durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos enquanto durarem as medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia da Covid-19
Direito à moradia	Projeto de Lei	1773/2020	08/05/2020	Veda a reintegração de posse ou despejo realizado pelo município do Rio de Janeiro durante o período de pandemia do novo coronavírus Covid-19
Favelas	Projeto de Lei	1755/2020	04/05/2020	Dispõe sobre a criação de programa emergencial para o combate ao coronavírus nas favelas e comunidades durante pandemia do novo coronavírus(Covid-19) no município do Rio de Janeiro e dá outras providências

Legislação promulgada				
Tema	Tipo	Numeração	Data	Descrição
Transferência de renda	Decreto Legislativo	1433/2020	30/04/2020	Dispõe sobre a economia orçamentária da Câmara Municipal referente à redução de gastos com contratos administrativos e autoriza a destinação desses recursos para ações emergenciais de combate à pandemia de Covid -19
Isenção de Taxa	Lei Ordinária	6737/2020	26/06/2020	Dispõe sobre a suspensão da cobrança da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP, em decorrência do surto de coronavírus – Covid-19, no Município do Rio de Janeiro.
Isenção de Taxa	Lei Ordinária	6752/2020	26/06/2020	Dispõe sobre medidas de proteção ao setor produtivo durante a pandemia e dá outras providências.
Transferência de renda	Lei Ordinária	6768/2020	01/09/2020	Cria gratificação extraordinária aos servidores da saúde durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19), no Município do Rio de Janeiro.
Socorro à Educação	Lei Ordinária	6782/2020	14/10/2020	Dispõe sobre a conversão dos benefícios ou verbas indenizatórias suspensos pelas circulares CVL/SUBSC/CGRH nº 01/2020 e E/SUBG/CGRH nº 02/2020 em ressarcimento às despesas para o desenvolvimento e aplicação do trabalho e ensino remoto, em virtude da prevenção ao coronavírus (Covid-19), pelos profissionais de educação da rede municipal do Rio de Janeiro.
Fornecimento de serviços	Lei Ordinária	6949/2021	16/06/2021	Institui sistema de transparência e rastreamento das doses de vacinas de combate à Covid-19 recebidas pelo Município e identificação da população vacinada como forma de controle das doses utilizadas
Direito ao trabalho	Lei Ordinária	6960/2021	24/06/2021	Torna obrigatório o uso de máscara cirúrgica ou descartável do tipo Peça Facial Filtrante - PFF2/N95 ou similar nas repartições públicas do Município do Rio de Janeiro.
Fornecimento de serviços básicos	Lei Ordinária	6961/2021	24/06/2021	Cria o Programa Emergencial de Combate à Fome no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Fornecimento de serviços básicos	Lei Ordinária	6962/2021	24/06/2021	Modifica o calendário de vacinação contra a Covid-19 para que inclua como grupo prioritário as pessoas transplantadas e dá outras providências.
Fornecimento de serviços básicos	Lei Ordinária	6966/2021	24/06/2021	Dispõe sobre a prioridade de vacinação de gestantes e puérperas contra a Covid-19.

ANEXO 2:

Leis aprovadas e projetos de lei em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Legislação aprovada			
Tema	Numeração	Data	Descrição
Direito à moradia	1998/2020	12/03/2020	Autoriza o governo do Estado a conceder bolsa-auxílio às famílias dos estudantes da rede pública de ensino que tenham aulas suspensas em
Transferência de renda	2007/2020	17/03/2020	Autoriza o governo do Estado a prover renda mínima emergencial, equivalente a 50% do salário mínimo, a empreendedores da economia solidária popular nos casos de emergência ou calamidade.
Fornecimento de energia elétrica	1898/2020	23/03/2020	Autoriza o governo do Estado a conceder isenção de ICMS nas contas de
Direito à moradia	8870/2020	23/03/2020	Autoriza o governo do Estado a requisitar administrativamente propriedades privadas, com pagamento posterior, para viabilizar o cumprimento de quarentenas, isolamentos e demais tratamentos médicos.
Transferência de renda	8768/2020	30/03/2020	Autoriza o governo a conceder bolsa-auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino que tenham aulas suspensas em

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Fornecimento de serviços de comunicação	20200301898	1898/2020	13/02/2020	Autoriza o governo do estado a conceder isenção de icms aos serviços de comunicação.
Fornecimento de serviços essenciais	20200301999	1999/2020	17/03/2020	Estabelece: (a) proibição da interrupção de serviços essenciais por falta de pagamento; (b) proibição do aumento, sem justa causa, de preços de produtos e serviços, enquanto vigorar o estado de emergência em função da pandemia.
Direito à moradia	20200302000	2000/2020	17/03/2020	Autoriza o governo do estado a requisitar administrativamente propriedades privadas, com pagamento posterior, para viabilizar o cumprimento de quarentenas, isolamentos e demais tratamentos médicos.
Direito à moradia	20200302001	2001/2020	17/03/2020	Inclui o álcool gel 70% na cesta básica, reduzindo a tributação do produto e o preço final ao consumidor.
Transferência de renda	20200302067	2067/2020	17/03/2020	Autoriza o governo do estado a prover renda mínima emergencial, equivalente a 50% do salário mínimo, a trabalhadores desempregados nos casos de emergência ou calamidade.
Fornecimento de serviços de comunicação	20200302012	2012/2020	17/03/2020	Veda a interrupção de acesso ou redução de velocidade nos pacotes de dados móveis contratados juntos a operadoras de telefonia.
Direito à moradia		2022/2020	06/04/2020	Suspende os mandados de reintegração de posse e despejos. Impede a aplicação e cobrança de multas em casos de não pagamento de aluguel ou da prestação de quitação de imóveis residenciais, enquanto vigorar o estado de emergência.
Direito à educação	20200302968	2968/2020	05/08/2020	Dispõe sobre o homeschooling – educação domiciliar – no estado do rio de janeiro, até que oficialmente seja disponibilizada vacina eficaz contra a covid-19, e dá outras providências.
Espaço público	20200302952	9058/2020	05/08/2020	Dispõe sobre a vedação do descarte de máscara de proteção individual, bem como demais equipamentos de proteção individual, por cidadãos em vias e logradouros públicos, bem como estabalece a devida destinação em lixo domiciliar, no âmbito do estado do rio de janeiro
Espaços Privados	20200302955	2955/2020	05/08/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais utilizarem o tapete pedilúvio para a proteção contra a covid-19 no estado do rio de janeiro
Reajustes de imposto	20200302974		07/08/2020	Altera a lei nº 2657, de26 de dezembro de 1996, para dispõr sobre a alíquota de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação –icms, incidente nas operações de energia elétrica enquanto perdurar os efeitos do estado de emergência estadual decorrente do novo corona víros –covid 19
Direito ao trabalho	20200302987		12/08/2020	Altera a lei nº 8798 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a isenção das tarifas no transporte intermunicipal coletivo de passageiros por ônibus coletivo e ferroviário, metroviário e aquaviário para os servidores públicos da área de saúde, no estado do rio de janeiro, na forma que menciona

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Direito à educação	20200302990	2990/2020	12/08/2020	Ficam autorizadas as aulas presenciais nas escolas públicas e particulares do estado do rio de janeiro, em caráter facultativo, na forma que menciona.
Direito ao trabalho	20200303004	3004/2020	14/08/2020	Veda o poder executivo municipal de instituir qualquer tipo de reserva das faixas de areia na orla das praias durante a pandemia da covid-19, e dá outras providências
Direito ao trabalho	20200303005	9178/2021	14/08/2020	Autoriza o poder executivo a ceder em favor de hospitais municipais da rede pública situados no território do estado do rio de janeiro equipamentos desativados das unidades de tratamento intensivo dos hospitais de campanha destinados ao tratamento de pacientes da covid-19 e dá outras providências
Direito ao trabalho	20200303021		20/08/2020	Reduz temporariamente os valores das anuidades dos conselhos profissionais
Fornecimento de serviços básicos	20200303024	3024/2020	20/08/2020	Dispõe sobre o serviço de agua e esgoto, sob concessão no ambito do estado do rio de janeiro, durante o combate a pandemia de covid 19
Espaço público	20200303029	3029/2020	21/08/2020	Autoriza a abertura parcial ao público do estádio jornalista mário filho - maracanã para jogos de futebol, com medidas restritivas
Direito ao trabalho	20200303043	3043/2020	26/08/2020	Determina que a morte ou redução da capacidade laboral, decorrente do contágio da doença covid-19, causada pelo novo coronavírus, aos agentes de segurança pública e profissionais de saúde, será considerada acidente em serviço ou ato de serviço para fins de direitos ou benefícios previdenciários, financeiros e trabalhistas
Fornecimento de serviços básicos	20200303044	3044/2020	26/08/2020	Institui a obrigatoriedade de realização do teste de covid-19 (sars-cov-2) em todas as amostras de sangue de doadores no âmbito do estado de rio de janeiro
Espaço público	20200303049	9042/2020	26/08/2020	Altera o art. 1º da lei nº 8965, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre o acesso dos idosos aos estabelecimentos bancários, em razão do estado de emergência decretado no estado do rio de janeiro devido à propagação do coronavirus, no âmbito do estado do rio de janeiro.
Fornecimento de serviços básicos	20200303050	9008/2020	27/08/2020	Altera dispositivo da lei nº 8.794 de 17 de abril de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (covid-2019), declarado pelo decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, e dá outras providências
Direito ao trabalho	20200303053		27/08/2020	Decreta estado de excepcionalidade e urgência para convocação dos aprovados em concursos públicos realizados no estado do rio de janeiro, enquanto perdurar o estado de calamidade financeira, instituído mediante do decreto n. 45.692 de 17 de junho de 2016 e a situação de emergência na saúde pública para enfrentamento do covid-19, instituído por meio do decreto n. 46.973 de 16 de março de 2020 e reconhecido pela lei nº 8.794/2020 de 17 de abril de 2020 e dá outras providências
Combate à pandemia	20200303057		27/08/2020	Estabelece ordem de prioridade para vacinação contra covid-19

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Direito à cultura	20200303058		27/08/2020	Institui o programa especial de apoio à cultura – apoia cultura como medida para mitigação dos impactos econômicos e sociais no setor cultural decorrentes da pandemia do coronavírus (covid-19) no âmbito do estado do rio de janeiro
Combate à pandemia	20200303059	9141/2020	27/08/2020	Autoriza o poder executivo a construir e/ou reaproveitar equipamentos públicos, com o fim de criar centros de reabilitação para pacientes curados da covid-19
Direito à educação	20200303099		03/09/2020	Dispõe sobre a regulamentação das atividades nas unidades do departamento geral de ações socioeducativas (degase) enquanto perdurar o estado de calamidade ocasionado pela pandemia de covid-19.
Combate à pandemia	20200303199		09/10/2020	Obriga no âmbito do estado do rio de janeiro, planos de saúde, seguros de saúde e/ou similares a disponibilizar e oferecer, ante ao surgimento, cobertura integral, para vacina contra coronavirus - covid 19, e dá outras providências
Combate à pandemia	20200303201		09/10/2020	Estabelece estatísticas diferenciadas para o coronavírus - covid-19 e dá outras providências
Combate à pandemia	20200303204		09/10/2020	Dispõe sobre a suspensão da obrigatoriedade de apresentação do certificado de registro e licenciamento anual veicular (crlv) referente ao ano de 2020 enquanto perdurarem as restrições ocasionadas pela pandemia de covid-19 no âmbito do estado do rio de janeiro
Combate à pandemia	20200303246	9325/2021	23/10/2020	Autoriza o governo do estado do rio de janeiro a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (covid-19), aprovadas pela anvisa e não fornecidas pelo programa nacional de imunizações, dá outras providências
Combate à pandemia	20200303258		28/10/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra o novo coronavírus (covid-19) no estado do rio de janeiro, consoante a lei federal nº 13.979/20 com a redação introduzida ao caput do seu artigo 3º pela lei federal nº 14.035/20
Saúde pública	20200303275		29/10/2020	Altera o artigo 4º da lei nº 8859 de 03 de junho de 2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras respiratórias, no âmbito do estado do rio de janeiro, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19)
Saúde pública	20200303303		05/11/2020	Retira a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual aos cidadãos fluminenses imunizados ao vírus sars-cov-2 (covid-19), na forma que menciona
Saúde pública	20200303321		12/11/2020	Fica o poder executivo vedado em editar qualquer ato administrativo que restrinja direitos do cidadão fluminense que optar em não usufruir da vacina para o covid-19 (sars-cov-2)
Saúde pública	20200303352		25/11/2020	Dispõe sobre a utilização de medicamentos e equipamentos experimentais no combate ao covid-19

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Saúde pública	20200303357		26/11/2020	Altera a lei nº 8.929 de 15 de julho de 2020. Que autoriza o poder executivo a classificar como serviço essencial as atividades e os serviços relacionados ao comércio que especifica, respeitando as competências municipais e as autoridades sanitárias, durante o período de reconhecimento de emergência na saúde pública decretado pelo estado do rio de janeiro em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
Saúde pública	20200303359		26/11/2020	Dispõe sobre a implementação de um programa de testagem sorológica e molecular da covid-19, de modo a garantir segurança na redução das medidas de distanciamento social e na defesa da vida, além de assegurar medidas de rastreamento dos casos confirmados e suspeitos da covid-19, no estado do rio de janeiro, e dá outras providências.
Combate à pandemia	20200303395		27/11/2020	Altera a lei estadual nº 8825 de 14 de maio de 2020, que "autoriza o poder executivo a criar hospitais de campanha, em caráter emergencial e provisório, dá outras providências"
Combate à pandemia	20200303413	9160/2020	08/12/2020	Dispõe sobre a suspensão de procedimentos administrativos, em decorrência da pandemia declarada pela organização mundial da saúde relacionada ao coronavírus (covid-19), e dá outras providências
Combate à pandemia	20200303419	9337/2021	09/12/2020	Altera a lei nº lei nº 8.818, de 14 de maio de 2020, para proibir o reaproveitamento de equipamentos de proteção individual – epi descartáveis durante o plano de contingência do novo coronavírus (covid-19) no estado do rio de janeiro
Combate à pandemia	20200303442		10/12/2020	Autoriza o poder executivo a celebrar convênio ou termo de cooperação técnica com o estado de são paulo para iniciar o programa de vacinação contra o covid-19 no estado do rio de janeiro
Saúde pública	20200303450		11/12/2020	Dispõe sobre a permanẽncia de acompanhantes a pacientes com transtorno do espectro autista - tea, em unidades de terapia intensiva (uti) dos hospitais, unidades de pronto atendimento (upa), maternidades e demais instituicoẽs hospitalares de atendimento a diagnosticados com covid-19 nas redes puìblica e privada do estado do rio de janeiro.
Saúde pública	20200303482		17/12/2020	Dispõe sobre publicidade das campanhas de vacinacao do ministério da saúde e da secretaria de estado de saúde nas embalagens de brinquedos produzidos ou comercializados no âmbito do estado do rio de janeiro.
Saúde pública	20210303488	9191/2021	03/02/2021	Institui o programa supera rio de enfrentamento e combate à crise econômica causada pelas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências
Saúde pública	20210303493		03/02/2021	Dispõe sobre o reservatório de oxigênio - o2, em todas as unidades de saúde da rede pública e privada, no âmbito do estado do rio de janeiro.
Combate à pandemia	20210303503	9330/2021	03/02/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de listagem de todos os vacinados contra covid-19 no âmbito do estado do rio de janeiro e dá outras providências.

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Combate à pandemia	20210303504	9223/2021	03/02/2021	Comina sanções ao descumprimento da ordem de prioridade na vacinação contra o covid-19, assim definida em lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal.
Combate à pandemia	20210303505		03/02/2021	Dispõe sobre as penalidades para quem burlar a ordem de vacinação estabelecida pelo poder público.
Combate à pandemia	20210303525		03/02/2021	Estabelece medidas punitivas para defesa do direito dos cidadãos fluminenses nas “filas de vacinação” contra a covid-19 e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303526		03/02/2021	Obriga o poder executivo a incluir informações sobre a imunização da população do estado, no painel corona vírus – covid – 19 da secretaria de estado de saúde, na forma que menciona.
Combate à pandemia	20210303529		03/02/2021	Fixa diretrizes para a campanha estadual de vacinação contra a covid-19 e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303530		03/02/2021	Dispõe sobre a aplicação de medidas administrativas de prevenção e penalização ao descumprimento do plano de operacionalização e da ordem prioritária da vacinação contra a covid-19.
Combate à pandemia	20210303531		03/02/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade e transparência na divulgação dos boletins diários relacionados à vacinação contra o coronavírus (covid-19)
Combate à pandemia	20210303533	9203/2021	03/02/2021	Dispõe sobre a inserção dos profissionais de educação no rol de pessoas prioritária para a vacinação contra o coronavírus (covid-19).
Meio ambiente	20210303539	9258/2021	03/02/2021	Institui a política estadual de conscientização dos impactos ambientais, econômicos e sociais pós pandemia no âmbito do estado do rio de janeiro e dá outras providências
Combate à pandemia	20210303543		03/02/2021	Autoriza as empresas de grande porte a converterem multas ambientais em aquisição de lotes de vacinas destinadas à imunização contra a covid-19 no âmbito do estado do rio de janeiro.
Combate à pandemia	20210303570		04/02/2021	Altera a lei nº 9.040, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19
Direito ao trabalho	20210303575		04/02/2021	Dispõe sobre a criação de protocolo de segurança e proteção à saúde dos agentes de segurança no estado do rio de janeiro
Saúde pública	20210303592		05/02/2021	Altera a lei nº 8.859, de 03 de junho de 2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras respiratórias, no âmbito do estado do rio de janeiro, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
Combate à pandemia	20210303596		10/02/2021	Autoriza o poder executivo a contratar serviço voluntário para apoio logístico e operacional para atuar na campanha de vacinação da covid-19, no estado do rio de janeiro
Combate à pandemia	20210303597		10/02/2021	Assegura transparência na fila de vacinação contra a covid-19 e estabelece penalidades para quem indevidamente antecipar a imunização própria ou de outrem.
Combate à pandemia	20210303605	9243/2021	10/02/2021	Concede isenção do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (icms) na operação de importação de vacina para o combate à pandemia do covid-19

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Combate à pandemia	20210303606		10/02/2021	Dispõe sobre inserir os agentes de segurança pública no rol prioritário para a vacinação contra a covid-19 no âmbito do estado do rio de janeiro
Direito à educação	20210303607		10/02/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade de testagem dos alunos da rede pública e privada de educação para diagnóstico do novo coronavírus (covid-19)
Combate à pandemia	20210303611		10/02/2021	Dispõe sobre a destinação da sobra da vacina contra o covid-19.
Fornecimento de serviços básicos	20210303619		10/02/2021	Altera a lei estadual nº 9.126, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de plano emergencial para combate e prevenção do coronavírus (covid-19) pelas concessionárias de água e esgoto do estado do rio de janeiro, para determinar a realização da etapa da desinfecção na atividade de tratamento dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, e aprimorar a gestão e o gerenciamento destes serviços de saneamento básico para evitar a proliferação do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303621	9237/2021	11/02/2021	Dispõe sobre a inserção dos profissionais do suas que atuam nas unidades de proteção básica e especial, de média e alta complexidade da política de assistência social, no rol de pessoas prioritárias para a vacinação contra o coronavírus (covid-19).
Combate à pandemia	20210303625		11/02/2021	Determina a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção, para trabalhadores que manipulem alimentos diretamente ao consumidor, em estabelecimentos comerciais, na forma em que menciona, mesmo após o controle da pandemia do novo coronavírus.
Combate à pandemia	20210303628		11/02/2021	Dispõe no âmbito do estado do rio de janeiro, em caráter excepcional e para redução dos casos de morte e contágio da covid 19, para procedimento de vacinação da população que menciona e dá outras providências
Combate à pandemia	20210303630		11/02/2021	Dispõe sobre direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), aos profissionais da área de limpeza urbana da rede pública e privada.
Combate à pandemia	20210303648		18/02/2021	Disciplina penalidades pela simulação na aplicação de vacina. Imunizante contra a covid-19.
Combate à pandemia	20210303649	9340/2021	18/02/2021	Estabelece procedimento padrão para fins de transparência na vacinação contra o corona vírus (covid-19) no estado do rio de janeiro.
Combate à pandemia	20210303656		19/02/2021	Dispõe sobre a implementação de protocolo de vacinação contra a covid-19
Combate à pandemia	20210303664		19/02/2021	Prioriza no calendário de vacinação de imunização da covid-19 no estado, os trabalhadores do sistema único de assistência social –suas, que exercem suas atividades de atendimento direto a população em situação de vulnerabilidade e risco nos equipamentos estatais de referência no estado do rio de janeiro e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303666	9240/2021	19/02/2021	Autoriza o poder executivo a utilizar o capacete elmo no combate à pandemia do covid-19 no estado do rio de janeiro e dá outras providências.

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Combate à pandemia	20210303670		19/02/2021	Dispõe sobre direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), aos coveiros e profissionais que trabalham nos cemitérios, no âmbito do estado do rio de janeiro.
Direito ao trabalho	20210303697		24/02/2021	Autoriza a exigência de comprovação da vacina contra o corona vírus (covid-19) para fins de contratação de trabalhadores e prestadores de serviço em geral no estado do rio de janeiro, na forma que menciona.
Espaço público	20210303698		24/02/2021	Torna obrigatória a exigência de comprovação da vacina contra o corona vírus (covid-19) para fins de frequência e participação em eventos esportivos e culturais coletivos, por parte de seus organizadores ou responsáveis, na forma que menciona.
Combate à pandemia	20210303715		25/02/2021	Autoriza o poder executivo a doar e/ou ceder bens móveis da secretaria de estado de saúde aos municípios do estado do rio de janeiro para ações de combate à pandemia do covid-19
Combate à pandemia	20210303727		25/02/2021	Altera a lei nº 8.859, de 03/06/2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras respiratórias, no âmbito do estado do rio de janeiro, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), na forma que menciona
Combate à pandemia	20210303735	3735/2021	26/02/2021	Dispõe sobre a campanha estadual de prevenção e combate ao novo coronavírus (covid-19) em instituições públicas e privadas de ensino da educação básica no âmbito do estado do rio de janeiro e dá outras providências
Combate à pandemia	20210303742	9267/2021	26/02/2021	Determina a obrigatoriedade da presença de um policial militar nos postos de vacinação estaduais e muinicipais, visando garantir a guarda das vacinas.
Combate à pandemia	20210303749		03/03/2021	Proíbe a implementação de "lockdown" como medida de enfrentamento à pandemia do coronavírus - convid-19 (sars-cov-2) no estado do rio de janeiro, na forma que menciona
Combate à pandemia	20210303778	3778/2021	05/03/2021	Institui o cadastro estadual de infratores das normas sanitárias de enfrentamento à covid-19 e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303790		05/03/2021	Proíbe o "toque de recolher" como medida de enfrentamento à pandemia do coronavírus - covid-19 no estado do rio de janeiro e dá outras providências, na forma que menciona.
Combate à pandemia	20210303807		10/03/2021	Estabelece sanções administrativas à pessoa física ou jurídica que realizar fabricação, oferta, venda ou distribuição, ainda que gratuita de vacinas contra a covid-19 não autorizadas pelos entes competentes e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303821		11/03/2021	Dispõe sobre criação do programa de telemedicina para mulheres gestantes no âmbito do estado do rio de janeiro no período de pandemia do covid-19
Combate à pandemia	20210303831	9264/2021	12/03/2021	Garante prioridade de vacinação da covid-19 aos genitores, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência intelectual, na forma que menciona, no âmbito do estado do rio de janeiro.

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Direito ao trabalho	20210303852		17/03/2021	Impede, no estado do rio de janeiro, a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da pandemia do covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados dos setores de alimentação, restaurantes, bares, turismo, eventos, hotelaria, lojistas, profissionais liberais, shopping centers, mercados, atacadistas, lojas de conveniência, parques temáticos, cooperativas de crédito, indústrias, academias, bem como com representante da assembléia legislativa do estado do rio de janeiro, e dá outras providências
Direito ao trabalho	20210303888		18/03/2021	Cria programa de recuperação às pequenas empresas atingidas pelas medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia do coronavírus e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303900		19/03/2021	Autoriza restrições preventivas ao aumento da dissiminação da pandemia
Combate à pandemia	20210303910		24/03/2021	Estabelece a imunização contra a covid – 19, de atletas e paratletas de todas as modalidades esportivas, bem como suas respectivas comissões técnicas, residentes no estado do rio de janeiro e classificados para representar o país nos jogos olímpicos e paralímpicos a serem realizados no japão em 2021.
Combate à pandemia	20210303915		24/03/2021	Dispõe sobre o fornecimento de máscaras do tipo pff2 pela administração pública estadual, pelo período em que perdurar a pandemia de covid-19.
Combate à pandemia	20210303921		05/04/2021	Veda a prática de discriminação loboral no estado do rio de janeiro, mediante a edição de atos normativos que definam atividades ou serviços essenciais durante a pandemia do coronavírus - covid-19, na forma que menciona.
Combate à pandemia	20210303923		05/04/2021	Proíbe a prisão em flagrante delito por possível violação de norma estadual ou municipal de enfrentamento da pandemia do coronavírus - covid-19 e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303940	9233/2021	05/04/2021	Dispõe sobre a prorrogação dos prazos instituídos pela lei n° 9.160, de 28 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre a suspensão de procedimentos administrativos, em decorrência da pandemia declarada pela organização mundial da saúde relacionada ao coronavírus (covid-19), e dá outras providências”
Combate à pandemia	20210303943		07/04/2021	Fixa critérios para a vedação de atividades educacionais presenciais durante epidemias, endemias e pandemias, na forma que menciona.
Combate à pandemia	20210303947		07/04/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade de prioridade de acesso à vacina contra covid-19 às pessoas com deficiência (pcd) no âmbito do estado do rio de janeiro.
Combate à pandemia	20210303948		07/04/2021	Dispõe sobre direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), aos profissionais motorista de ambulância e motorista socorrista samu - serviço de atendimento móvel de urgência
Combate à pandemia	20210303949		07/04/2021	Dispõe sobre direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), aos profissionais de serviços essenciais.

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Combate à pandemia	20210303951		07/04/2021	Define a prestação de atividades educacionais, tanto na rede pública quanto na rede privada, como atividade essencial, durante a vigência do plano de contingência do novo coronavírus (covid-19)
Combate à pandemia	20210303954		07/04/2021	Institui o cadastro de servidores estaduais de todos os poderes contagiados pela pandemia oriunda do vírus covid-19 e dá outras providências
Combate à pandemia	20210303957		07/04/2021	Institui o programa de apoio psicológico voltado ao acompanhamento de profissionais da saúde, vítimas de traumas decorrentes do exercício funcional diante da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
Combate à pandemia	20210303960		07/04/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que “dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19”.
Combate à pandemia	20210303961		07/04/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, para inserir os conselheiros tutelares no rol de prioridades para recebimento da vacina contra a covid-19, no âmbito do estado do rio de janeiro, e dá outras providências
Combate à pandemia	20210303965		07/04/2021	Dispõe sobre a utilização de recursos do percentual de manutenção e desenvolvimento do ensino determinado por lei na compra de equipamentos e insumos para facilitar o acesso de estudantes da rede pública estadual ao ensino remoto enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências.
Combate à pandemia	20210303966		07/04/2021	Dispõe sobre a frequência dos alunos da rede pública estadual de ensino durante o período de pandemia da covid-19
Combate à pandemia	20210303968		07/04/2021	Cria o programa “empresa livre de covid”, como incentivo a vacinação dos empregados pelos empregadores, bem como cria a certificação respectiva, na forma que menciona, no âmbito do estado do rio de janeiro.
Transporte público	20210303971		07/04/2021	Autoriza o poder executivo a estabelecer horários diferenciados de funcionamento das atividades e estabelecimentos, visando evitar aglomerações em transportes públicos e abertura integral da atividade econômica, durante o período da pandemia do coronavírus - covid-19.
Combate à pandemia	20210303972		07/04/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que “dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19”
Combate à pandemia	20210303975		08/04/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que “dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19”.
Combate à pandemia	20210303977		08/04/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que “dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19”
Combate à pandemia	20210303985		09/04/2021	Autoriza o poder executivo a considerar como grupo prioritário, para ser imunizado com a vacina da covid-19, os garis com idade igual ou superior a 45 anos

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Combate à pandemia	20210303986		09/04/2021	Autoriza o poder executivo a determinar a participação colaborativa do corpo de bombeiros militar do estado do rio de janeiro (cbmerj) em conjunto com os municípios no enfrentamento e combate à pandemia do novo coronavirus (covid-19
Direito ao trabalho	20210304000		14/04/2021	Concede isenção do icms aos profissionais qualificados na lei nº 12.009/2009, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no estado do rio de janeiro em decorrência do novo coronavírus (covid-19).
Combate à pandemia	20210304001		14/04/2021	Dispõe sobre a inclusão dos doentes renais crônicos no rol de pessoas com prioridade para vacinação contra à covid-19
Combate à pandemia	20210304002		14/04/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19. Acrescenta como pessoas vulneráveis gestantes.
Combate à pandemia	20210304003		14/04/2021	Proibe medidas restritivas de acesso às praias do estado do rio de janeiro para enfrentamento da pandemia do coronavírus – covid-19 e variantes, na forma que menciona.
Fornecimento de serviços	20210304014		16/04/2021	Obriga as operadoras de plano de assistência à saúde a concederem autorização imediata para realização de exames laboratoriais ou de imagem voltados à detecção do covid-19 ou patologia dele decorrente e dá outras providências
Direito ao trabalho	20210304015	9344/2021	16/04/2021	Altera a lei nº 8.929 de 15 de julho de 2020, que autoriza o poder executivo a classificar como serviço essencial as atividades e os serviços relacionados ao comércio que especifica, respeitando as competências municipais e as autoridades sanitárias, durante o período de reconhecimento de emergência na saúde pública decretado pelo estado do rio de janeiro em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19)
Direito ao trabalho	20210304017		16/04/2021	Dispõe no âmbito do estado do rio de janeiro, em caráter excepcional em virtude da pandemia da covid 19, a garantia aos profissionais taxistas de isenção do pagamento de pedágios e dá outras providências
Saúde pública	20210304018		16/04/2021	Dispõe no âmbito do estado do rio de janeiro sobre a obrigação das empresas captadoras de sangue a disponibilizarem o resultado da sorologia para anticorpos sars-cov-2 igg para os doares de sangue e dá outras providências.
Saúde pública	20210304021		16/04/2021	Dispõe no âmbito do estado do rio de janeiro, em caráter excepcional e para redução dos casos de morte e contágio da covid 19, procedimento de vacinação da população que menciona e dá outras providências
Direito ao trabalho	20210304026		21/04/2021	Estabele medidas de proteção aos motoristas e cobradores de transporte público durante a pandemia de covid 19 no âmbito do estado do rio de janeiro
Saúde pública	20210304031		21/04/2021	Torna obrigatória a realização de teste diagnóstico do coronavírus-sars-cov-2 para confirmação de novos casos e óbitos decorrentes da doença, como condição à atualização dos indicadores de monitoramento no âmbito do estado do rio de janeiro, na forma que menciona.

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Saúde pública	20210304037	4037/2021	22/04/2021	Dispõe sobre a criação do programa de vacinação itinerante, para a população em situação de rua contra a covid-19, como parte da execução do plano estadual de imunização no âmbito do estado do rio de janeiro.
Saúde pública	20210304039		22/04/2021	Inclui pessoas gestantes ou puérperas como grupo prioritário, no programa estadual de imunização para o combate e erradicação do vírus da covid-19 em todo território estado do rio de janeiro
Saúde pública	20210304058		28/04/2021	Dispõe sobre o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, à pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial internada nos hospitais públicos e privados, de campanha e unidades de pronto atendimento, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus (covid-19), no âmbito do estado do rio de janeiro
Saúde pública	20210304069		28/04/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19".
Saúde pública	20210304073		29/04/2021	Dispõe sobre a reserva de leitos de reabilitação para pacientes que foram internados em utis e enfermaria devido à contaminação por covid-19 e dá outras providências
Direito ao trabalho	20210304079		29/04/2021	Altera a redação da lei n° 8.929 de 15 de julho de 2020, que autoriza o poder executivo a classificar como serviço essencial as atividades e os serviços relacionados ao comércio que especifica, respeitando as competências municipais e autoridades sanitárias, durante o período de reconhecimento de emergência na saúde pública decretado pelo estado do rio de janeiro em decorrência do novo coronavírus (covid-19)
Saúde pública	20210304082		29/04/2021	Veda a exigência de comprovação de imunização contra a covid-19 para o exercício da liberdade de locomoção, garantida no artigo 5º, inciso xv da constituição federal.
Saúde pública	20210304083		29/04/2021	Altera a lei nº 9.040, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19.
Combate à pandemia	20210304086		30/04/2021	Dispõe sobre a anistia de multas administrativas sob a égide de decretos e leis que versam sobre o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da covid-19.
Combate à pandemia	20210304096		05/05/2021	Altera a lei nº 9040, de 02 de outubro de 2020, para incluir nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19 os comerciantes e trabalhadores do comércio, em geral, definido como serviço essencial.
Combate à pandemia	20210304098		05/05/2021	Altera a lei estadual nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19".
Combate à pandemia	20210304112		06/05/2021	Dispõe sobre a inserção de campos no cadastro das pessoas diagnosticadas com covid-19 e dá outras providências
Combate à pandemia	20210304121		07/05/2021	Altera a lei nº 9.040, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19
Combate à pandemia	20210304141		12/05/2021	Altera a lei nº 9040, de 02 de outubro de 2020, para incluir nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19 os trabalhadores portuários em geral, definidos como essencial

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Combate à pandemia	20210304148		12/05/2021	Altera a lei estadual nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19".
Combate à pandemia	20210304160		14/05/2021	Dispõe sobre a criação do projeto "órfãos da covid-19", que institui políticas públicas a serem instituídas no estado do rio de janeiro, visando minimizar os prejuízos financeiros e psicológicos sofridos por crianças e adolescentes que perderam pais ou responsáveis para a pandemia do covid-19
Combate à pandemia	20210304164		19/05/2021	Cria o programa estadual de conscientização e vacinação de moradores de rua e população em situação de rua contra a proliferação da covid-19 e outras doenças no âmbito do estado do rio de janeiro
Saúde pública	20210304169		19/05/2021	Determina transparência na gestão do estoque dos insumos utilizados para o tratamento da covid-19, no âmbito do estado do rio de janeiro
Saúde pública	20210304170		19/05/2021	Altera a lei nº 9.040 de 02 de outubro de 2020, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19"
Saúde pública	20210304174		19/05/2021	Autoriza o poder executivo a instituir o ppd – programa de parcelamento de débitos no estado do rio de janeiro, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, na forma que menciona.
Saúde pública	20210304181		19/05/2021	Dispõe sobre homenagem aos profissionais da educação que faleceram em decorrência da pandemia do covid-19 com a mudança no nome das unidades escolares, após consulta à comunidade escolar
Espaço público	20210304184		19/05/2021	Dispõe sobre autorizar a volta de público nos estádios de futebol, exclusivamente por pessoas imunizadas contra a covid-19 no âmbito do estado do rio de janeiro, na forma que menciona
Saúde pública	20210304186		19/05/2021	Altera a lei nº 8.859, de 03/06/2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras respiratórias, no âmbito do estado do rio de janeiro, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), na forma que menciona.
Saúde pública	20210304187		19/05/2021	Revogam-se as restrições de enfrentamento à pandemia do coronavírus - covid-19 aos cidadãos imunizados, na forma que menciona.
Saúde pública	20210304210		21/05/2021	Dispõe sobre a doação de equipamentos de proteção individual apreendidos pelo poder público para os agentes lotados nas unidades da rede pública de saúde que estiverem trabalhando no combate ao novo coronavírus (covid-19).
Saúde pública	20210304217	9361/2021	26/05/2021	Estabelece a prioridade de vacinação contra a covid-19 para lactantes no âmbito do estado do rio de janeiro e dá outras providências.
Saúde pública	20210304218		26/05/2021	Tutela o direito ao luto dos cidadãos fluminenses, inclusive durante a pandemia do coronavírus - covid-19, na forma que menciona.

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Saúde pública	20210304221		26/05/2021	Dispõe sobre a autorização da visitação aos pacientes infectados com a covid-19 e internados em unidades de saúde da rede pública ou privada no âmbito do estado do rio de janeiro.
Saúde pública	20210304222		26/05/2021	Altera a lei estadual nº 9.040, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19, incluindo as lactantes
Saúde pública	20210304223		26/05/2021	Aletra a lei estadual nº 9.040, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus covid-19.
Saúde pública	20210304224		26/05/2021	Altera a lei estadual nº 8.929 de 15 de julho de 2020, estabelecendo como atividade essencial a prestação de serviços de podologia aos cidadãos do estado do rio de janeiro, durante o período em que perdurar a homologação de emergência na saúde pública, decretado pelo governador e reconhecido pela lei n° 8.794/2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus - covid-19.
Saúde pública	20210304233		26/05/2021	Garante a prestação de assistência religiosa pelos capelães, em instituições públicas, como prisionais, unidades de saúde, casas de repouso e asilos, dentre outras, desde que comprovada a imunização contra o novo coronavírus – covid-19, no âmbito do estado do rio de janeiro
Saúde pública	20210304235		26/05/2021	Autoriza o poder executivo estadual a suspender temporariamente os atos destinados ao envio de certidões para protestos de débitos incritos em dívida ativa do estado, durante a vigência do estado de emergência e do plano de contingência do corona vírus (covid-19).
Saúde pública	20210304237		26/05/2021	Estabelece prioridade de vacinação contra a covid-19 para as lactantes no âmbito do estado do rio de janeiro.
Direito à educação	20210304239		27/05/2021	Autoriza o poder executivo a criar o projeto “aprender e vencer” que visa propiciar condições para recuperar e corrigir as aprendizagens deficitárias em decorrência da pandemia do novo coronavírus, ajudando também a reverter os baixos índices do estado do rj nas avaliações nacionais de rendimento acadêmico.
Saúde pública	20210304266		02/06/2021	Autoriza a realização de campanha de vacinação contra a covid-19 nas estações de trem, metrô e barcas localizadas no âmbito do estado do rio de janeiro.
Espaço público	20210304268		02/06/2021	Autoriza a realização de eventos esportivos no âmbito do estado do rio de janeiro, desde que todos os envolvidos estejam vacinados com as duas doses contra a covid-19.
Saúde pública	20210304275		02/06/2021	Dispõe sobre a instituição do programa de reabilitação da covid-19 no âmbito do estado do rio de janeiro.
Saúde pública	20210304294		07/06/2021	Autoriza o poder executivo a criar o centro de reabilitação pós-covid no estado do rio de janeiro.
Saúde pública	20210304317		09/06/2021	Dispõe sobre a criação do programa para cuidado emocional das vítimas de covid-19 e familiares no âmbito do estado do rio de janeiro.

Projetos de lei				
Tema	Código	Numeração	Data	Descrição
Saúde pública	20210304328		10/06/2021	Autoriza o estado do rio de janeiro a adotar postos de saúde emergenciais, com funcionamento durante 24 (vinte quatro) horas, inclusive na modalidade de drive-thru, para imunização contra a covid-19, com a vacina da janssen, cujo prazo de validade é o dia 27 de junho de 2021, como forma de garantir ampla vacinação.
Saúde pública	20210304339		10/06/2021	Autoriza o poder executivo a promover a instalação de usinas ou miniusinas geradoras de oxigênio medicinal nos estabelecimentos de saúde, hospitalares e de internação com leitos da covid-19.
Saúde pública	20210304342		11/06/2021	Autoriza a realização de eventos culturais no âmbito do estado do rio de janeiro, desde que todos os envolvidos estejam vacinados com as duas doses contra a covid-19
Saúde pública	20210304349		16/06/2021	Institui medidas para fortalecer a transparência e a publicidade nos dados científicos das vacinas contra a covid-19
Saúde pública	20210304410		23/06/2021	Autoriza o poder executivo a instituir o banco de empregos para os membros remanescentes de famílias, cujo o que exercia o papel de sustento (arrimo de família) venha a falecer por covid-19, no âmbito do estado do rio de janeiro.
Saúde pública	20210304411		23/06/2021	Dispõe sobre a afixação de cartazes nos meios de transportes públicos coletivos intermunicipal e nas unidades de saúde públicas e privadas, informando os benefícios da vacinação contra a covid-19 e a necessidade da alicação da dosagem completa
Saúde pública	20210304432		30/06/2021	Altera-se o dispositivo da lei nº 9.305 de 11 de junho de 2021, que autoriza o poder executivo a criar gratificação especial temporária de insalubridade para as categorias que menciona, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia do coronavírus(covid19), estabelecida pelo decreto nº46.484, de 20/03/2020 , acrescentando-se o inciso xi,aoartigo1º
Saúde pública	20210304446		30/06/2021	Altera a lei nº 9.040, de 02 de outubro de 2020, para incluir nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19 os profissionais dos conselhos tutelares
Saúde pública	20210304447		30/06/2021	Dispõe sobre a vacinação das pessoas em situação de rua e moradores de rua com vacinas de dose única contra a covid-19 (coronavírus) e dá outras providências
Saúde pública	20210304458		01/07/2021	Dispõe sobre a inserção dos conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes no rol de pessoas prioritárias para a vacinação contra o coronavírus (covid-19)
Saúde pública	20210304464		02/07/2021	Institui o programa de assistência às crianças e adolescentes órfãos pela covid-19
Combate à pandemia	20210304472		02/07/2021	Autoriza a vacinação contra o corona vírus – covid 19 de estudantes menores de idade, na forma que menciona